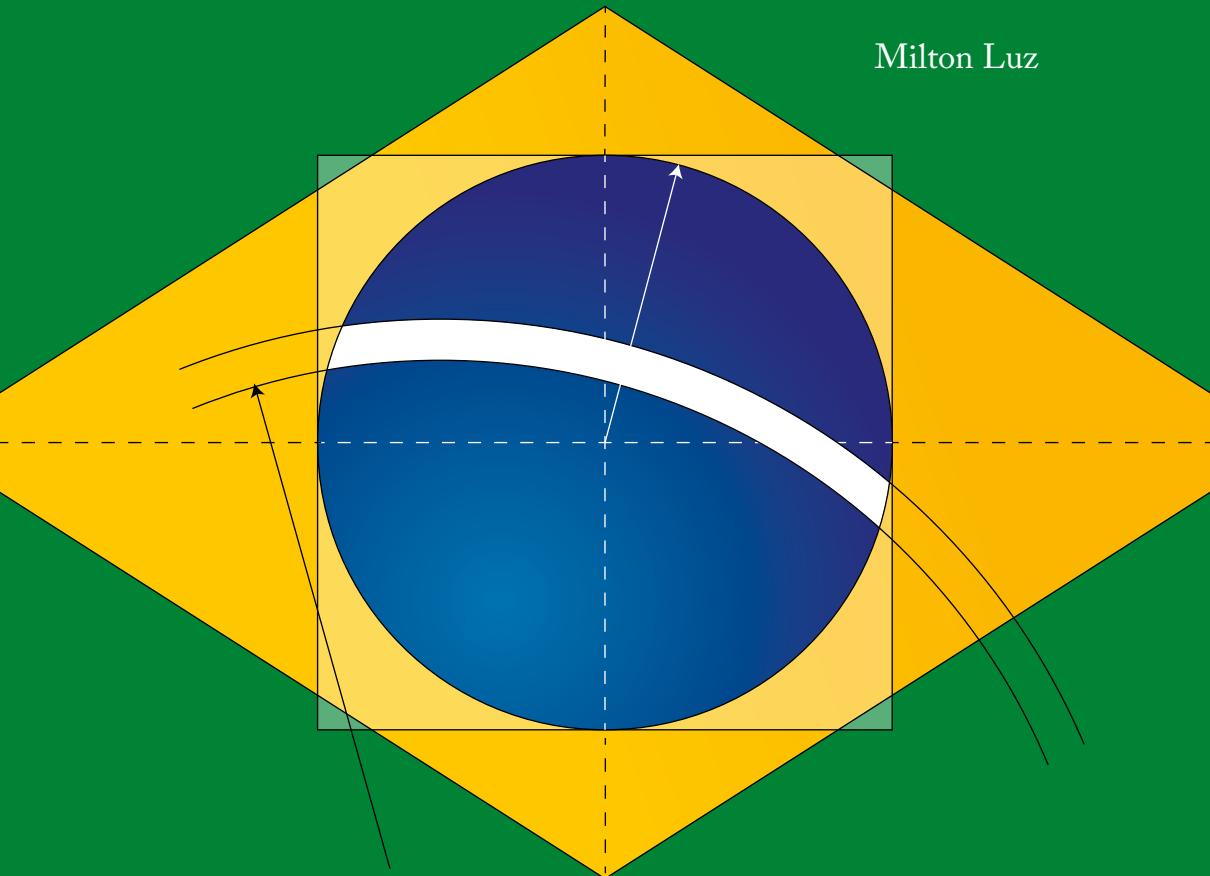


Milton Luz



A HISTÓRIA DOS SÍMBOLOS NACIONAIS

EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL

| 47

A BANDEIRA ★ O BRASÃO
O SELO ★ O HINO



SENADO FEDERAL



EDIÇÕES DO SENADO FEDERAL

Publicada desde 2003, a série Edições do Senado Federal apresenta títulos de interesse público dos mais variados temas, tais como História, Literatura e Direito. Com mais de trezentos títulos, reúne autores de renome, a exemplo de Otto Maria Carpeaux, Luís Edmundo, Francisco Adolfo Varnhagen e Juscelino Kubitschek. As obras são editadas pelo Conselho Editorial do Senado Federal (CEDIT), órgão criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997 com a finalidade de formular e implementar a política editorial do Senado Federal. O Conselho Editorial recebe, para avaliação editorial e de mérito, propostas que estejam em consonância com as linhas editoriais de seu regimento interno. O autor interessado em publicar por meio do Conselho Editorial deve encaminhar seu manuscrito acompanhado da proposta de publicação para: cedit@senado.leg.br.

Para mais informações, acesse:
[www12.senado.leg.br/publicacoes/
conselho-editorial-1](http://www12.senado.leg.br/publicacoes/conselho-editorial-1)

EDIÇÕES DO SENADO FEDERAL

Algumas das ilustrações da obra são calcadas nas de J. W. Rodrigues, presentes em *Brasões e bandeiras do Brasil*, de Clóvis Ribeiro. Outras, sobre vinhetas de enciclopédias e de velhos dicionários, como o de Adelino y Mélida. Assim, o leitor tem em mão uma obra ricamente ilustrada sobre o que são e o que significam os símbolos nacionais; o que é bandeira, símbolo, signo e marca; o que as cores representam; a mutação das bandeiras; as normas para o desenho dos símbolos gráficos; as armas do Reino e as do Império do Brasil, os brasões da nobreza e as armas nacionais republicanas; a administração das marcas e as normas para a reprodução da bandeira, do brasão e do selo, bem como as da reprodução do hino nacional. A pesquisa e o trabalho gráfico de Luz são essenciais a todos quantos queiram aprofundar-se no domínio da heráldica relativa aos símbolos do País.



A Pátria, tela de Pedro Bruno, de 1919, exposta no Museu da República, no Rio, mostra mulheres bordando a primeira bandeira da República.
In Documentos Históricos do Brasil, de Arno Wehling.

A HISTÓRIA DOS SÍMBOLOS NACIONAIS

SENADO FEDERAL

Mesa

Biênio 2023-2024

Senador Rodrigo Pacheco

PRESIDENTE

Senador Veneziano Vital do Rêgo

1º VICE-PRESIDENTE

Senador Rodrigo Cunha

2º VICE-PRESIDENTE

Senador Rogério Carvalho

1º SECRETÁRIO

Senador Weverton

2º SECRETÁRIO

Senador Chico Rodrigues

3º SECRETÁRIO

Senador Styvenson Valentim

4º SECRETÁRIO

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senadora Mara Gabrilli

Senador Dr. Hiran

Senadora Ivete da Silveira

Senador Mecias de Jesus

CONSELHO EDITORIAL

Senador Randolfe Rodrigues

PRESIDENTE

Esther Bemerguy de Albuquerque

VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIROS

Alexandre de Souza Santini Rodrigues

Fernando Pimentel Canto

Ana Cláudia Farranha

Heloisa Maria Murgel Starling

Ana Flavia Magalhães Pinto

Ilana Trombka

Ana Maria Veiga

João Batista Gomes Filho

Alcinéa Cavalcante

Marco Américo Lucchesi

Bruno Lunardi Gonçalves

Nathalia Henrich

Carlos Ricardo Cachiollo

Rafael André Chervenski da Silva

Eduardo Rômulo Bueno

Victorino Coutinho Chermont

Esmeraldina dos Santos

de Miranda

Milton Luz

A HISTÓRIA DOS SÍMBOLOS NACIONAIS

A BANDEIRA ★ O BRASÃO
O SELO ★ O HINO

2^a edição

Edições do Senado Federal
vol. 47

Brasília, 2024

**EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL
VOL. 47**

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país e também obras da história mundial.

Organização: Cristiano Ferreira

Revisão: Anderson Gonçalves, Cristiano Ferreira, Laércio Franzon e Mariana Sanmartin
Capa, projeto gráfico e diagramação: Raul Grilo

© Senado Federal, 2024

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes s/nº

CEP 70165-900 — DF

credit@senado.leg.br

<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/conselho-editorial-1>

Todos os direitos reservados

Luz, Milton, 1923-

A história dos símbolos nacionais / Milton Luz . — 2. ed. — Brasília : Senado Federal, 2024.

226 p. : il., grav. — (Edições do Senado Federal ; v. 47)

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-65-5676-518-1

1. Símbolos nacionais, Brasil. 2. Bandeira nacional, Brasil. 3. Hino, Brasil.
4. Selo (autenticação), Brasil. I. Título. II. Série.

CDD 929.9

Sumário

Este livro	13
Os Símbolos Nacionais	15
O que é símbolo?	15
O significado dos símbolos	16
Preservação dos símbolos nacionais	17
Por que o hino não se descaracteriza?	17
O desenho dos símbolos gráficos	18
Outras normas	19
Uma proposta	19
CORES, FIGURAS E LEGENDA	21
O verde	22
O amarelo	23
O azul e o branco	24
As figuras	26
A Cruz de Cristo	28
A esfera armilar	29
A esfera azul	31
A estrela	32
O Cruzeiro do Sul	32
O brasão	34

A Bandeira	37
Símbolo, signo ou marca?	38
As cores	39
Azul-celeste	40
O que as cores representam	41
Mutação das bandeiras	43
A forma	47
O desenho	48
Relação comprimento/largura	50
Tradição e função	51
Atualização	52
AS BANDEIRAS REGISTRAM A HISTÓRIA	54
As bandeiras dos nossos antepassados	55
As bandeiras dos navegadores	57
As bandeiras da era colonial	58
A bandeira do Principado do Brasil	60
A bandeira do Reino Unido	62
Brasil, colônia de novo?	64
A resposta às Cortes Constituintes Portuguesas	65
A bandeira do Reino do Brasil	66
O padrão oficial da bandeira do Império	68
Original, exótica ou simplesmente extravagante?	71
A combinação inédita do verde/amarelo	72
Frota sem bandeira	73
Caxias e a Bandeira Nacional	74

Os vinte dias da Bandeira Real	75
A BANDEIRA NACIONAL E A TRADIÇÃO	76
O Símbolo Augusto da Pátria	77
Bandeira ou pastiche?	78
Outras propostas	80
Os projetos de novas bandeiras	80
Prevalecem o bom senso e a tradição	83
Teixeira Mendes ou Miguel Lemos?	84
A bandeira da República do Brasil	85
Uma proposta	88
O significado das estrelas	89
Atualização dos Símbolos Nacionais	92
Os Brasões	95
Notas sobre heráldica	95
O escudo	97
As posições do escudo	99
As divisões do escudo	100
Os elementos do brasão	101
As peças nobres do escudo	102
As designações do escudo	104
As posições do escudo	104
A heráldica brasileira	106
Os brasões do Brasil na era colonial	107
Os brasões do domínio holandês	110

O brasão de armas do estado do Brasil	113
As armas do Principado	114
As armas do Reino Unido	116
As armas do Reino do Brasil	117
As armas do Império do Brasil	118
Os brasões da nobreza	121
As armas dos barões	125
As Armas Nacionais	131
Um brasão, em poucas palavras	132
Administração das marcas	135
O modelo-padrão das Armas Nacionais e suas cores	137
NORMAS PARA A CORRETA REPRODUÇÃO DA BANDEIRA	141
O tamanho da bandeira	141
As proporções da bandeira	142
Como desenhar uma estrela de 5 pontas	142
A bandeira não tem avesso	143
Como colocar o losango no campo da bandeira	145
Como desenhar a esfera e a faixa	145
Como dispor a legenda na faixa	146
Muita atenção para a correta inclinação da faixa!	147
Como colocar as estrelas	148
Um recurso para facilitar a colocação das estrelas	149
As estrelas são de diversos tamanhos	150

COMO DESENHAR AS ARMAS NACIONAIS	151
Como desenhar a estrela e o escudo redondo	155
Como desenhar a bordadura do escudo e da estrela	156
Como distribuir as 27 estrelas na bordadura do escudo	157
Como desenhar o listel	158
Como desenhar a espada	160
Como desenhar a espada e a fita	161
Como desenhar o paquife e o laço	162
O Selo Nacional Brasileiro	165
O Hino Nacional Brasileiro	169
Os hinos do Brasil colônia	170
Hinos de ocupação e hinos de libertação	171
O sete de setembro	172
Antes só que mal acompanhado	173
O sete de abril	174
Da pátria, o grito	176
O “Hino do Balcão”	179
O 15 de novembro	180
“Prefiro o velho!”	181
Prevalece a tradição	185
Uma letra para o Hino Nacional	186
Glossário	191

A Legislação dos Símbolos Nacionais

201

A LEGISLAÇÃO VIGENTE

209

Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971

209

Bibliografia

223

Sobre as Ilustrações

Quase todas as ilustrações deste livro são desenhos do autor. Algumas, calcadas sobre as de J. W. Rodrigues, em *Brasões e Bandeiras do Brasil*, de Clóvis Ribeiro. Outras, sobre vinhetas de enciclopédias e de velhos dicionários, como o de Adelino y Mélida.

Em socorro do autor vieram: Marcos Veiga Jardim e Maria Luiza Ferguson, esta, que reproduziu os belos emblemas calcados sobre os que vêm no livro de Gaspar Barlaeus. E, para a editoração eletrônica, a preciosa ajuda de Rodrigo Scoralick.

M.L.

Este livro

Os Símbolos Nacionais são o retrato vivo do Brasil, de nossa terra e de nossa gente.

A Bandeira e o Hino, o Brasão de Armas e o Selo Nacional são as mais legítimas manifestações simbólicas de nossa nacionalidade. São, enfim, as marcas de um povo e as insígnias de nossa União — um milagre construído com a perseverança dos iluminados, o suor dos humildes e o sangue dos heróis.

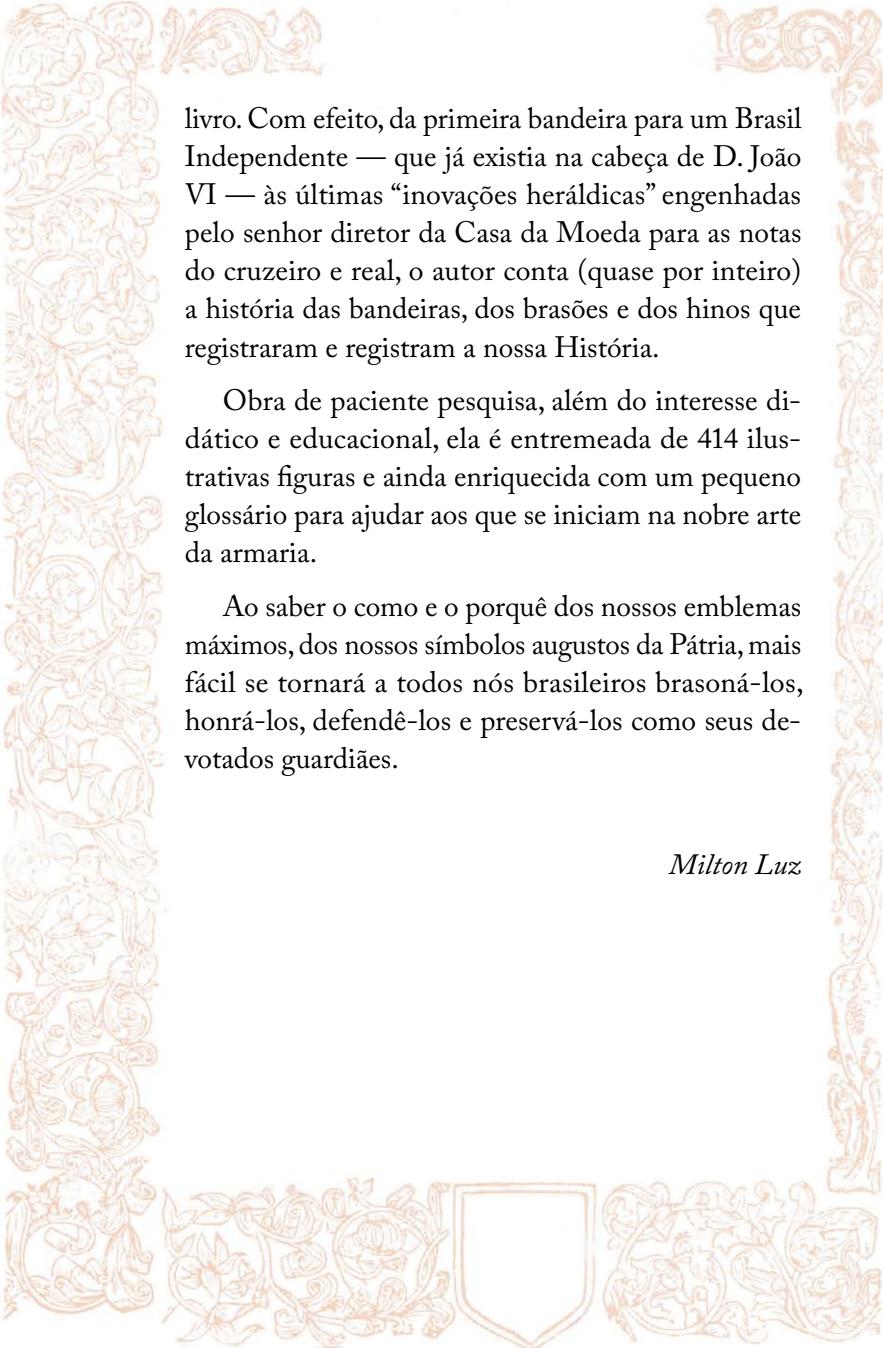
Cabe, pois, a todos nós, cidadãos brasileiros, o dever de cultuar e preservar nossas insígnias, conhecer-lhes as origens e seus significados.

Este livro serve a estes propósitos.

Primeiro: ao ir além do que se aprende nas escolas primárias, além do “verde de nossas matas, o ouro de nossas minas e o nosso céu azul cor de anil”...

Segundo: ao ensinar as normas básicas de desenho necessárias para a reprodução correta dos nossos símbolos gráficos.

E mais: quem conhece os Símbolos Nacionais de vista ou por ouvir falar vai ter muitas surpresas neste

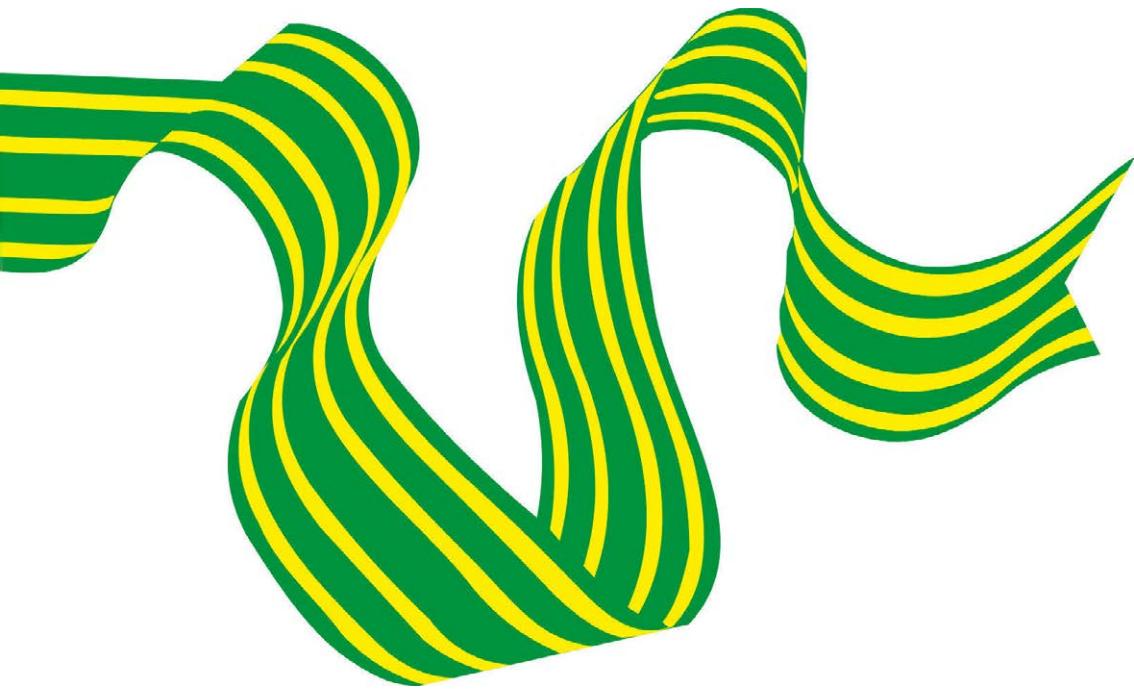


livro. Com efeito, da primeira bandeira para um Brasil Independente — que já existia na cabeça de D. João VI — às últimas “inovações heráldicas” engenhadas pelo senhor diretor da Casa da Moeda para as notas do cruzeiro e real, o autor conta (quase por inteiro) a história das bandeiras, dos brasões e dos hinos que registraram e registram a nossa História.

Obra de paciente pesquisa, além do interesse didático e educacional, ela é entremeada de 414 ilustrativas figuras e ainda enriquecida com um pequeno glossário para ajudar aos que se iniciam na nobre arte da armaria.

Ao saber o como e o porquê dos nossos emblemas máximos, dos nossos símbolos augustos da Pátria, mais fácil se tornará a todos nós brasileiros brasoná-los, honrá-los, defendê-los e preservá-los como seus devotados guardiães.

Milton Luz



Os Símbolos Nacionais

O QUE É SÍMBOLO?

O *Aurélio* ensina que símbolo é tudo aquilo que, por um princípio de analogia, representa ou substitui alguma coisa: “A balança é o símbolo da Justiça”.

E mais: “aquilo que, por sua forma e natureza, evoca, representa ou substitui, num determinado contexto, algo abstrato ou ausente: “O Sol é o

símbolo da vida”, “A água é o símbolo da purificação”. Ou ainda: “aquilo que tem valor evocativo”: “A Cruz é o símbolo do cristianismo”.

Dentre tantas acepções, encontramos também: “Objeto material que, por convenção arbitrária, representa ou designa uma realidade complexa”: “A lei dos símbolos nacionais é explícita quanto à utilização da bandeira”.

Pedro Nava, em anotações sobre a criação de um seu personagem (quem sabe, seu *alter ego*), dizia: “Assim o Egon procurou, com pedaços dos seus doentes, construir o Comendador. Ele existe? Sim, existe, porque se foi pensado e feito símbolo passou a existir”.

O SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS

Todo símbolo tem um significado, sem o que ele não pode representar coisa alguma. Por exemplo: a bandeira é o emblema de um clube, de uma empresa, de uma corporação, de um partido político ou de uma nação. No sentido figurado, é a ideia, divisa ou lema que serve de guia a um grupo, um grêmio, uma organização, um povo e um país. Assim, deve declarar, interpretar e proclamar ideias, intenções e propósitos, pelos atributos de símbolo e distintivo que lhes são inerentes.

Paul Rand, famoso artista gráfico norte-americano, discorre com muita clareza sobre o valor cognitivo dos símbolos, ou seja, sobre o seu significado:

“Há bons símbolos, como a cruz. Há outros, como a suástica. Seus significados são tomados de uma realidade. Símbolos são uma dualidade.

Eles tomam significado das causas... boas ou más. A bandeira é o símbolo de um país.

A cruz é o símbolo de uma religião.

A cruz suástica era o símbolo de boa-sorte, até que seu significado foi mudado.

A vitalidade de um símbolo vem da eficácia da sua disseminação pelo Estado, pela Comunidade, pela Igreja, pela Empresa.

Ele necessita de programação para que seus atributos sejam preservados.”

Para deixar bem claro o conceito, Paul Rand recorre a um exemplo exemplar:

“Uma marca é o símbolo de uma empresa.

Não é o símbolo de qualidade, mas da qualidade.

A marca de Chanel precisa cheirar tão bem quanto o perfume que ela representa.

Este é o princípio da harmonia entre forma e conteúdo.”

PRESERVAÇÃO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS

Um símbolo só tem legitimidade enquanto sua forma e conteúdo são integralmente respeitados. Assim, qualquer alteração arbitrária ou leviana dos seus elementos formais — como figura, cor, movimento e som — compromete seu significado e reduz sua capacidade de representação cabal.

A Bandeira Nacional, o Hino Nacional, o Brasão de Armas da República e o Selo Nacional são símbolos que representam a nossa Pátria. Estes símbolos têm a forma, a apresentação e o uso regulamentados por lei para que seus elementos formais sejam preservados e não se adulterem ou se descaracterizem na execução ou no trato.

POR QUE O HINO NÃO SE DESCARACTERIZA?

Dentre todos os Símbolos Nacionais, o que está menos sujeito a erros de realização é o Hino Nacional. Isto porque, geralmente, ele é executado por

músicos profissionais e sempre sob a competente direção de um maestro, que rege e fiscaliza todo o processo de reprodução.

Por outro lado, a lei prescreve as normas de sua execução com o rigor de uma linguagem específica — a das partituras musicais — absolutamente compreensível para o segmento de público a que se destina. Por exemplo: a lei determina que o Hino Nacional “será executado em andamento metronômico de uma semínima igual a 120”; ou que “é obrigatória a tonalidade si bemol para a execução instrumental simples”. Ora, estas especificações, que para um leigo sabem a grego arcaico, são perfeitamente claras para as pessoas que dominam a linguagem musical. E foi precisamente para estas pessoas que o artigo da lei foi redigido.

O DESENHO DOS SÍMBOLOS GRÁFICOS

A lei vigente torna obrigatório o ensino do desenho e do significado da Bandeira Nacional em todos os estabelecimentos de ensino público e particular, do primeiro e segundo graus. Esta obrigatoriedade não é explicitada no que se refere às Armas Nacionais e ao Selo Nacional e, em termos, isto é bom porque reduz o grande problema de ensinar a uma criança os desenhos de símbolos tão complexos.

A rigor, a correta reprodução dos nossos símbolos gráficos resulta em desafio com reduzidas chances de sucesso. E que desenhar bandeiras de concepção simples, como as da França e da Itália — ou as de desenho reduzido, como as da Suíça e do Japão —, constitui tarefa relativamente fácil, mesmo para ser realizada por uma criança. Mas no caso da bandeira do Brasil (como, também, no das Armas da República), além do seu desenho complexo, ocorrem ainda muitos fatores complicadores.

Primeiro: O texto da lei não é de leitura universal, isto é, não é suficientemente claro devido ao uso que faz de termos técnicos de difícil compreensão para as pessoas não iniciadas nos jargões da heráldica e da astronomia.

Segundo: Na lei que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, a regulamentação do uso ganhou prevalência sobre as normas

de realização e de aplicação do desenho. Isto se deve ao fato de que, nas sucessivas modificações introduzidas no decreto original de 1889, houve uma preocupação maior com a atualização das normas de apresentação e uso, enquanto que as referentes à forma não foram aperfeiçoadas. Assim é que, dentre os 45 artigos da lei vigente, apenas sete se referem especificamente à forma dos símbolos visuais, a saber:

- Das Armas Nacionais, dois artigos e um anexo.
- Do Selo Nacional, dois artigos e um anexo.
- Da Bandeira Nacional, três artigos e um anexo.

OUTRAS NORMAS

Sobre o Hino Nacional, existem na legislação vigente dois artigos e muitos anexos — a música de Francisco Manuel da Silva para piano e para orquestra; a partitura para orquestra com a orquestração de Assis Republiano; a partitura para orquestra e canto, com adaptação vocal de Alberto Nepomuceno; a música para banda e para banda e canto, com instrumentação de Antônio Pinto Júnior. E, ainda, o “Hino Nacional” — poema; o poema de Joaquim Osório Duque Estrada; a parte para canto; a música para piano e canto; a parte para piano e canto. Os demais artigos se ocupam das disposições sobre apresentação e uso, do respeito devido aos Símbolos Nacionais e das penalidades previstas para a violação desta lei.

UMA PROPOSTA

Os anexos da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, apresentavam (além das pautas musicais, que ocupavam mais de 50 páginas do *Diário Oficial*) os desenhos da Bandeira, das Armas e do Selo Nacional de forma muito sucinta e, ainda mais, prejudicados pelas reduções excessivas e pela limitação dos recursos de impressão. Este quadro não se alterou quando das modificações introduzidas pelas Leis nº 5.812 e nº 8.421. E mais: em nenhuma destas

oportunidades estes símbolos foram reproduzidos em cores ou mereceram indicações mais precisas, indispensáveis para assegurar a correta realização de emblemas tão complexos como o são a Bandeira e as Armas Nacionais.

Daí darmos neste livro detida atenção à aparência formal dos Símbolos Nacionais, com ênfase à relação forma-conteúdo, que é de crucial importância. E, também, fazermos um breve relato sobre suas origens e evolução, com o que melhor se explicam e justificamos seus significados.

A Coca-Cola, a IBM, a Esso, como a Marlboro, a GM, a AT&T e todas as empresas multinacionais, preservam zelosamente seus *trademarks* por intermédio de rigorosas normas de aplicação. Normas tão rigorosas que são chamadas, no jargão publicitário, de “bíblias”. São os emblemas da imagem institucional da corporação, como o são, por exemplo, o “amarelo” da Kodak e a estrela da Mercedes Benz. Pois bem, ao fazermos esta nova abordagem sobre o fascinante mundo da linguagem sintética que são os símbolos, levamos ao leitor uma proposta. Que, enquanto o Congresso Nacional não desperte para a necessidade de tomar o texto da lei sobre os Símbolos Nacionais de mais fácil entendimento — e onde os símbolos gráficos tenham a mesma atenção concedida ao Hino Nacional —, tomemos este livro como a nossa “bíblia”. E que, com as informações que ele contém, possamos dar conta da missão que é de todos nós, isto é: cuidar, preservar e fazer respeitar os nossos Símbolos Nacionais.



CORES, FIGURAS E LEGENDA

Na histórica manhã do dia 7 de setembro de 1822, ao grito de “Independência ou Morte!” seguiu-se o de “Laços fora!”. Eram os laços azul e branco — os topes militares portugueses que D. Pedro I e sua Guarda de Honra arrancaram dos uniformes, às margens do Ipiranga, num gesto que simbolizava o rompimento com a Metrópole e a emancipação política do Brasil.

Na noite deste mesmo dia, sob as aclamações de “Viva o nosso rei!”, o príncipe regente exibia, na Ópera de São Paulo, o primeiro tope nacional brasileiro. Era um emblema que o próprio D. Pedro desenhara pela manhã e mandara vazar em ouro pelo ourives Lessa, dama Boa Vista. A Guarda de Honra e muitas pessoas que compareceram ao teatro naquela noite portavam laços de fitas verdes e amarelas.

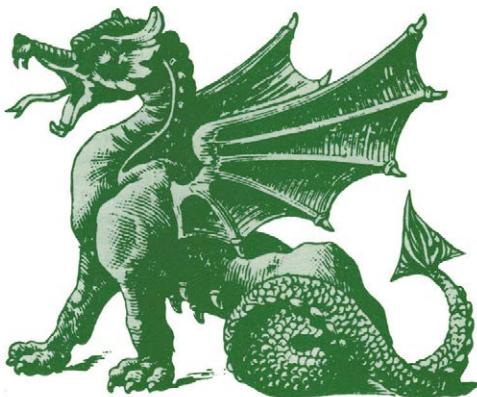
Onze dias depois, a 18 de setembro, D. Pedro I baixava na Corte, juntamente com o decreto que criou a bandeira, outro instituindo o “tope nacional brasiliense” ou “divisa patriótica”.

Dizia o decreto:

“Convindo dar a este Reino do Brasil um novo tope nacional, como já lhe dei um escudo de armas: hei por bem (...) ordenar o seguinte: o laço ou tope nacional brasiliense será composto das cores emblemáticas — verde de primavera e amarelo d'ouro — na forma do modelo anexo a este meu decreto. A flor no braço esquerdo, dentro de um ângulo d'ouro, ficará sendo a divisa voluntária dos patriotas do Brasil que jurarem o desempenho da divisa — Independência ou Morte — lavrada no dito ângulo.”

A escolha de nossas cores nacionais não foi um mero capricho do príncipe regente. É que o significado das cores elegidas para representar um grupo, um povo ou uma nação tem sempre profundas raízes históricas que a tradição mantém vivas.

O VERDE



Do verde, como cor distintiva de um povo, há referências que remontam a mais de dois mil anos. Segundo velhas crônicas, os antigos lusitanos arvoravam uma bandeira quadrada branca, servindo de campo a um dragão verde. O curioso é que esta figura mitológica, vencendo as barreiras do espaço e do tempo, iria aparecer no projeto da nossa primeira Bandeira Nacional (*vide ilustração na página 60*), criada por Debret, em 1820. E mais: perduraria até os nossos dias, como emblema regimental dos nossos Dragões da Independência.

Por que o verde fora escolhido pelos lusitanos, uma aguerrida raça de pastores, simples, mas ardorosos amantes da liberdade, os mais fortes dentre os mais fortes dos iberos? Seria a lembrança natural da cor dos ramos que por primeiro agitaram como insígnia? Ou dos majestosos carvalhos das encostas da Serra da Estrela, onde o legendário Viriato comandara a heróica resistência de seu povo contra as legiões romanas? O certo é que o verde, desde aqueles tempos ancestrais, lembra as lutas libertárias, as grandes conquistas e, acima de tudo, a esperança e a liberdade.

Na sua agitada guerra contra os mouros, os portugueses adotaram o verde primitivo dos lusos como suas cores nacionais e este era o matiz da famosa “Ala dos Namorados”, a destemida vanguarda de sua Cruzada. Verde era igualmente o estandarte de Nun’Alvares, arvorado na batalha de Aljubarrota.

Verde seria, muito tempo depois e nestes sertões do Novo Mundo, o pendão do nosso bandeirante Fernão Dias Pais Leme, o Governador das Esmeraldas.

O AMARELO



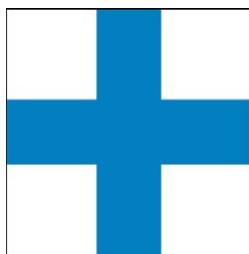
Desta cor se sabe que passou a figurar, a partir de 1250, no brasão de armas de Portugal, logo depois da conquista do Algarve. Assim, em ouro (amarelo) são os castelos que representavam as fortalezas tomadas aos mouros. O amarelo recorda, ainda, as cores do Reino de Castela, ao qual, por muito tempo, Portugal pertenceu, até a sua independência. E uma esfera armilar de ouro sobre campo azul vem compor as armas do Reino do Brasil.

Em 29 de setembro de 1823, o nosso agente diplomático junto à Corte de Viena descrevera a Metternich a bandeira do novo Império do Brasil. Sobre as suas cores dissera que D. Pedro I escolhera o verde por ser esta

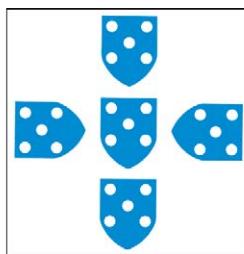
a cor da Casa de Bragança; e a amarela, “a Casa de Lorena, de que usa a Família Imperial da Áustria”. A Casa de Bragança procedia de D. Pedro I, antes mesmo de rei, quando ainda simples mestre da Casa de Avis. Aquela Casa reinaria durante 270 anos, desde 1640 até o fim da monarquia portuguesa, em 1910.

O verde é a cor da figura principal do nosso primeiro brasão, as Armas do Estado do Brasil — inspirado na árvore que lhe deu o nome.

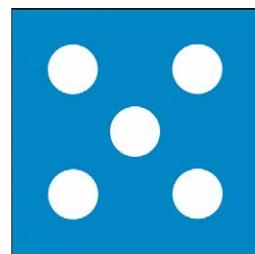
O AZUL E O BRANCO



Bandeira da Fundação



Bandeira do Afonso Henriques



Bandeira das Quinas

A referência mais antiga sobre estas cores vem de fins do século XI, quando foram adotadas como cores do Condado Portucalense, fundado em 1097. D. Henrique de Borgonha criou, como insígnia, uma bandeira também chamada Bandeira da Fundação: uma cruz esquartelando um campo branco em partes iguais.

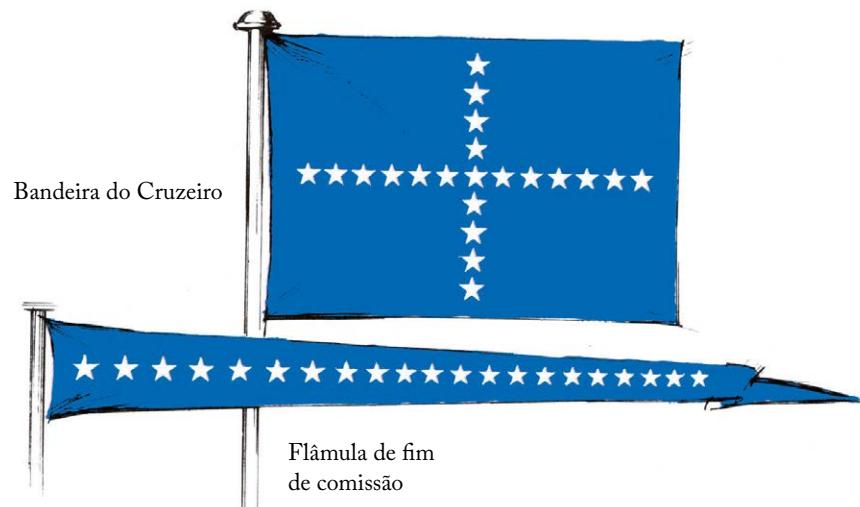
São estas mesmas as cores que o seu filho, Afonso Henriques, levará à batalha do Ourique, arvoradas na bandeira paterna. Após as primeiras vitórias sobre os mouros, Afonso Henriques lhe modifica o desenho, mas mantém as cores, o mesmo azul-e-branco que Luís de Camões defendeu como soldado e exaltou como poeta, “braços às armas feito, mente às Musas dado”.

Nos séculos XV e XVI, as naus portuguesas ostentam, ao lado da bandeira oficial, muitas outras de caráter mais restrito: além da bandeira da Ordem de Cristo, a mais importante é a do Comércio Marítimo, que consta de um

campo azul com cinco besantes de prata. Besantes são figuras heráldicas que assim se chamam por simularem as “moedas de Bizâncio”, as antigas moedas bizantinas de ouro e prata. Esta bandeira — a do Comércio Marítimo, ou das Quinas — aparece em um dos primeiros mapas do Brasil, feito em 1534.

O azul entra na história de nossa heráldica por meio dos brasões dos nossos capitães feudais. Assim, o blau (azul) é o esmalte das armas de Aires da Cunha, o infortunado donatário do Maranhão (cunhas azuis sobre ouro); e das de Pero de Góis, donatário da capitania de São Tomé (lises azuis sobre prata). Daí por diante, azul-e-branco serão frequentes nos nossos símbolos. Por exemplo: estarão presentes, quase sempre como cores exclusivas, nas bandeiras, insígnias, pavilhões, flâmulas, listel e escudo da Armada do Brasil — estrelas de prata sobre campo blau.

Segundo o Cerimonial da Marinha “as estrelas usadas nas bandeiras-dis-tintivos e nas bandeiras-insígnias são, sempre, de cinco pontas e seu número não variará com as alterações que venham a ocorrer na divisão política do território nacional”.



Nas normas gerais do Cerimonial da Armada encontra-se (entre outras) a descrição destas bandeiras:

1. “Bandeira do Cruzeiro, retangular, de cor azul-marinho, tendo ao meio, cruzando-se em um ângulo reto, dois alinhamentos de estrelas brancas no total de vinte e uma que a divide em quatros quadriláteros iguais; ramo da cruz, treze estrelas no sentido do comprimento e nove no da largura, igualmente espaçadas entre si entre ambos os ramos; estrela situada no centro da cruz, coincidindo com o da bandeira”. A Bandeira do Cruzeiro é hasteada e arriada diária e simultaneamente em todos os navios pertencentes à Marinha ou a ela incorporados, sempre no pau do jaque, à proa dos navios nos diques, fundeados ou amarrados.
2. “Flâmula de fim de comissão — bandeira triangular, alongada, da mesma cor que a Bandeira do Cruzeiro; no sentido da altura do triângulo, vinte e uma estrelas brancas, convenientemente espaçadas de modo a ocupar todo o comprimento, o qual será igual à metade da guinda do mastro principal”. Esta flâmula é hasteada no navio ao término de comissão de duração mínima de seis meses. E, quando hasteada, substitui a de Comando.

AS FIGURAS

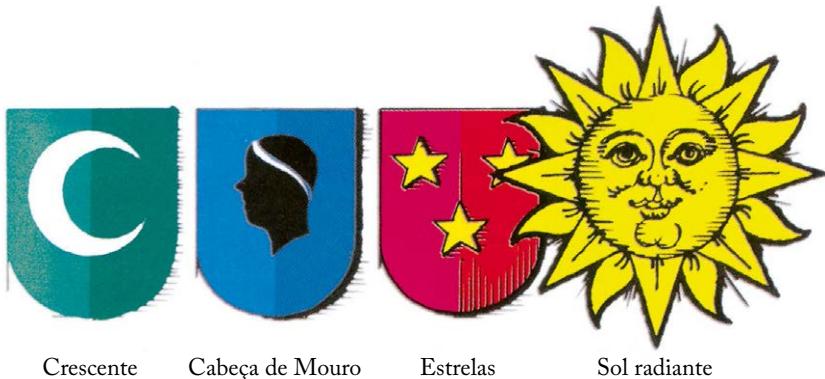
Nos escudos de armas aparecem muitas vezes os atributos heráldicos a que, genericamente, se chamam de figuras. São símbolos de ideias ou simulações gráficas de homens, animais, monstros ou coisas, numa variedade que não tem limites.

Dos atributos heráldicos, é o mais empregado a cruz, símbolo religioso da civilização em que se desenvolveu a Cavalaria. Assim a cruz predominou na heráldica, sobretudo durante as Cruzadas, quando elas distinguiam os cavaleiros cruzados pelas formas e pelas cores diversas.

As cores das cruzes distinguiam as nações de origem dos cavaleiros: as brancas, a dos franceses; vermelhas, a dos ingleses; azuis, a dos italianos; negras, a dos alemães; amarelas, a dos escandinavos.

Depois da cruz, vêm, como atributos heráldicos principais, as figuras humanas ou de forma humana e partes do corpo humano, representadas em metais ou cores. Dizem-se “ao natural” ou “em carnação” quando representadas em suas próprias cores. São representações gráficas de gigantes, de selvagens, guerreiros, virgens, anões, anjos, querubins, serafins, vitórias, fadas, quimeras, tritões etc.

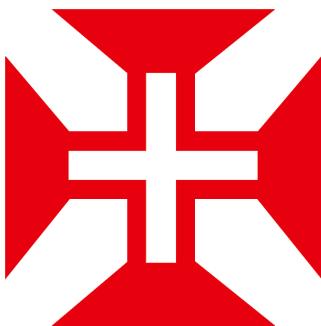
Seguem-se os animais viventes e os ditos fabulosos, figuras que são sempre representadas “na atitude que mais convém à sua natureza”. Assim, o leão e o leopardo são rampantes, e a fênix, renascente, tal como a espada é sempre batalhante, e o sol, sempre radiante.



Há um rigor absoluto na representação de algumas destas figuras: a estrela tem, obrigatoriamente, cinco pontas (embora existam as de seis raios, ou a de David); o sol tem sempre olhos, nariz e boca, como um rosto humano e sempre 16 raios, oito retos e oito ondulados, alternados. As figuras ficam sempre isoladas no campo do escudo sem jamais tocar-lhe os bordos; e muitas delas são transferidas (isoladamente ou com todo o escudo) para as bandeiras.

Nos nossos Símbolos Nacionais a estrela é a figura mais frequente, presente na Bandeira, nas Armas e nos Selos Nacionais e evocada no Hino Nacional.

A CRUZ DE CRISTO



Este foi o primeiro signo da história de nossa heráldica. Eram as “rubras insígnias” referidas por Pero Vaz de Caminha e que, pintadas no velame das dez naus e três navetas que compunham a esquadra de Cabral, testemunharam a nossa Descoberta. Uma bandeira branca, tendo inscrita esta Cruz, fora entregue por El-Rei D. Manuel ao capitão-mor da Armada, quando de sua saída de Belém, onde estivera arvorada na capela do Restelo.

Depois do achamento da nova terra, Pedro Álvares Cabral “fez dizer missa, a qual disse o padre Frei Henrique”. “Ali era com o Capitão a bandeira de Cristo, com que saiu de Belém, a qual esteve sempre alta, da parte do Evangelho”.

A Cruz de Cristo é uma figura composta: uma cruz grega branca sobreposta a uma cruz *patêe* vermelha, que lhe serve de campo. A rigor, esta figura era a insígnia da Ordem Militar de Cristo, poderosa e riquíssima sucessora portuguesa da Ordem dos Templários, pois foi com os recursos da Ordem Militar de Cristo que o Infante D. Henrique (Grão-Mestre da Ordem) manteve a Escola de Sagres e patrocinou os navegantes portugueses, quase todos também pertencentes àquela Instituição. Como a Ordem dos Templários, possuía o seu estandarte — a bandeira da Ordem de Cristo — que, pelos quatro cantos do mundo, esteve sempre hasteada nos mastros dos navios que cometeram as Grandes Descobertas nas expedições ao Cabo

Não, Grã Canária, Porto Santos, Açores, Bojador, Cabo Branco, Cabo Verde, Costa dos Negros, Cabo da Boa Esperança, Índia e Brasil.



Cruz de Malta



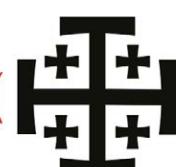
Ordem de
Malta



Ordem dos
Templários



Cruz de Avis



Cruz de
Jerusalém

“O valoroso time da Cruz de Malta”, dizem os equivocados cronistas esportivos ao referir-se ao clube carioca Vasco da Gama, de futebol e regatas. O certo seria “o valoroso time da Cruz da Ordem de Malta”, se acaso se pusesse ordem na desordem e na ignorância heráldica reinantes...

A ESFERA ARMILAR

A esfera armilar de ouro é a divisa de D. Manuel, o Venturoso, sob cujo reinado o Brasil foi descoberto. D. Manuel a recebeu do seu tio, D. João, o Príncipe Perfeito, quando este “lhe ordenara a casa”, como “divisa simbólica do Império do mundo.

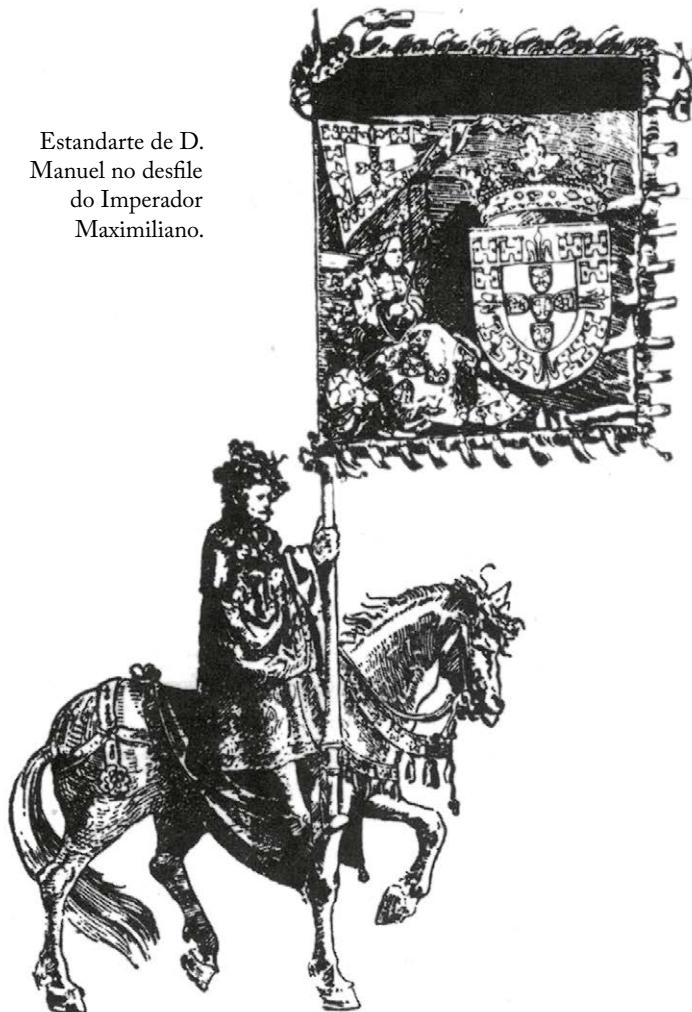
D. Manuel, ao mandar cunhar uma moeda, em que num lado estava gravada uma esfera armilar e uma coroa no outro, “quis denotar que a Esfera que El-Rei Dom João lhe dera por empresa alcançou ele por obra, descobrindo e conquistando a Índia e o Brasil: de maneira que ficaram sendo sua coroa as quatro partes do Mundo que compreende a Esfera”.

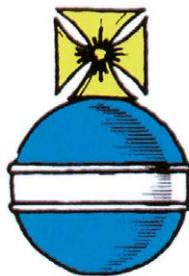
A esfera armilar — composta de dez círculos ou dez armilas — era um dos instrumentos usados nas escolas que ensinavam a arte da navegação. Adotada como figura heráldica, ela passou a ser símbolo de soberania.

A 1º de maio de 1500, a esfera armilar foi pregada, junto com as armas de Portugal, na cruz erguida em Porto Seguro e que testemunhou a Primeira Missa rezada no Brasil. Pero Vaz de Caminha, que ia na armada para assumir o cargo de escrivão de Calicute, relata: “Chantada a cruz com armas e divisa

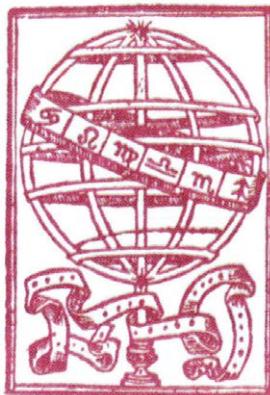
de Vossa Alteza, que primeiro lhe pregaram, armaram altar ao pé dela” etc. E Southey — outro cronista ainda mais atento — afirma de forma mais explícita: “Pregaram nela as armas de Portugal e a esfera que era a divisa d’el-rei D. Manuel”.

Estandarte de D.
Manuel no desfile
do Imperador
Maximiliano.

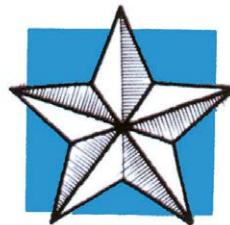




Esfera azul



Esfera armilar



Estrela de 5 pontas

A ESFERA AZUL

Esfera azul, com uma faixa branca atravessada é um velho emblema usado pelos antigos romanos como símbolo de soberania. A Igreja Católica também a adotou, dando-lhe aplicação ritual.

No nosso primeiro pavilhão privativo — a Bandeira do Principado do Brasil — uma esfera armilar era carregada por uma esfera menor em azul, atravessada por uma faixa branca e em curva. Esta mesma figura ornou as coroas dos reis de Portugal e as dos imperadores do Brasil, sempre na cor azul e sempre cingida de branco.

Pois é esta a figura que os republicanos adotaram como símbolo para substituir, na Bandeira Nacional, as Armas Imperiais. Assim lê-se, no Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, no qual o Governo Provisório estabelecia que a nova bandeira teria no meio do losango amarelo “a esfera celeste azul, atravessada por uma zona branca”. Esfera celeste azul esta que, na primeira transcrição do decreto, equivocadamente, se transformou em esfera azul-celeste, com o que inaugurou, na heráldica nacional, uma cor absolutamente inédita.

A ESTRELA

Estrelas heráldicas de cinco pontas são as figuras mais comuns em nossos símbolos.

Nas Armas Nacionais, uma estrela de cinco pontas figura como se fosse um manto, protegendo o escudo, no qual outras cinco estrelas de cinco pontas simulam a Constelação do Cruzeiro do Sul. E, na orla do escudete, vinte e sete estrelas de cinco pontas a adornam. Estas estrelas representam os Estados da Federação. Uma outra estrela, isolada na copa da espada, representa o Distrito Federal.

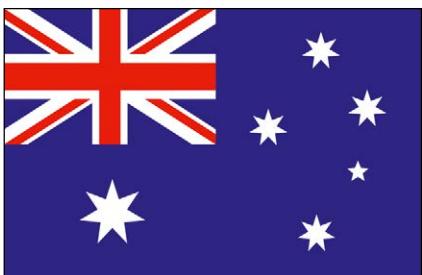
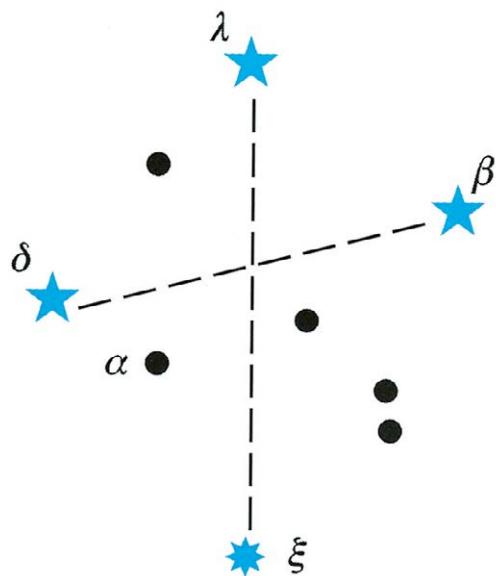
Estrelas já figuravam no Brasão de Armas e na Bandeira do Reino e do Império do Brasil. Estrelas compunham ainda as bandeiras da Revolução Baiana (1798) e das revoluções republicanas de Pernambuco (1817 e 1824). E ainda figuraram na maioria das bandeiras estaduais, onde ora representam o Estado, isto é, unidade da Federação, ora os seus primitivos municípios.

O CRUZEIRO DO SUL

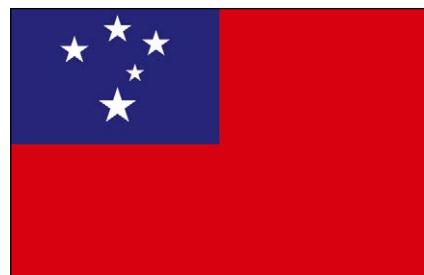
É representado pela figuração de quatro estrelas brilhantes, dispostas com regularidade, e sete outras de brilho menos intenso. A estrela, vista a olho nu como sendo uma só estrela, é na realidade uma aglomeração estrelar composta de 100 estrelas de coloração diferente.

Primitivamente, a Constelação do Cruzeiro do Sul fazia parte da Constelação do Centauro, na qual está encravada. Foram os navegadores portugueses do século XV que a destacaram como agrupamento independente.

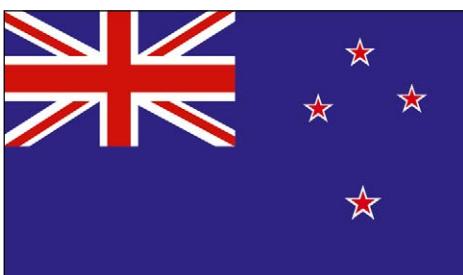
Alguns autores pretendem ver em escritores anteriores à grande empresa dos Descobrimentos alusões a este asterismo: Plínio, em homenagem a Augusto, deu o nome de *Thronos Cesaris* a uma constelação que seria talvez o Cruzeiro, embora no seu tempo este não fosse visível na Itália, se bem o fosse no Egito. Al Birundi refere-se a uma estrela que se via na Índia e a que davam o nome de Sual (trave de crucificação). Dante, em seu Purgatório, diz: “*Al altro polo e vidi quattro stelle...*”, e onde Humboldt viu a propositada



Austrália



Samoa



Nova Zelândia

descrição do Cruzeiro, Américo Vespúcio diz ter visto, em 1501, as quatro estrelas de que fala Dante, mas nem lhes deu o nome de Cruz nem se sabe se as que viu eram as estrelas desta ou de outra constelação austral. Pigafeta, companheiro de Fernão de Magalhães, chama-lhe já El Crucero e diz que foi Dante quem a descreveu pela primeira vez.

Figura centrada no escudete das Armas Nacionais e destacada entre as outras constelações na esfera celeste compõe apenas nossa bandeira e a de mais três países: a da Nova Zelândia, a da Austrália e a de Samoa (Samoa Ocidental). Isso se deve ao fato de que o Brasil e aqueles três países se encontram no Hemisfério Austral, onde se localiza o Cruzeiro do Sul.

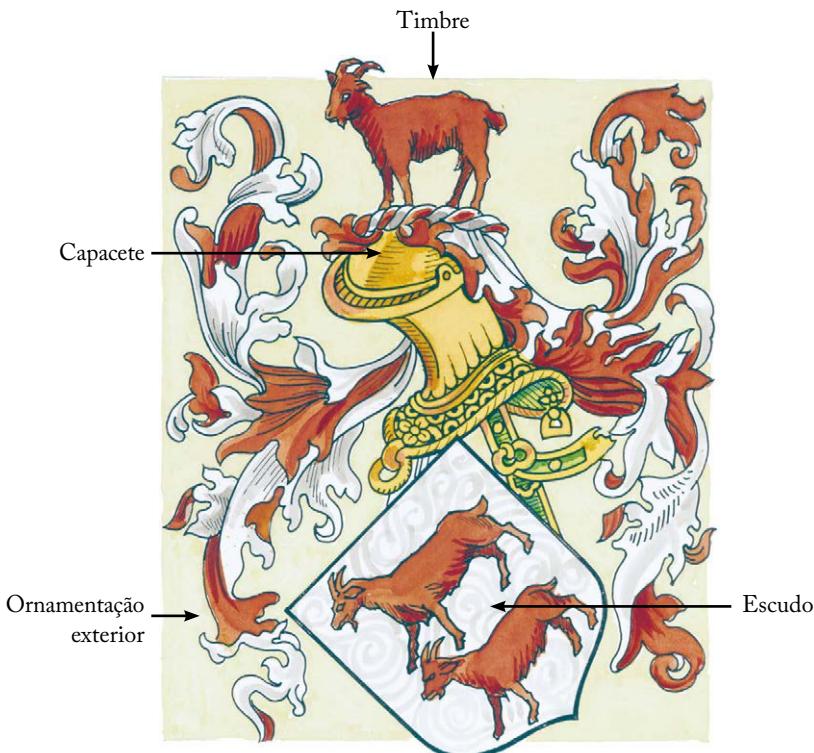
O BRASÃO

Um brasão de armas é composto de dois elementos:

1. **O escudo**, a parte principal, e que contém os símbolos. Sua forma original era a de um antigo broquel de justa (escudo redondo, como o das nossas Armas Nacionais). Hoje, o mais comum é o escudo *sannítico*, ou francês moderno, adotado por nós, nos tempos do Império. Os símbolos (ou figuras) colocados nos escudos são homens, animais, coisas ou monstros. Nas nossas Armas Nacionais, são estrelas.
2. **A ornamentação exterior**, que é tudo quanto cerca o escudo. Dos ornamentos externos distinguem-se: os suportes e tenentes; o manto, a divisa e o mote; a coroa, o capacete, o paquife, e o timbre.

Os **tenentes** e **suportes** são animais, seres humanos, monstros ou coisas que sustentam exteriormente o escudo. São representados de preferência ao natural, de sua própria cor, em sua posição mais nobre, um à direita, outro à esquerda do escudo. Quando representam seres animados, chamam-se tenentes; quando representam coisas, chamam-se suportes.

Uns e outros são de mera fantasia, não obedecem a regras estabelecidas e variam segundo a época e os povos. Suportes e tenentes têm uma significação particular. Os escudos das cidades marítimas têm como suporte coisas do mar: conchas, quilhas, tritões, sereias, golfinhos etc. Os das cidades



industriais, rodas dentadas, malhos, bigornas etc. Os das cidades pastoris e agrícolas, instrumentos de trabalho e os produtos que fazem sua riqueza: arados, animais, folhagens e frutos de sua lavoura. Nas nossas Armas Nacionais, os ramos de café e de tabaco foram adotados desde o primeiro brasão do Reino do Brasil.

O **manto** é o emblema dos antigos dignitários e aparece atrás do escudo, protegendo-o, e é comum nas armas do rei, dos príncipes, dos pares, dos duques. Daí estar ausente no nosso brasão republicano. Assim, o manto foi substituído por uma estrela gironada de dez peças e pelo resplendor com bordas que formam uma estrela de 20 pontas.

A **divisa** é uma frase breve que se inscreve na parte inferior do escudo, em um listão (como nas nossas Armas Nacionais), friso arquitetônico, ban-deirola etc. Na criação da nossa Bandeira Nacional, instituída pelo Governo

Provisório em 1889, adotou a divisa “Ordem e Progresso”, que é a redução do lema positivista que proclama “O amor por princípio e a ordem por base, o progresso por fim”. Isto suscitou polêmicas apaixonadas provocadas pela legenda, imputada como sectária, posto que inspirada na Escola Positivista de Augusto Comte que, embora influenciasse a maioria dos republicanos, não correspondia ao consenso de toda a Nação brasileira.

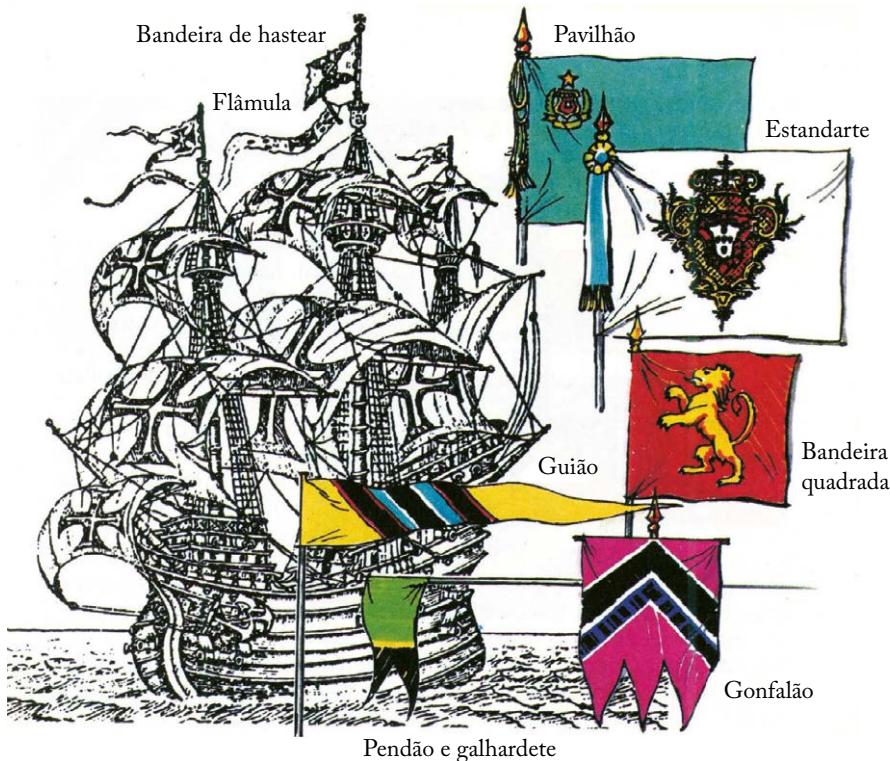
O **mote**, ou grito de guerra, é uma frase, escrita em cima do escudo, junto ao timbre. Assim as armas da Grã-Bretanha têm, por divisa, o famoso “*Honi soit qui mal y pense*” (Vergonha sobre quem puser misto malícia). E, por mote, o “*Diet et mon droit*” (Deus e o meu direito). Dentro destes preceitos heráldicos, se tivéssemos adotado divisa e mote em nosso brasão (republicano) de armas, eles seriam, respectivamente, “Ordem e Progresso” e “Independência ou Morte!”. No entanto, optou-se, quando da elaboração das Armas Nacionais, pelos dizeres “República dos Estados Unidos do Brasil” (depois substituídos por “República Federativa do Brasil”) e a data da Proclamação da República.

A **coroa** coloca-se sobre o escudo e é o emblema do título que ela representa. Varia, de acordo com o título — de barão, visconde, conde, marquês, duque ou de rei (Veja coroa, no anexo “Glossário”). As armas das cidades levam a coroa mural.

O **capacete** indica a nobreza militar. Formas, cores e posições diversas traduzem os títulos. O de um gentil-homem é simples, de aço; o de um rei é de ouro; os de príncipe, duque, marquês, conde, visconde e barão são de ouro e prata, coroados ou não, e têm, na viseira, o número de grades que indicam o título.

O **paquife** é uma folhagem ornamental que, conservando as cores do brasão, desce do topo do capacete e circunda o escudo à maneira de suporte.

E o **timbre** é a repetição de uma das figuras colocadas sobre a coroa ou capacete. Ou, como no caso da Grã-Bretanha, coroando o brasão.



A Bandeira

Segundo o *Novo Dicionário Aurélio*, bandeira vem do gótico *bandwa*, ‘sinal, estandarte’ + *eira*. O verbete é assim definido:

“Pedaço de pano, com uma ou mais cores, às vezes com legendas, que se hasteiam num pau, e é distintivo de uma nação, corporação, partido etc.”

No verbete *flag* (bandeira), o *Novo Michaelis* relaciona expressões idiomáticas inglesas que indicam suas muitas utilizações e os significados que o uso lhe atribui. Assim, *yellow flag* (bandeira amarela) é a bandeira de quarentena, usada nos navios onde havia suspeita de peste. No Brasil, a bandeira amarela está intimamente ligada à higiene pública e se tomou o emblema dos “mata-mosquitos”, os guardas sanitários que realizaram a memorável campanha de Osvaldo Cruz contra a febre amarela, no Rio de Janeiro. *Black flag* (bandeira negra) é o emblema da pirataria; *red flag* (bandeira vermelha) é o emblema dos revolucionários, um sinal de desafio; no cotidiano, é um sinal de advertência para perigo iminente.

Da mesma forma, *to drop the flag* é dar partida, como usualmente se faz nas estações de estrada de ferro. *To show time white flag* (mostrar ou agitar a bandeira branca) é render-se.

SÍMBOLO, SIGNO OU MARCA?

Para o ufanista Conde Afonso Celso, “a Bandeira é o símbolo ótico da Pátria, como o Hino Nacional, o seu símbolo acústico”. Para o poeta Castro Alves, a Bandeira é “o auriverde pendão da minha terra, que a brisa do Brasil beija e balança”.

Já Alexandre Wollner tem uma definição técnica, de designer: “A Bandeira é a marca de um povo”.

Assim, o valor cognitivo do símbolo é reconhecido e enunciado segundo diferentes níveis de percepção ou de conhecimento. O que pode redundar até mesmo em ingênuas definições.

A Bandeira, como objeto-símbolo, se compõe de dois elementos básicos: a forma e o conteúdo. Os elementos formais são o desenho, que inclui a forma, as proporções e as cores que lhe são peculiares e que a distinguem das demais bandeiras. Por exemplo, pela forma se nomeiam as bandeiras da Grã-Bretanha (Union Jack) e a dos Estados Unidos da América (stars and strips); pelas cores, a da Itália (tricolore), a da França (blue-blanc-rouge) e o nosso Auriverde Pendão.

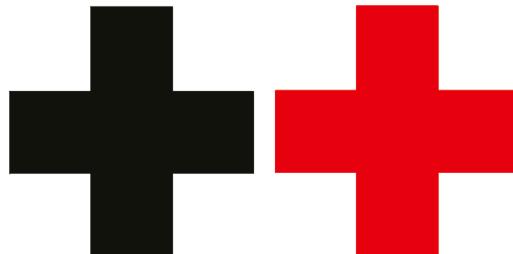
Os elementos de conteúdo, ditos subjetivos, são o significado que lhe é atribuído (e que se cristaliza com o uso e a tradição) e a mensagem que ela contém e transmite.

Estes componentes são comuns a todas as bandeiras, sejam de um clube, de uma corporação, de uma empresa, de uma Igreja ou de um país. O valor cognitivo do símbolo aumenta na medida em que é adequadamente usado e preservado. E, acima de tudo, à medida em que a mensagem que encerra corresponda fielmente a uma realidade histórica, o que redunda na imperiosa necessidade de atualização do símbolo.

É conhecido o episódio contemporâneo de elevação do Havaí e do Território do Alasca à condição de Estados da União Norte-Americana. Pois bem: em consequência, a bandeira daquele país teve de ser atualizada e o seu cantão recebeu mais duas estrelas representativas dos novos Estados. Então, colocar 50 estrelas onde haviam 48, foi um desafio habilmente vencido. Vai daí, um comerciante esperto comprou um enorme lote de bandeiras agora obsoletas e as vendeu, como simples tecido, pelas ilhas do Caribe. Na época, a revista *Life* publicou uma reportagem fotográfica, onde se viam alegres nativas festejando a novidade, com suas coloridas saias listradas de vermelho e branco, blusas semeadas de estrelas de prata sobre campo azul. É que não se tratava mais da Bandeira que os americanos cultuam com ardor: o símbolo (o mesmo que se cobrira de glória, em tantas batalhas) havia perdido o seu real significado — era, agora, só um pedaço de pano.

AS CORES

A figura da página seguinte não tem um significado particular. Mas, se trocarmos o preto pelo vermelho, ela ganha um significado já cristalizado em nossas mentes. Então, da leitura direta da figura, o signo obtém a sua designação universal. Assim, ela será reconhecida e decodificada como *Rote Kreutz*, na Alemanha; *Erithos Stavros*, na Grécia; *Red Cross*, nos países de língua inglesa; *Croix-Rouge*, na França; *Crosse Rossa*, na Itália; *Cruz Roja*, nos países hispânicos; e *Cruz Vermelha*, no Brasil, Portugal e demais países de língua portuguesa.

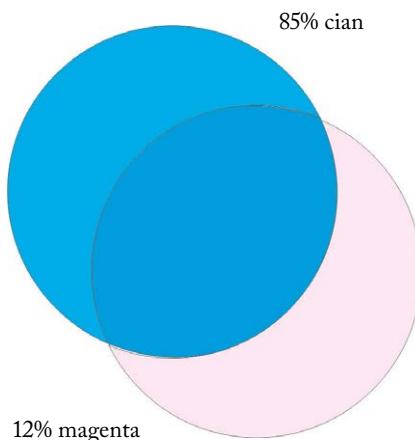


Na criação deste símbolo, não foi tomado partido arbitrário. Seu criador, o suíço Henri Dunant, presenciara a batalha de Solferino, travada entre as forças franco-italianas e austríacas e a visão aterradora de 40 mil mortos e feridos abandonados no campo de luta o fez liderar o movimento de fundação da Cruz Vermelha Internacional. Em 1864, 12 países sancionaram o primeiro Tratado de Genebra e a criação do símbolo para a nova organização foi feita pela inversão das cores da bandeira Suíça.

AZUL-CELESTE

O desconhecimento das normas da heráldica sempre produziu equívocos. Quando, na Bandeira Nacional, o brasão de armas do Império foi trocado pela esfera celeste azul republicana, o Decreto nº 4, definia a forma e a natureza do símbolo (uma esfera celeste) e a cor (azul); mas não especificava a tonalidade desta cor, um detalhe que foi então atribuído como função do desenho do seu Anexo nº 1. Ocorreu que a expressão “esfera celeste azul”- foi trocada nos decretos e leis posteriores por “esfera azul-celeste”. Ora, “azul-celeste” não existe em heráldica nem em artes gráficas, e o Aurélio o define como “azul da cor do céu”. Mas, em todos os desenhos de todos os anexos da legislação sobre a matéria até hoje publicados no *Diário Oficial*, esta cor é sempre representada pela convenção heráldica de hachuras que correspondem ao *blau* que, em artes gráficas, é o azul resultante da combinação do cian com o magenta.

O azul da esfera celeste da nossa bandeira é 85% de azul cian da escala universal de cores, “queimado” com 12% de magenta.



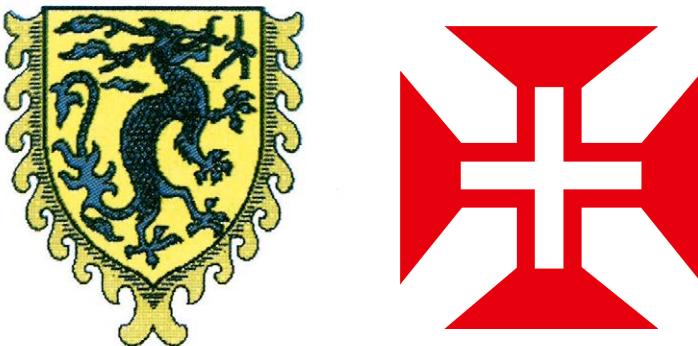
Mais correto seria, pois, que esta cor fosse assim especificada para evitar os erros de execução e de reprodução do símbolo.

O QUE AS CORES REPRESENTAM

Por volta do ano de 1122 a.C., quando se iniciava a dinastia *Chou*, o Imperador da China, nas grandes cerimônias, sempre se fazia preceder por uma bandeira branca. É que o branco, síntese de todas as cores, representava a plenitude do ser e do poder. Muito depois, em 1550 d.C., quando os portugueses chegaram à China (foram os primeiros brancos a cometer esta proeza), duas bandeiras brancas se confrontaram: a do Dragão Azul Imperial e a da Cruz Rubra da Ordem de Cristo. Assim, o branco — como emblema de poder — atravessara séculos com o mesmo significado.

Quando Maomé iniciou sua cruzada levantou uma bandeira negra com o símbolo de vingança contra os comerciantes que se opunham à sua missão religiosa. Após sua morte, houve dissensões sobre quem assumiria a liderança do movimento. Surgiram, então, diversas dinastias, cada uma reivindicando

para si o direito de legitimidade. Os Abássidas ficaram com o negro, a cor do Profeta, como afirmação de sua ortodoxia. Os Oméiades e os Alids adotaram o branco. Outras dinastias — Rostemidas, Ibadias, Karejistas e Kavarijes — escolheram o vermelho como distintivo: era esta a cor que servia ao grito de guerra do Profeta, capaz de se tornar presente, de maneira mágica, no sangue dos inimigos.



Os Fatimidas, que se autoproclamavam descendentes diretos da filha de Maomé, optaram pelo verde, cor da palmeira sob a qual Maria recebera a anunciação do anjo e que se tornou, finalmente, a cor oficial do Islamismo. Era o mesmo verde que, sob inspiração idêntica (os ramos dos carvalhos das encostas da Serra da Estrela), seria adotado na bandeira de Viriato; e, por caprichosos e incertos caminhos, iria compor o “auriverde pendão da minha terra”, louvado pelo poeta.

No entanto, o significado das cores da bandeira se altera ao sabor de uma nova realidade histórica. O branco, de símbolo de poder, transforma-se em emblema de absolutismo, em face do abuso do poder. Assim, em 1798, a França substitui a bandeira branca real pela tricolor *blue-blanc-rouge*, cores que agora representam os três estados. Mas esta mesma bandeira — símbolo da liberdade, da igualdade e da fraternidade —, e com estas mesmas cores, testemunha e preside o banho de sangue imposto à Europa pelo sonho do Império Francês de Napoleão.

Em 1814, a até então invencível tricolor se abate em derrota. A Grã-Bretanha, triunfante, tem na sua bandeira as mesmas cores: o goles, na Cruz de São Jorge e nas aspas de São Patrício; o blau, que serve de campo às aspas de prata de Santo André. Décadas depois, sob o reinado da Rainha Vitória (1837/1901), estas mesmas cores que lutaram contra o “insano sonho de Napoleão” exaltam a aventura britânica de conquista que criaria o maior Império jamais visto no mundo, “o último Império Romântico” cujos domínios se estenderiam sobre 560 milhões de almas e 291 territórios.

É mais uma patética comprovação de como a História, sempre escrita pelos vencedores, pode impregnar um símbolo de significados diversos, verdade que La Fontaine consagrou na fábula do lobo e do cordeiro.

MUTAÇÃO DAS BANDEIRAS

Guerras, revoluções e outros fatos históricos de igual relevância comandam esta dança de significados e influem na adoção de novas bandeiras e de novas cores nacionais.

Em 1869, quando o nosso Pavilhão Imperial era hasteado em Assunção, comemorando a vitória sobre Solano López, a Alemanha ainda não tinha bandeira. Dividida em 39 Estados, cada um adotando suas próprias cores, apenas em 1871, com a unificação e a criação do seu Império, é que os alemães adotaram suas cores distintivas: o preto, o branco e o vermelho.

O preto e o vermelho vinham das armas da Prússia; o branco e o verde da Liga Hanseática. Então estas cores perduraram na bandeira até 1918 quando, com a derrota da Alemanha e o advento da República de Weimar, foram mudadas para o preto-vermelho-ouro que compunham as bandeiras das revoluções de 1848. Com a ascensão do nazismo em 1933, Adolf Hitler restaurou as antigas cores imperiais, transformando-as em símbolo de revanche contra a humilhação do Tratado de Versalhes. Estas cores foram adotadas na bandeira do *Nationalsozialistische Deutsche Arbeiter Partei* (o Partido Alemão Nacional-Socialista dos Trabalhadores) — um pavilhão com campo vermelho e um círculo branco que continha, inscrita, uma cruz suástica negra — que sempre era hasteada ao lado da bandeira nacional.



Bandeira Imperial



Bandeira do III Reich

A restauração das antigas cores imperiais correspondia à promessa de edificação de um novo Império (o III Reich) que Hitler ambicionava fazer perdurar por um milênio. Com esta promessa, de tal forma siderou o povo alemão que, em 1935, apenas passados dois anos da restauração das cores imperiais, ousou substituir o novo pavilhão pela bandeira do partido, à qual deu atributos de bandeira nacional que perduraram até o fim da Segunda Grande Guerra Mundial, em 1945.

Então, foram novamente restabelecidas as cores preto, vermelho, e ouro para as bandeiras das duas Alemanhas. A da primeira, a da República Federal, exibia uma águia negra sobre um escudo de ouro — *un aigle aux vol abaissé, becquée et membré* — uma figura heráldica igualmente heróica, mas sem a agressividade da sinistra águia do III Reich. Na bandeira da outra Alemanha, as Armas da República Democrática — um compasso e um martelo envoltos em dois feixes de trigo, enlaçados pelas cores nacionais. As mesmas cores que perduraram na bandeira da atual Alemanha reunificada.

Na China, em 1911, com a proclamação da república que encerrava mais de dois mil anos do domínio imperial intermitente, por oito dinastias, os chineses recorreram ao util simbolismo das cores e criaram um pavilhão com cinco faixas horizontais nas cores (vermelho, amarelo, azul, branco e preto) que representavam as cinco principais etnias. Após um longo e conturbado período, grupos revolucionários inspirados pelo Dr. Sun Yat-sen, um médico educado no Ocidente, empolgaram o poder. Seu partido político — o Kuomintang (KMT) — tentou unificar o país. No entanto, só conseguiu controlar parte do sul, ficando o restante da China sob o domínio dos senhores de guerra regionais.



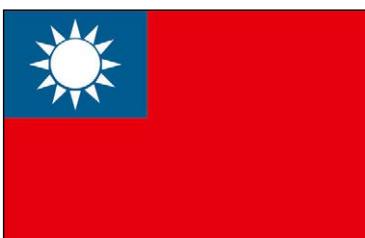
Atual bandeira da Alemanha



Bandeira do Dragão Azul



Bandeira da República (1911)



Bandeira da China Nacionalista



República Popular da China

Em 1925, Chang Kai-chek assumiu o controle do KMT e venceu os senhores de guerra. O país teve, então, uma nova bandeira: um pavilhão vermelho com um cantão azul servindo de campo a um sol de prata, de 12 pontas.

Em 1945, os comunistas vencem as forças de Chang e assumem o controle da China Continental, implantando a República Popular da China, com capital em Pequim. A bandeira tem todo campo em vermelho, ornado com uma estrela de ouro ladeada, em arco, por quatro outras menores. Foi hasteada pela primeira vez em 1º de outubro de 1949 — dia da proclamação da fundação da Nova China — e seu desenho oficial foi selecionado entre 4.912 projetos (!) realizados por desenhistas de todo o país num concurso vencido por Zeng Liansong.

A China Nacionalista — reduzida a Taiwan (Formosa), ao arquipélago dos Pescadores e às ilhas de Amói, Quemói e Matsu — tem apenas 1,5% da população da China Continental. Sua bandeira é a mesma de Chang e conserva ainda o azul, lembrança do antigo Dragão Imperial.

Assim, mudam as bandeiras, suas cores e seus significados.

No México, após as revoluções que tiveram início em 1910, as tradicionais cores nacionais — verde, branco e vermelho — passaram a ser exclusivas do Partido Revolucionário Institucional (PRI). Na Rússia, ocorreu o oposto.



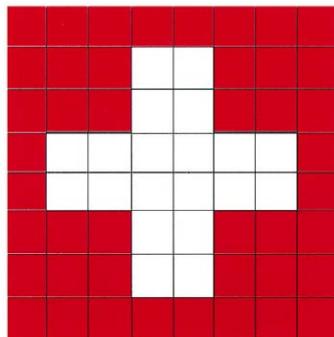
A bandeira do Partido Comunista — um pavilhão vermelho com um emblema de ouro composto de uma foice e de um martelo (símbolos da ditadura de proletários e camponeses) — transformou-se na bandeira da URSS (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas). Com a perda de hegemonia do Partido Comunista, as repúblicas desta antiga união retomaram suas antigas bandeiras e emblemas.

Os fatos acima relatados reforçam a doutrina da imperiosa necessidade de atualização dos símbolos. Mesmo porque eles só têm validade em função

de mensagens e de significados determinados. Assim, símbolos não são imutáveis; ao contrário, devem ser atualizados tantas e todas as vezes que isso se torne necessário, em face de uma nova realidade.

Os Símbolos Nacionais são, da mesma maneira, válidos na medida em que retratam a realidade da Nação que representam e que sempre muda pela vivência da História. Por exemplo: o Governo Provisório da República (como depois ocorreria na União Soviética e na Alemanha) adotou como Bandeira Nacional, entre os dias 15 e 18 de novembro de 1889, uma versão da bandeira de um partido, a bandeira do Clube Republicano Lopes Trovão, até que a atual Bandeira Nacional fosse oficializada pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889.

A FORMA

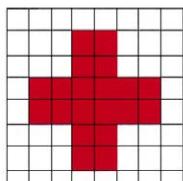


O quadrado era a antiga e original forma das bandeiras, como era a das insígnias e divisas dos cavaleiros medievais. Este era o formato adotado pelas primeiras bandeiras portuguesas, desde a fundação do Condado Portucalense, em 1097.

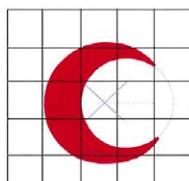
O quadrilátero retangular é a forma básica mantida até hoje em muitas bandeiras de regimentos militares. E, também, nas bandeiras da Suíça, do Vaticano, da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

O quadrilátero permite a divisão do seu campo em partes iguais — as quais se chamam módulos —, e é a partir deste recurso que se obtém a correta disposição dos elementos visuais que distinguem as bandeiras.

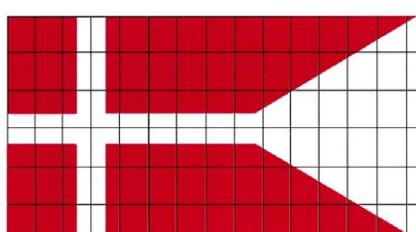
Este procedimento não se aplica apenas a quadriláteros regulares, mas também as formas retangulares (bandeiras retangulares normais e farpadas). É um recurso essencial para preservar o formato original das bandeiras e garantir sua correta reprodução dentro dos padrões oficiais estabelecidos.



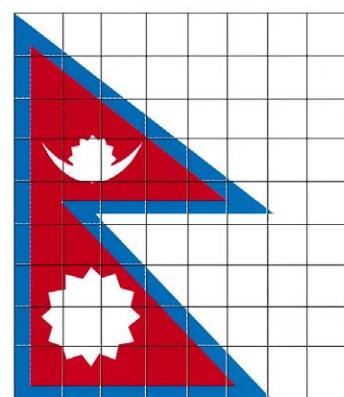
Cruz Vermelha



Crescente Vermelho



Dinamarca



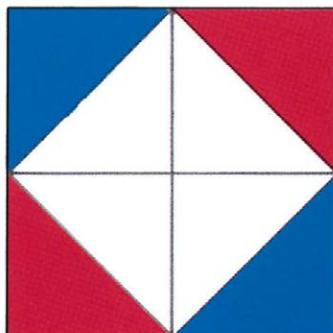
Nepal

[Bandeiras farpadas – como as da Dinamarca e do Nepal – pela forma peculiar se aproximam mais das flâmulas e dos estandartes]

O DESENHO

A Bandeira brasileira tem um desenho único e exclusivo, que a distingue das demais. Ela foi concebida por Jean Baptiste Debret, pintor francês e fundador da nossa Academia de Belas Artes, que se inspirou em algumas bandeiras militares do seu país, usadas ao tempo da Grande Revolução e

na época napoleônica, delas reproduzindo o modelo ornamental em estilo império, constituído por um losango inscrito um retângulo.



Com a Proclamação da República, a Bandeira Imperial original sofreu uma modificação sutil no seu desenho essencial.

A substituição das Armas do Império pela esfera celeste republicana era um detalhe secundário, representando apenas um elemento indicativo da mudança de regime. Mas, agora, já não se dizia que o losango amarelo deveria ser inscrito num retângulo verde, e sim colocado num campo verde. É assim que a nova bandeira republicana figura no Anexo I do Decreto nº 4, de 1889: com um losango amarelo solto dentro de um retângulo verde, sem tocar os lados deste.

A respeito de este detalhe ter sido claramente especificado, não foi, contudo, sempre respeitado. Conhecem-se exemplares da antiga Bandeira Imperial nos quais o quadrilátero romboidal não aparece inscrito no paralelogramo, mas solto dentro dele, ora maior, ora menor, desfigurando e descaracterizando o símbolo. Caso houvesse sido usado um desenho modulado no modelo-padrão do decreto de 1822, isto de certo não ocorreria.

RELAÇÃO COMPRIMENTO/LARGURA

Dentre os elementos formais que distinguem as bandeiras se inclui a relação comprimento/largura. Aqui temos, como exemplos, as diversas proporções que diferenciam as bandeiras usadas no Brasil na época colonial:

- A bandeira de D. João III tinha 16 x 13 módulos;
- A bandeira da Navegação para a Índia e o Brasil, 22 x 14;
- A hasteada no Brasil durante o Domínio Espanhol, 20 x 14;
- A do Domínio Holandês, 26 x 16.

A muitos este detalhe pode parecer meramente aleatório. Tanto que é comum vermos as diversas bandeiras das Nações reproduzidas incorretamente com as mesmas proporções (isto é, fora das suas corretas medidas de altura e comprimento), em agendas, livros escolares e até mesmo em enciclopédias.

Contudo, o detalhe é da maior importância: as bandeiras mais alongadas (como a da República Argentina), propiciam um melhor panejamento, isto é, têm uma capacidade maior de ondular ao vento, e é bom que se recorde que o movimento é também um dos elementos formais das bandeiras. Por isto é que a gigantesca Bandeira Nacional hasteada no mastro da Praça dos Três Poderes, em Brasília, é um modelo para as câmaras dos fotógrafos e dos cinegrafistas que exploram o seu belo drapejamento, na abertura dos noticiários e das mensagens oficiais do Governo.



Bandeira de D. João III



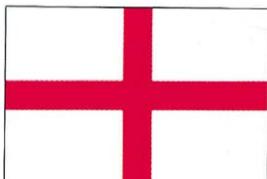
Bandeira da Navegação para o Brasil e a Índia



Bandeira do Domínio Espanhol



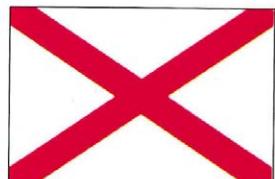
Bandeira do Domínio Holandês



Cruz de São Jorge
(Inglaterra)



Cruz de Santo André
(Escócia)



Cruz de São Patrício
(Irlanda)

TRADIÇÃO E FUNÇÃO

Na criação das bandeiras, recorre-se sempre à tradição e aos símbolos consagrados pela heráldica — e que são a elas incorporados, como elemento principal ou secundário.

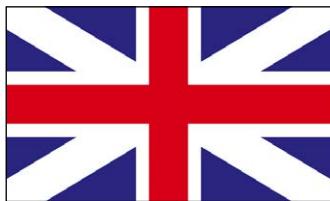
Por exemplo: a Inglaterra adotou, com insígnia nacional, uma bandeira em prata (branca) com uma cruz de goles (vermelha) — a Cruz de São Jorge, o seu santo protetor.

A Escócia tem Santo André como padroeiro e a sua cruz foi adotada como símbolo nacional em uma bandeira em *blau* (azul) com uma aspa de brasão em campo prata (branco).

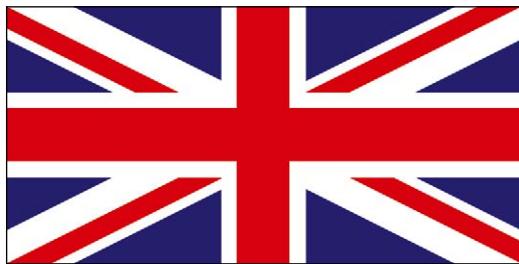
Por sua vez, a Irlanda adotou uma aspa de goles — a Cruz de São Patrício — em um campo de prata (branco) para o seu pavilhão.

Quando da união das coroas da Inglaterra e Escócia, Jaime I criou uma bandeira com as cruzes de São Jorge e de Santo André superpostas. Nasceu assim a *Union Flag*. Em 1801, quando ocorreu a união legislativa com a Irlanda, a Cruz de São Patrício foi incorporada à bandeira e não foi um problema de fácil solução tornar possível que as aspas irlandesa e escocesa pudessem ser claramente distinguidas na nova bandeira.

Deste exemplo uma lição se tira: a função faz a forma e torna imperativa a atualização dos símbolos. Esta atualização é condição *sine qua non* para manter o valor cognitivo dos símbolos, isto é, o seu significado.



Union Flag (1606)



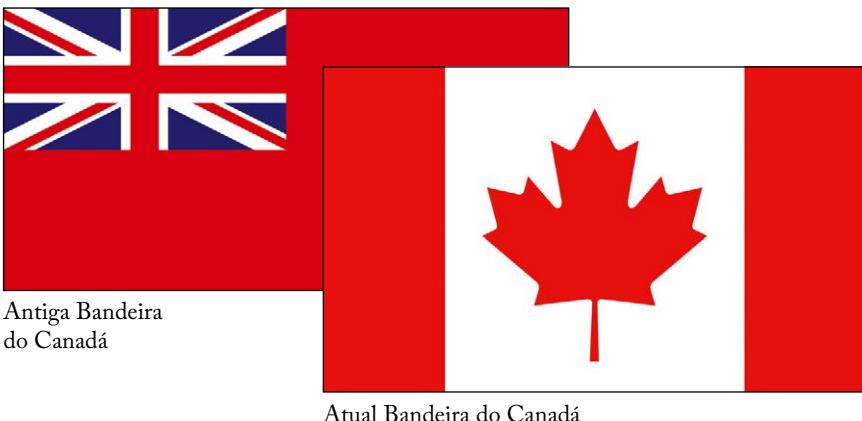
Union Jack (desde 1801)

ATUALIZAÇÃO

A validade de um símbolo é função do seu significado. Assim, o símbolo não é imutável mas, ao contrário, deve ser atualizado tantas e quantas vezes isto se torne necessário para que seja preservada a sua capacidade de representação cabal.

Para os tradicionalistas ortodoxos é bom que se lembre que a atual bandeira britânica é apenas 21 anos mais velha que a nossa primeira Bandeira Nacional. E que a última versão da bandeira norte-americana data de 1959,

quando foi atualizada para dar representação aos novos Estados do Alasca e do Havaí. E, ainda, que a atual bandeira canadense — despojada de todos os antigos atributos heráldicos britânicos, que foram substituídos pela folha de bordo como símbolo nacional — foi adotada somente em 1965.



Os nossos Símbolos Nacionais são, da mesma maneira, válidos na medida em que refletem a realidade da nação que representam, realidade que sempre evolui e muda pela vivência da História.

Alexandre Wollner, autoridade brasileira em programação visual e pionero da implantação de imagem corporativa, no Brasil, ensina:

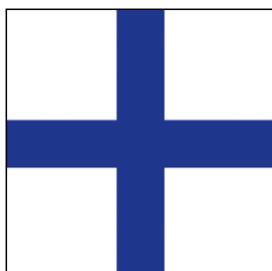
“Uma marca nasce com o sinal de uma instituição e surge sem conhecimento do público. A ela se dá uma significação, uma conotação, e depois de um certo tempo este sinal se cristaliza e se transforma em um emblema, que é o estágio da marca quando ela atinge o domínio público. Ela só é motivada por questões de mensagem. É o caso da Bandeira Nacional. Quando ela foi criada, recebeu o impacto de coisa nova, mas com o correr do tempo todo mundo se acostumou a ela, porque não ocorreu nenhuma mensagem nova. Houve a Copa do Mundo e a bandeira começou a retomar o aspecto de sinal, motivou o público. Isto acontece também em tempo de guerra.”

Wollner referia-se à Copa de 70.

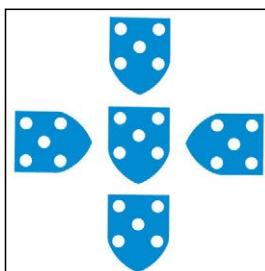
Hoje o conceito surpreende pela sua atualidade, em face das novas mensagens que revitalizam os nossos Símbolos Nacionais, como nas Olimpíadas de Barcelona e de Atlanta, ou nas campanhas do *impeachment* de Collor, das “Diretas Já” e das últimas Copas do Mundo.

AS BANDEIRAS REGISTRAM A HISTÓRIA

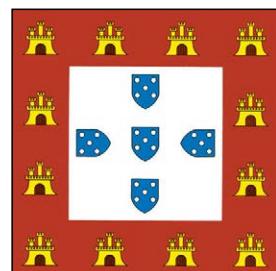
Bandeiras e estandartes, escudos e brasões, selos e sinetes não são simples composições artísticas idealizadas ao sabor dos caprichos e fantasias de poderosos reis e mandatários. Ao contrário, elas refletem uma realidade histórica e são a crônica viva de uma nação.



Condado Portucalense
(1097)



Reino de Portugal
(1139)



Portugal e Algarve
(1250)

Nos desfiles militares, principalmente nos de Sete de Setembro — data magna de nossa Independência —, quando se rememoram as mais caras tradições do nosso povo, é usual ver-se a exibição das bandeiras históricas do Brasil. Então nos parece oportuno relembrar e revigorar, aqui, o sentido, as origens e o significado destes símbolos.

AS BANDEIRAS DOS NOSSOS ANTEPASSADOS

No capítulo dedicado as cores, destacamos o lábaro dos valorosos lusos — a Bandeira do Dragão Verde — tão corajosamente defendido pelo legendário Viriato; a primeira bandeira do Condado Portucalense, criada, segundo conta a lenda, por D. Henrique sob inspiração divina; e a bandeira do Comércio Marítimo, à sombra da qual os bravos navegantes portugueses descobriram meio mundo para “dilatar a Fé e o Império”.

A Bandeira do Condado Portucalense (1097) — a Bandeira da Fundação — foi levada, 42 anos depois, à Batalha de Ourique onde Afonso Henriques, filho de D. Henrique, bateu os mouros. Com esta vitória, e aclamado rei por seus soldados, Afonso Henriques modificou a bandeira paterna: em vez da cruz, eram cinco escudetes em forma de cruz. As cores, no entanto, foram mantidas: azul, para as figuras; branco, para o campo.

Esta bandeira — a do Reino de Portugal — foi criada em 1139. Com 5, 9, 11 e até 13 besantes, a bandeira dos cinco escudetes foi adotada por D. Sancho e mantida até 1250, no reinado de D. Afonso III, o Bolonhês. Este rei, tendo conquistado o Algarve, alterou o seu escudo, sobrepondo-o a outro, atribuído àquela província, colocando, em campo sangrento, castelos de ouro. Segundo alguns autores, o campo rubro simbolizava o sangue derramado na conquista; os castelos, as fortalezas tomadas aos mouros. Guerra Junqueiro tinha opinião definida a respeito:

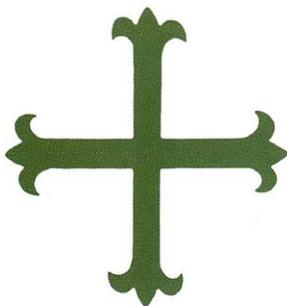
“As armas de Algarve não eram de vermelho dos árabes, não tinha escudo antes da conquista. A orla vermelha, com os castelos de ouro, também não foi apenas o símbolo da luta e da vitória: foi isso talvez e mais alguma coisa: o matrimônio do rei com a filha de D. Fernando III de Castela. As armas castelhanas eram, como hoje, de castelos de ouro sobre fundo vermelho.”

O número de castelos — como o número de besantes, nos escudetes — é muito variável nas estampas, selos e moedas dos primeiros tempos da monarquia portuguesa.

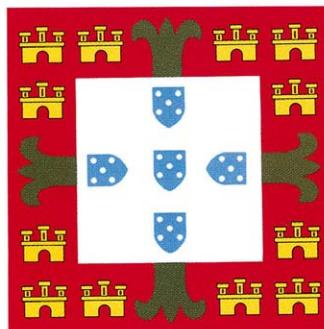
Durante as guerras com os mouros (e as que as seguiram), os portugueses foram auxiliados pelos cavaleiros das ordens do Templo, de São João de Jerusalém, de Évora — depois denominada de Avis — e a Ordem de São Tiago. Por isso, as bandeiras destas ordens tremulavam ao lado do pendão português nos campos de batalha medievais.

Em 1384, D. João juntou às insígnias dos seus predecessores a cruz da Ordem de Avis, da qual era mestre.

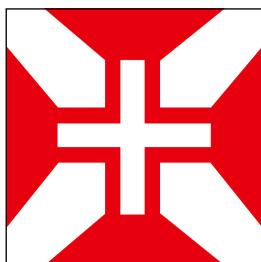
Desta cruz ficou aparecendo, na superposição do escudo, apenas as extremidades em forma de flor-de-lis. Na bandeira deste rei figuraram 12 castelos e, nos escudetes, cinco besantes.



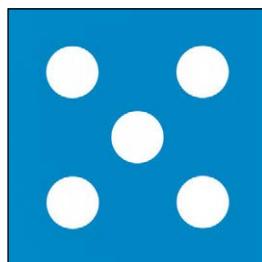
Cruz da Ordem de Avis



Bandeira de D. João I – 1384



Bandeira da
Ordem de Cristo



Bandeira das Quinas



Bandeira pessoal
de D. Manuel I

AS BANDEIRAS DOS NAVEGADORES

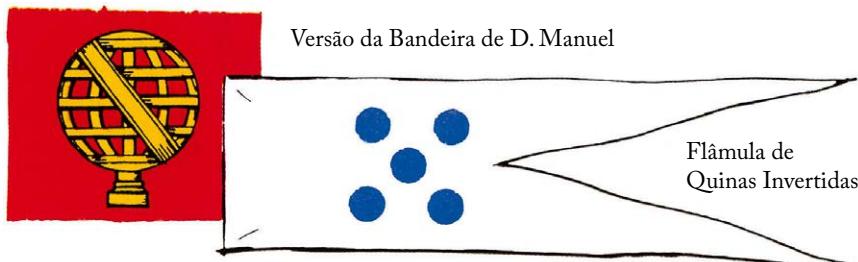
D. Duarte (1430-1438) e D. Afonso V (1438-1481) usaram a mesma bandeira de D. João I. Juntamente com esta se arvoraram, nas empresas militares na África, a bandeira da Ordem de Cristo, as do Senado e a da Cidade de Lisboa. Estas bandeiras eram usadas pelas tropas e pelos navios armados às expensas da Ordem ou da cidade, para os grandes cometimentos militares e navais.

D. João II (1481-1494) modificou a posição dos escudetes (pondo os dois laterais em posição vertical), retirou a Cruz de Avis, reduziu os castelos a sete e adotou, pela primeira vez, a bandeira branca com o escudo real ao centro).

D. Manuel I, o Venturoso (1495-1521), usou, em campo branco, o escudo real sem coroa, sobreposto à cruz da Ordem de Cristo. E, como bandeira pessoal, um pavilhão esquartelado em aspa, de vermelho e branco, com uma esfera armilar de ouro ao centro, divisa que D. João II lhe dera “quando lhe ordenara casa”.

Foram estas as bandeiras que primeiro drapejaram nos céus do Novo Mundo, as que Cabral arvorou na terra do Brasil, segundo relata Pero Vaz de Caminha:

“Ali era com o capitão a bandeira de Cristo com que saiu de Belém, a qual esteve sempre alta na parte do evangelho.”



AS BANDEIRAS DA ERA COLONIAL



Bandeira de D. João III



Bandeira do Domínio Espanhol



Bandeira do Domínio Holandês

Durante o reinado de D. João III (1521-1557) desapareceu da bandeira portuguesa a Cruz da Ordem de Cristo, que foi substituída pelas quinas e castelos, carregados com a coroa real. Durante o Domínio Espanhol (1580-1640), foi conservada a bandeira branca de D. João. Mas o escudo real era encimado pela coroa espanhola e ladeado por grandes ramos verdes.

No Brasil Holandês (1630-1654), as capitâncias conquistadas arvoraram durante 24 anos a bandeira das Províncias Unidas da Holanda, composta de três faixas horizontais em vermelho, branco e azul, tendo ao centro o monograma da Companhia das Índias Ocidentais, em ouro.

Em 1640, reconquistada a independência de Portugal, D. João IV, o Restaurador, adotou um pavilhão branco orlado de azul, com as armas reais e a coroa. Em 1669, no reinado de D. Pedro II, uma nova bandeira exibia as armas reais e a coroa real, agora sobre campo verde.



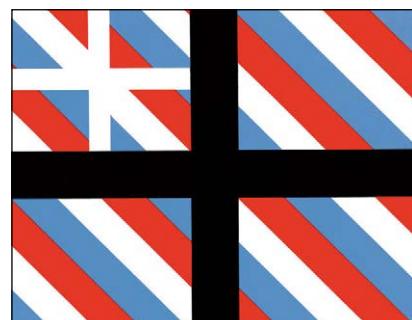
Bandeira da Restauração (1640)



Bandeira de D. Pedro II (1669)



Bandeira da Restauração (1640)



Pavilhão Ordinário



Bandeira para a Índia e a América



Pavilhão Mercante

No século XVII também foram usadas, no Brasil, as seguintes bandeiras portuguesas:

A Bandeira Real, branca, com o escudo circundado por uma corrente que exibia uma pequena Cruz de Cristo;

O Pavilhão Ordinário, roto em bandas diagonais azuis, vermelhas e brancas, tendo sobreposta uma cruz de negro, esquartelando o campo e, no primeiro quartel, uma cruz de branco;

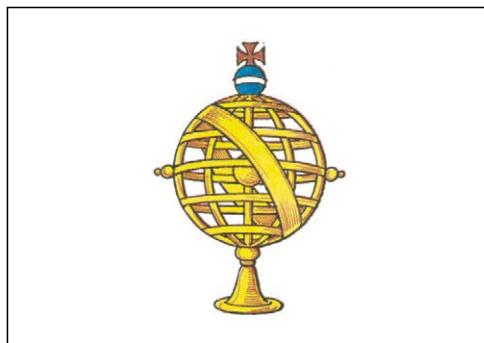
A Bandeira para a Índia e América, branca, tendo ao centro a esfera armilar, a direita desta um jesuíta empunhando uma cruz e, à esquerda, o escudo português;

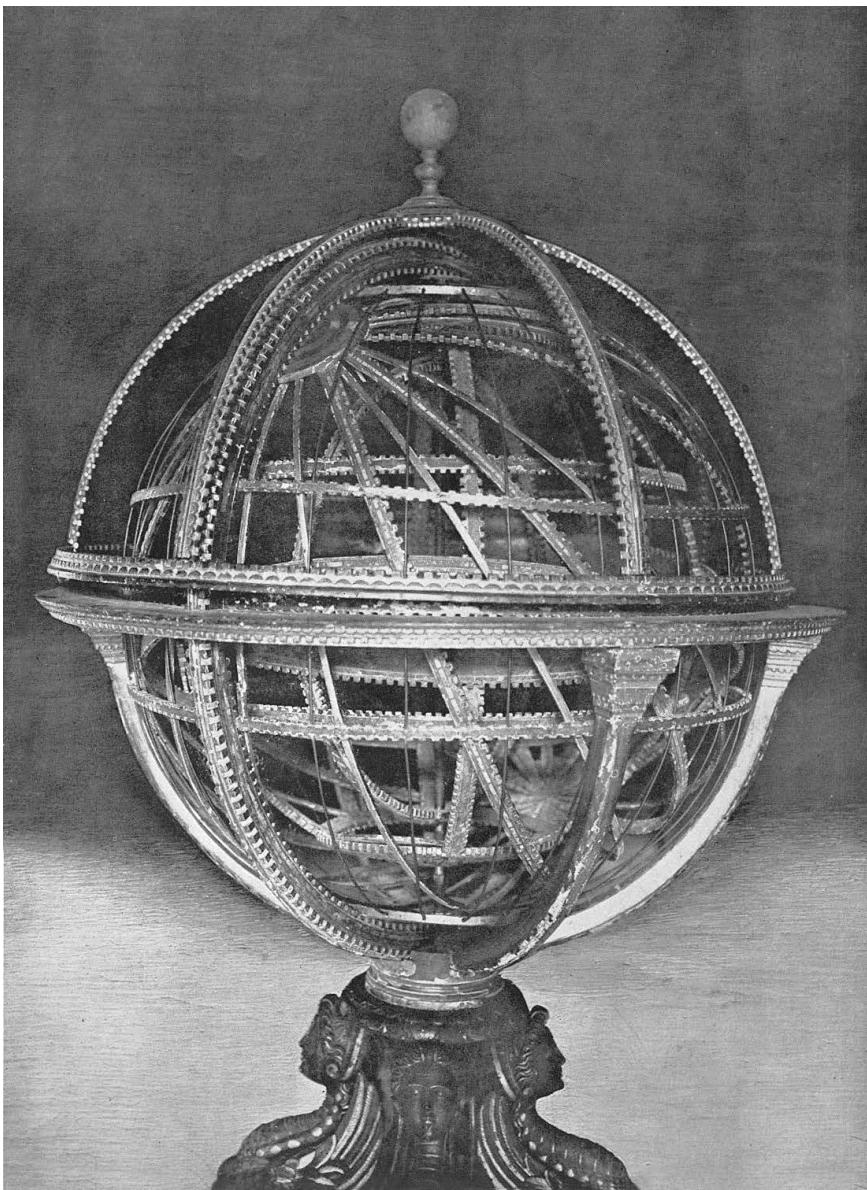
O Pavilhão Mercante, cortado em onze faixas horizontais, seis verdes e cinco brancas.

A BANDEIRA DO PRINCIPADO DO BRASIL

Em 1645, D. João IV elevou o Brasil à categoria de Principado, sendo-lhe dado, por emblema heráldico, uma esfera armilar de ouro. Esta esfera é a que figurava no centro de uma bandeira branca, usada como bandeira de comércio. Sobre a esfera armilar, via-se outra, azul, com uma faixa branca e carregada por uma Cruz de Cristo em goles.

A mesma esfera compunha a bandeira pessoal do rei D. Manuel.





Modelo da Máquina do Mundo, que se conservava na Biblioteca do Convento do Escorial.

Esta figura heráldica iria, depois, compor o brasão dado por Estácio de Sá à cidade do Rio de Janeiro, em 1565, nos escudos de várias cidades portuguesas, como permanece presente nos atuais Símbolos Nacionais de Portugal.



#A esfera armilar aparece com frequência em moedas da época, desde o “dinheiro” batido em Malaca, por Afonso de Albuquerque em 1512, até os “dois-vintens” cunhados em 1694, para circulação, no Brasil, em Pernambuco, Rio e Bahia.

Até meados do século XVIII, a esfera armilar aparece em todos os documentos realistas, sem estilização alguma, sempre representada com todos os seus elementos e acessórios: pé, eixo, globo azul e, sobre este, uma pequena cruz da Ordem de Cristo. Daí por diante, foi adotada uma redução do desenho e, em todos os símbolos, a esfera armilar figura representada apenas pelas suas armilas.

A BANDEIRA DO REINO UNIDO

Em 13 de maio de 1816, D. João VI elevou o principado do Brasil à condição de Reino e deu ao Brasil por armas a mesma esfera armilar de ouro, agora sobre campo azul. Ao mesmo tempo deliberou reunir, num segundo escudo, as armas do Brasil e as de Portugal e Algarve, sobrepondo estas àquelas e dando-lhes por timbre a Coroa Real. O novo escudo, colocado num pavilhão, constituía, então, a bandeira do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve.



É o seguinte o texto do decreto que institucionalizou os novos símbolos:

“D. João por graça de Deus, Rei do Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarve, d'aquém de d'alem mar, em África, Senhor da Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia, etc. Faço saber aos que a presente carta de lei virem que tendo sido servido unir os meus Reinos de Portugal, Brasil e Algarve, para que juntos constituíssem como efetivamente constituem um só e mesmo Reino; e regular e consequente o incorporar em um só escudo real as armas de todos os três Reinos, assim, e da mesma forma que o Senhor Rei D. Afonso III, de gloriosa memória, unido outrora o Reino de Algarve ao de Portugal uniu também as suas armas respectivas: e ocorrendo que para este efeito o meu Reino do Brasil ainda não tem armas que caracterizem a bem merecida preeminência a que me aprouve exaltá-la: hei por bem e me apraz ordenar o seguinte:

1º - Que o Reino do Brasil tenha por armas uma esfera armilar de ouro em campo azul.

2º - Que o escudo real português, inscrito na dita esfera armilar de ouro em campo azul, com uma coroa sobreposta, fique sendo, de hoje em diante, as armas do Reino Unido de Portugal, e do Brasil e Algarve, e das mais partes integrantes da minha Monarquia.

3º - Que estas novas armas sejam por consequente as que uniformemente se hajam de empregar em todos os estandartes, bandeiras, selos reais e cunhos de moedas, assim como em tudo mais em que até agora se tenha feito uso das armas precedentes.

E esta se cumprirá como nela se contém. Pelo que mando etc. Dada no Palácio do Rio de Janeiro aos 13 de maio e 1816 — El-Rei com guarda — (a) *Marquês de Aguiar* — Com os registros competentes”.

BRASIL, COLÔNIA DE NOVO?

Nem passara um ano da criação da bandeira e do escudo criado por D. João VI e, ainda em 1821, as Cortes Constituintes Portuguesas decretaram que o campo da Bandeira do Reino Unido fosse azul e branco, “por serem as cores do escudo de D. Henrques”. E mais: e que dela se eliminasse a esfera armilar, como se a Bandeira Constitucional não representasse mais o Reino Unido ou dele fosse excluído o Reino do Brasil.



Projeto de Debret para uma bandeira para o Brasil independente (1820)

Na realidade, a mal disfarçada intenção das Cortes era reduzir o Brasil ao antigo *status* de colônia. Mas, até 1821, foi fecunda e incansável a adminis-

tração que, do Rio de Janeiro, o príncipe e depois rei D. João irradiou para todo o país — e que revelava a ideia de construir, no Brasil, um autêntico Império. Na verdade, entre sua chegada à Bahia, em 1808, e sua partida em 1821, foi este um período de criação de um Brasil autônomo, que precedeu — e determinou — a independência política, que já se avizinhava. Contudo, os planos que D. João VI então secretamente alimentava iam mais longe, como se infere pelo esboço de uma bandeira para um Brasil Independente, executado à sua ordem por Debret, em 1820, e mais tarde encontrado em um de seus documentos pessoais.

Neste projeto de Debret, já era adotado o campo verde e losango amarelo; e sobre este, uma esfera armilar de ouro sobreposta à Cruz de Cristo, com a Coroa Real por timbre. Com paquife, um molho de cana e um ramo de fumo, simbolizando as riquezas nacionais. O arranjo era circundado por 18 estrelas azuis, que representavam as 18 Províncias, e uma outra, maior, representativa da Corte.

Arrematando o paquife, ali se via uma versão do velho Dragão Lusitano, memória das antigas bandeiras quadradas brancas que serviam de campo ao dragão verde dos primitivos habitantes da Lusitânia.

É importante assinalar que, a partir deste primeiro projeto de Debret, já se estabeleciam, como definitivas, as cores nacionais e a configuração da Bandeira Nacional, como a vemos hoje, nos seus detalhes essenciais: o paralelogramo verde de primavera, e nele inserto o losango de ouro. Assim, os demais elementos que completavam passaram a ser simples reflexo das mudanças de regime que governariam os destinos desta grande Nação.

A RESPOSTA ÀS CORTES CONSTITUINTES PORTUGUESAS

Assim é que, em 1822, na histórica manhã do Sete de Setembro, viria o revide brasileiro àquele agravo das Cortes, quando estas retiraram da bandeira do Reino Unido a esfera armilar de ouro que simbolizava o Reino do Brasil. Foi quando, nas margens do Ipiranga, “as cores de D. Henrques” (o azul), apostas nos topes

da Guarda de Honra do príncipe D. Pedro, foram arrancadas por ordem do príncipe D. Pedro de Bragança. O gesto, o qual o príncipe fora o primeiro a praticar, simbolizava o definitivo rompimento com a metrópole Portuguesa e a tão aspirada emancipação política do Brasil, como Nação Independente.



Desenho feito segundo a fotografia do padrão oficial da Bandeira do Império enviado para São Paulo em 1823 (Museu do Ipiranga).

A BANDEIRA DO REINO DO BRASIL

No dia 18 de setembro de 1822, D. Pedro I criou a bandeira e o escudo d'armas para o Brasil recém-independente, rubricando o decreto do seguinte teor:

“Havendo o Reino do Brasil de que sou Regente e Defensor Perpétuo declarado a sua emancipação política, entrando a ocupar na grande família das nações o lugar que justamente lhe compete, como nação grande, livre e independente; sendo por isso indispensável que ela tenha um escudo real d'armas, que não só se distingam das de Portugal e Algarve até agora reunidas, mas que sejam características deste rico e vasto Continente; e desejando eu que se conservem as

armas que a este reino foram dadas pelo Senhor Rei D. João VI, meu Augusto Pai, na carta de lei de 13 de maio de 1816; e ao mesmo tempo rememorar o primeiro nome que lhe fora imposto no seu feliz descobrimento, e honrar as 19 províncias compreendidas entre os grandes rios que são os seus limites naturais e que formam a sua integridade que eu jurei sustentar; hei por bem e com o parecer do meu Conselho de Estado determinar o seguinte: — Será, d'ora em diante, o escudo d'armas deste Reino do Brasil em campo verde uma esfera armilar de ouro atravessada por uma cruz da Ordem de Cristo, sendo circulada a mesma esfera de 19 estrelas de prata em uma orla azul: e firmada a coroa real diamantina sobre o escudo, cujos lados serão abraçados por dois ramos de plantas de café e tabaco como emblemas de sua riqueza comercial, representados na sua própria cor, e ligados na parte inferior pelo laço da nação.

A Bandeira Nacional será composta de um paralelogramo verde e nele inscrito um quadrilátero romboidal cor de ouro, ficando no centro deste o escudo das armas do Brasil. — Paço, em 18 de setembro de 1822 — com a rubrica de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente — (a) *José Bonifácio de Andrada e Silva*."

Antes que se completassem quatro meses de instituídos, a bandeira e o escudo d'armas recebiam a primeira atualização. Assim é que, a 1º de dezembro, D. Pedro I rubricava o decreto do seguinte teor:

"Havendo sido proclamada com a maior espontaneidade dos povos a Independência política do Brasil, e a sua elevação à categoria de Império pela minha solene aclamação, sagrada e coroação, como seu Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo: hei por bem ordenar que a Coroa Real, que se acha sobreposta no escudo das armas estabelecido pelo meu imperial decreto de 18 de setembro do corrente ano, seja substituída pela Coroa Imperial, que lhe compete, a fim de corresponder ao grau sublime e glorioso em que se acha constituído este rico e vasto Continente. — Paço, em 1º de dezembro de 1822, 1º da Independência e do Império — com a rubrica de sua Majestade Imperial — (a) *José Bonifácio de Andrada e Silva*".



Primeira atualização da Bandeira do Império

O PADRÃO OFICIAL DA BANDEIRA DO IMPÉRIO

Segundo versão registrada por Joaquim Norberto e por ele mesmo depois desmentida, atribuía-se a escolha das cores nacionais e o desenho da bandeira ao rei de armas da Casa Imperial, Luís Aleixo Boulanger. Na verdade, Boulanger, um francês naturalizado, teria apenas executado um projeto idealizado por D. Pedro.

O certo é que, se a escolha das cores coube ao príncipe regente, a autoria do desenho e sua concepção se devem a Jean-Baptiste Debret, pintor francês aqui trazido por D. João VI e fundador da Imperial Academia de Belas-Artes, a quem D. Pedro, no seu regresso de São Paulo, após a proclamação da Independência, se apressara em confiar tal incumbência.

Para compor a Bandeira Nacional, Debret inspirou-se em algumas bandeiras militares francesas do tempo da Grande Revolução e da época

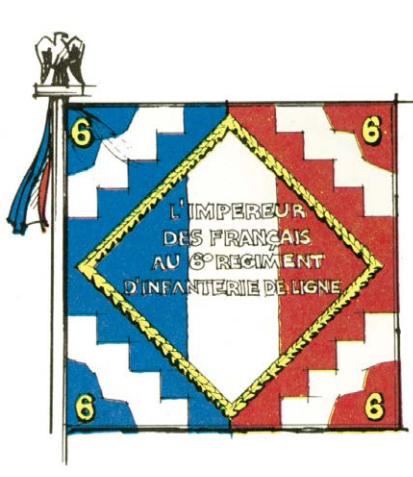
napoleônica, delas reproduzindo o motivo ornamental em estilo Império, constituído por um losango inscrito em um retângulo.



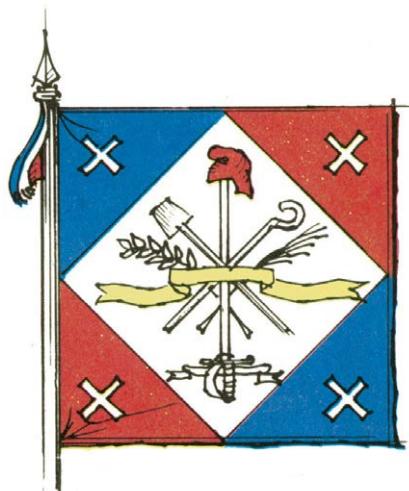
A falta de normas rigorosas de realização responde por inúmeras "versões" da Bandeira do Império, como o que orna este estandarte de cavalaria datado do ano 1850

Com efeito, as bandeiras regimentais francesas adotadas depois da queda da Bastilha eram compostas de um retângulo branco acompanhado de quatro triângulos azuis e vermelhos alternados. Assim era a bandeira do Regimento de Saint Louis en l'Ille, da Guarda Nacional de Paris (Revolução Francesa), que exibia no centro uma espada, um báculo e uma pá, como símbolo dos três estados, e a divisa *Vis unita major nunc et semper*. Um

desenho idêntico, quanto mais elaborado, compunha a bandeira do 6º Regimento de Infantaria de Linha de Napoleão I.



Regimento da Guarda Nacional
(Revolução Francesa)



6º Regimento de Infantaria de Linha
(Napoleão I)

No projeto original de Debret, o campo do escudo e o forro da coroa em timbre eram verdes. Félix Taunay — como Debret, professor da Academia de Belas-Artes e seu primeiro diretor — não concordou com a repetição desta cor. Então, sugerindo sua substituição pelo vermelho, D. Pedro alegou que era essa a cor do escudo português, convindo que apenas o forro da coroa adotasse o goles, isto é, o vermelho. E mostrou-se intransigente quanto ao verde-amarelo que, dizia, “representavam a riqueza e a primavera eterna do Brasil”.



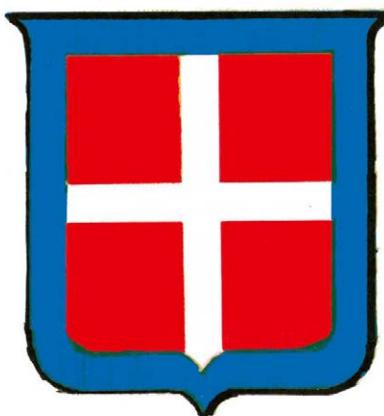
Forro verde



Forro vermelho

ORIGINAL, EXÓTICA OU SIMPLESMENTE EXTRAVAGANTE?

Uma vez adotada, não faltaram críticas à nova Bandeira Imperial. Alguns achavam de mal gosto e infeliz a combinação das cores e alegavam a sua pouca resistência à ação do sol e do vento. Em verdade, a resistência era à combinação pouco usual destas cores. Houve mesmo quem condenasse como imprópria a escolha dos ramos de café e de tabaco que enramavam o escudo, alegando que “um deles representava um vício e o outro, uma planta exótica”.



Com razão, apontou-se apenas um defeito no escudo: uma infração na regra heráldica que proíbe cor sobre cor: a orla azul estrelada em campo verde ou sinopla. Mas, de qualquer forma, não seria um erro exclusivamente nosso, porque o escudo italiano da época apresentava igual infração: goles (vermelho) sobre blau (azul).

A COMBINAÇÃO INÉDITA DO VERDE/AMARELO

Alguns autores contestam este atributo de originalidade. A verdade é que a cor verde era, antigamente, de uso muito escasso no Ocidente. Pereira Lessa atribuiu isto à circunstância de esta cor ter sido vulgarizada no Oriente, entre os países não cristãos. Cita o autor, em defesa de sua tese, as seguintes bandeiras da Ásia e da África, nas quais o verde é presente: Turquia (bandeira religiosa): em campo verde, o crescente e a estrela de prata; Kedah: em campo verde, escudo amarelo; Perlis: em campo amarelo, escudo verde; Transilvânia: em campo verde, um sabre vermelho e ouro; Surat: em campo verde, dois sabres de ouro; Mocha: em campo verde, um crescente e um sabre amarelo; Tripoli: verde e branco; Abissínia: as mesmas cores, em três listras; Sáli: verde e amarelo, tendo naquele campo um elipsóide de ouro e, neste, dois de prata; Argélia (antes da ocupação francesa): verde, amarelo e vermelho.



Arábia Saudita



Argélia



Burúndi



Jamaica



Nigéria



Mauritânia



Paquistão



Zaire



Zâmbia

No rol destas bandeiras, figuram oito que precedem a do Brasil no uso do verde-amarelo. O curioso é que, na Idade Média, esta combinação tinha uma conotação pejorativa, sendo como tal muito comum nas vestes dos bobos das cortes.

No entanto, o verde é a cor nacional da Irlanda. Diz a tradição que São Patrício, para converter os irlandeses à fé católica, tomou um ramo de *shamrock* (o trevo abundante naquela verdejante ilha) e disse: “O Pai, o Filho e o Espírito Santo são uma só pessoa, como estas três folhas, que crescem num só talo”. Assim, todo bom irlandês, no dia 17 de março (sua data nacional), ostenta um *shamrock* no chapéu.

O verde compunha o antigo pavilhão mercante irlandês, como também o do ex-Império Austro-Húngaro. Modernamente, esta cor compõe estas seis bandeiras:



Bulgária



Hungria



Itália



Irlanda



México



Portugal

FROTA SEM BANDEIRA

Existe um tempo físico, implacável, que separa a ideação da realização. Se é tarefa penosa conceber e desenhar uma bandeira (e, ainda mais, aprová-la), decerto faina menor não seria prover panos e aviamentos, bordar-lhes os complicados atributos heráldicos e dar-lhe acabamento. Apesar de todas estas operações terem sido providenciadas, então, em regime de urgência urgentíssima, reza a tradição que D. Pedro I irritou-se com os atrasos da execução da

nova bandeira do Reino do Brasil e, em consequência, quis adiar a sua própria aclamação, dizendo com espírito “que não se metia em frota sem bandeira”.

Mas a pressão da opinião pública e a ansiedade por se consolidar a Independência acabaram por eliminar a resistência de D. Pedro. O Senado da Câmara publicou então o edital de 21 de setembro marcando a Aclamação para 12 de outubro. E como no dia 12 de outubro ainda não estivessem prontas as bandeiras, durante os festejos foram hasteadas as quinas portuguesas em toda parte. Em alguns pontos da cidade apareceu um novo escudo d’armas, que também foi pintado no teto do palacete do Campo de Sant’Ana, de onde D. Pedro e sua família assistiram à cerimônia.

Nos espetáculos de gala, realizados nessa noite, as senhoras apresentaram-se no teatro com trajes verde-amarelos, “mais por patriotismo do que por bom gosto...”, como registraram os cronistas sociais da época.

CAXIAS E A BANDEIRA NACIONAL

D. Pedro I, a exemplo do que fizera D. João IV para Portugal (em 1646), tomou a Virgem Maria por padroeira do Brasil. E por ser naquele ano de 1822 o dia 10 de novembro o da Apresentação de Nossa Senhora, marcou esta data para o benzimento das primeiras Bandeiras Nacionais.

A cerimônia realizou-se na Capela Imperial, após a festa do patrocínio da Virgem, com a presença do Imperador, do Senado, da Câmara e das mais destacadas personalidades do Império. O bispo capelão-mor D. José Caetano da Silva Coutinho, à medida que benzia as bandeiras, as entregava ao Imperador que, ajoelhado diante do altar, as ia passando ao Ministro da Guerra, João Vieira de Carvalho, que as distribuía pelos comandantes das tropas.

Pereira Lessa, em *A Bandeira e o Escudo do Clube Militar*, registra a propósito do episódio um detalhe curioso.:

“Teve honra de receber a primeira Bandeira Nacional entregue ao Exército Brasileiro o tenente ajudante do Batalhão do

Imperador, Luís de Lima e Silva, depois Duque de Caxias, isto é, justamente a figura máxima da história militar no Brasil".



Bandeira Real



Bandeira Imperial

OS VINTE DIAS DA BANDEIRA REAL

Após o benzimento das bandeiras, D. Pedro I desceu ao largo do Paço, onde se alinhavam as tropas de elite do Império, e a elas fez sua solene proclamação. Ao fim de suas palavras, uma salva de cento e três cargas de infantaria saudou o pavilhão auriverde que, lentamente, começou a subir ao topo das fortalezas da cidade.

No dia seguinte, 11 de novembro, as novas bandeiras seriam hasteadas nos navios de guerra da Armada Nacional. E no dia 13 seriam usadas pelos navios de guerra estrangeiros fundeados no porto, a despeito de a Independência do Brasil ainda não ter sido reconhecida oficialmente por nenhuma nação.

Inaugurada solenemente a 10 de novembro, com tantas pompas e circunstâncias, a Bandeira Real teria vida efêmera: vinte dias depois, a 1º de dezembro, a sua obsolescência seria decretada.

Por outro lado, no reinado de D. Pedro I usou-se muito a bandeira com a coroa real, em vez da imperial, a despeito do decreto de dezembro de 1822. Clóvis Ribeiro, em *Brasões e Bandeiras do Brasil*, diz que isso deve ser atribuído ao fato de ter figurado a coroa real nas primeiras bandeiras fabricadas:

“Tratando-se de uma particularidade secundária, provavelmente não se julgou necessário substituir as bandeiras já existentes por outras que contivessem a modificação introduzida. Assim é que, no próprio padrão da Bandeira Imperial que foi remetido para São Paulo, já depois da expedição do Decreto de 1º de dezembro de 1822, ainda se vê a coroa real e não a imperial — e do próprio ofício que acompanhou não consta referência alguma sobre este ponto”.

A BANDEIRA NACIONAL E A TRADIÇÃO



Bandeira Nacional, conforme o Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889 – Anexo nº 1¹

1 NE: A reprodução da bandeira acima está com o desenho e a posição das estrelas de acordo com a publicação original da lei citada pelo autor.

O SÍMBOLO AUGUSTO DA PÁTRIA

A bandeira que constitui o símbolo de nossa nacionalidade foi criada em 19 de setembro de 1822 por decreto de D. Pedro I, referendado por José Bonifácio. Esta bandeira — a do Reino do Brasil — sofreria duas modificações: a primeira, com a mudança da coroa real pela imperial, depois da aclamação de D. Pedro como nosso primeiro Imperador; a segunda, com a troca das armas do Império pelo emblema republicano, em 1889.

O que distingue a nossa bandeira é a original disposição do losango amarelo sobre o campo verde. Nenhum outro pavilhão nacional, no mundo, apresenta desenho igual ou parecido ou tem o verde e amarelo como cores principais ou únicas. Aliás, para muitos autores, estas cores constituem os elementos essenciais de nossa bandeira, sendo o emblema central apenas uma indicação superposta, referente a um regime ou a uma época. Por isso mesmo, frustraram-se todas as tentativas de modificação radical do seu desenho original, por ocasião da Proclamação da República.

Assim, o Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, que alterou a Bandeira Nacional e instituiu as armas e o sinete republicano, dizia:

“O Governo Provisório da República os Estados Unidos do Brasil:

Considerando que as cores da nossa antiga bandeira recordam as lutas e vitórias gloriosas do Exército e da Armada na defesa da Pátria;

Considerando, pois, que essas cores, independentemente de forma de governo, simbolizam a perpetuidade e integridade da Pátria entre as outras Nações:

Considerando, pois, que essas cores, independentemente de forma de governo, simbolizam a perpetuidade e integridade da Pátria entre as outras Nações:

Decreta:

Art. 1º A bandeira adotada pela República mantém a tradição das antigas cores nacionais — verde e amarela — do seguinte modo: um losango amarelo em campo verde, tendo no meio a

esfera celeste azul, atravessada por uma zona branca, em sentido oblíquo e descendente da esquerda para a direita, com a legenda — Ordem e Progresso — e ponteada por vinte e uma estrelas, entre as quais a da constelação do Cruzeiro do Sul, dispostas na sua situação astronômica, quanto à distância e ao tamanho relativos, representando os vinte Estados da República e o Município Neutro; tudo segundo o modelo desenhado no anexo nº 1.

Art. 2º As Armas Nacionais serão as que figuram na estampa anexa nº 2.

Art. 3º Para os selos e sinetes da República, servirá de símbolo uma esfera celeste, qual se desenha no centro da bandeira, tendo em volta as palavras — República dos Estados Unidos do Brasil.

Sala das Sessões do Governo Provisório, 19 de novembro de 1889, 1º da República.

Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório — *Quintino Bocaiúva — Aristides da Silva Lobo — Rui Barbosa — Manuel Ferraz de Campos Sales — Benjamin Constant Botelho de Magalhães — Eduardo Wandenkolk.*”

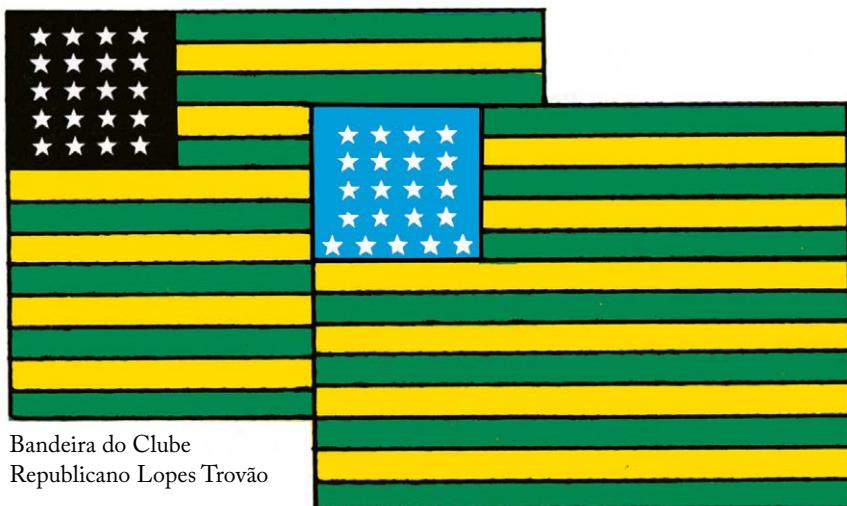


1º Selo Oficial
Republicano

BANDEIRA OU PASTICHE?

No Rio de Janeiro, ao proclamar-se a República, foi hasteada — primeiro na redação de *A Cidade do Rio* e, depois, na Câmara Municipal, pelo vereador

José do Patrocínio — uma bandeira de 13 listras horizontais, alternadamente verdes e amarelas, tendo no canto superior, junto à tralha, 21 estrelas de prata em campo azul. Esta bandeira foi adotada pelo Governo Provisório entre os dias 15 e 19 de novembro de 1889 e era uma variante da bandeira do Clube Republicano Lopes Trovão, em tudo igual a ela, à exceção do Cantão, que exibia em campo preto 20 estrelas em quatro grupos de cinco estrelas cada um.



Primeira Bandeira Republicana adotada
de 15 a 19 de novembro de 1889

A bandeira de 13 listras verdes e amarelas, com 21 estrelas no cantão azul — a nossa versão tupiniquim da Stars and Stripes norte-americana —, esteve hasteada, para maior desgosto do deposto Imperador D. Pedro II, no mastro do vapor Alagoas, que o levou ao exílio. No dia 17 de novembro esta mesma bandeira foi içada nos navios de guerra Riachuelo e Parnaíba, fundeados na Baía de Guanabara.

OUTRAS PROPOSTAS

Por ocasião da Proclamação da República foi também usada uma bandeira vermelha semeada de estrelas brancas. No entanto, as tropas que fizeram a proclamação saíram às ruas sem bandeira alguma, tendo deixado o pavilhão imperial nos quartéis. Eduardo Prado, no entanto, contesta e dá outra versão:

“No dia 15 de novembro, voltando os regimentos para os quartéis, os alferes enrolaram as bandeiras e, atiradas sobre uma carreta, foram elas recolhidas aos armazéns do exército.”

OS PROJETOS DE NOVAS BANDEIRAS

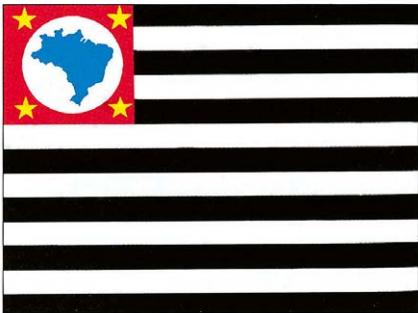
Ao calor das paixões políticas que se agravavam nos últimos anos do Império, muitos propagandistas republicanos foram levados a enxergar no pavilhão brasileiro apenas um símbolo do regime que desejavam abolir. Para eles, era preciso destruir tudo quanto pudesse recordar as instituições monárquicas.

Esta febre demolidora contra a Monarquia e contra os defensores do Trono atingia até espíritos superiores, como o de Júlio Ribeiro, que no primeiro número de *O Rebate*, jornal de propaganda republicana aparecido em São Paulo em 16 de julho de 1888, assim investia contra o Pavilhão Imperial:

“A bandeira atual do Brasil não nos pode servir de símbolo nacional a nós, republicanos, nem mesmo quando desnudada dos atributos monárquicos.”

E, depois de uma crítica violenta e até injuriosa, propunha uma bandeira de listras horizontais brancas e pretas, alternadas, cantonada de vermelho; no canto vermelho, sobre um globo de prata, a figuração do mapa do Brasil em azul, entre quatro estrelas de ouro. Para o brasão d’armas propunha um escudo cantonado, tendo por timbre o gorro frígio (símbolo da República)

com um tope branco e preto; e como paquife, café em frutificação, à sinistra; e à destra, cana e vide cacheada (um cacho de uvas).



Projeto de Júlio Ribeiro

O brasão, talvez pela impropriedade representativa das uvas como produto típico nacional, foi totalmente esquecido. Contudo, esta bandeira foi usada em São Paulo nos primeiros tempos da República, sendo depois definitivamente adotada como bandeira estadual paulista.

Pereira Lessa conta que muitos clubes republicanos menos radicais (pelo menos em termos de heráldica) usaram bandeiras com o mesmo desenho, as mesmas cores e o mesmo escudo imperial, onde apenas a coroa foi substituída pelo barrete frígio ou por uma estrela de prata.

Mas alguns republicanos não contiveram sua compulsão renovadora e cometem algumas propostas temerárias. Por exemplo: o projeto de Silva Jardim, obra amadorística de um improvisado mestre d'armas e por ele mesmo assim descrito:

“...no fundo, em tinta pouco viva [sic], as cores correspondentes às três raças – a preta, a vermelha e a branca, que compõem etnograficamente a nossa nacionalidade. Sobre este fundo, o escudo brasileiro, tal como na bandeira atual [a do Império]; significa o espírito de defesa e é rodeado de cana e café, nossas culturas do

Norte e do Sul; tem no centro do globo, e atravessando-o, uma âncora, que representa a força marítima e ao mesmo tempo o comércio, como o escudo significa especialmente a força pública da terra. Pode-se [!] ainda colocar de um lado do escudo, o cavalo; e do outro, o boi, representando a indústria pastoril do Sul e do Norte. Todos estes símbolos são das forças conservadoras e estáticas da Nação. Sobre o escudo, e para significar a força progressiva do movimento popular o barrete frígio característico do proletariado.”



Projeto de Silva Jardim



Projeto do Barão do Rio Branco

O Barão do Rio Branco, estimulado pela improvisada e desastrosa criatividade de Silva Jardim, propôs a Lopes Trovão uma variação do projeto, com as mesmas cores, com a diferença de que as reordenava e, agora, em diagonal. Na faixa branca, um escudo com 21 estrelas de prata; na bordadura, e gravado no escudo, um outro escudo verde, com a esfera armilar de ouro sobre a cruz potente de Cristo, tal e qual como a do antigo escudo imperial. Como timbre, um sol nascente de ouro. Lopes Trovão, prudentemente, se recusou a apresentar este projeto à Constituinte.

PREVALECEM O BOM SENSO E A TRADIÇÃO

Segundo o General Couto de Magalhães, era intenção do marechal Deodoro da Fonseca manter a Bandeira do Império, dela apenas eliminando a coroa. O Apostolado Positivista do Brasil, que tinha grande influência no Governo Provisório — Benjamim Constant e Demétrio Ribeiro, que dele faziam parte, eram positivistas convictos —, fez prevalecer o seu projeto de atualização da bandeira.

Teixeira Mendes, chefe da Igreja Positivista, apresentou então a Benjamim Constant, no Quartel-General, o projeto que idealizara e fizera desenhar pelo pintor Décio Vilares. Ele próprio assim relatou o episódio:

“...receando que o empirismo democrático fizesse adotar para a Bandeira Nacional uma imitação da dos Estados Unidos da América do Norte, em obediência às indicações de Augusto Comte, resolvemos apresentar a Benjamim Constant um projeto que ele aceitou sem hesitação. O nosso intuito era evitar que se instituísse um símbolo nacional com o duplo inconveniente de fazer crer uma filiação que não existe entre os dois povos, e de conduzir a uma imitação servil daquela república. Era preciso que não perdêssemos as nossas tradições latinas e que o pensamento nacional se fixasse sobre a França como a nação em cujo seio se elaborou a regeneração humana e de cuja iniciativa depende fatalmente o termo da anarquia moderna.”

Em longo memorial onde justifica o seu projeto, Teixeira Mendes ressaltava que o novo símbolo correspondia a tudo quanto o antigo (o do Império) tinha de essencial:

“Ele lembra, naturalmente, a fase do Brasil-Colônia nas cores azul e branco que matizam a esfera, ao mesmo tempo que esta recorda o período do Brasil-Reino por trazer à memória a esfera armilar. Desperta a lembrança da fé religiosa dos nossos antepas-

sados e o descobrimento desta parte da América, não já por meio de um sinal [...] mas por meio de uma constelação, cuja imagem só pode fomentar a mais vasta fraternidade.”

TEIXEIRA MENDES OU MIGUEL LEMOS?

Os projetos bem sucedidos pecam por excesso de autores; os frustrados estão condenados à mais absoluta orfandade. Assim é que, até hoje, ainda haveria dúvidas sobre a autoria da concepção da Bandeira Nacional. Artur Luponi é enfático, sobre o assunto: “Em suas linhas gerais, o idealizador do pavilhão republicano foi Miguel Lemos, e não Raimundo Teixeira Mendes, como este fez constar e têm propalado seus discípulos e admiradores, induzindo em erro aos que se dedicam ao assunto”. E afirma ter Miguel Lemos lembrado “que, na quadra atual, se conservasse a antiga bandeira, em tudo que pudesse ser conservado (as cores nacionais e a configuração), inscrevendo-se simplesmente nela a divisa política ORDEM E PROGRESSO, de acordo com o novo regime”. Concorda, porém, ter sido o pintor Décio Vilares o executante do projeto e credita a Teixeira Mendes o mérito de sua aprovação.

Da bandeira norte-americana se conhece a verdadeira autoria, reconhecida pelo recibo que seu autor assinou pela tarefa da qual foi incumbido. O mesmo ocorre com o pavilhão da Nova China, cujo desenho foi selecionado em mais de 4 mil projetos, num colossal concurso nacional. Da própria letra do Hino Nacional Brasileiro se sabe a inquestionável autoria, de vez que seus direitos foram adquiridos pelo Governo pela polpuda quantia de cinco contos de réis. Portanto nos parece mais sensato “dar a César o que é de César”, e concordarmos (deixando de lado a vaidade dos encomendadores da tarefa) que o verdadeiro autor da bandeira republicana foi Décio Vilares, como Debret, o da Bandeira Imperial.

Portanto, melhor se fará se não omitirmos os colaboradores da obra. Assim, Manuel Pereira Reis, professor de astronomia da Escola Politécnica do Rio de Janeiro foi quem localizou as estrelas que são vistas na esfera. Isto foi feito porque Benjamim Constant não concordara com a primeira disposição das estrelas, alinhadas como estavam (no projeto inicial) no

sentido da faixa branca – onde deveria ser inscrito o lema ORDEM E PROGRESSO –, destacando-se, no centro, o Cruzeiro do Sul. Novamente pintada a esfera, Benjamim Constant apresentou o projeto ao Governo Provisório, que o aprovou. Rui Barbosa, ao vê-lo, exclamou: “É a mais bela Bandeira do mundo!”

O decreto da Bandeira Nacional e do Brasão de Armas, de autoria de Benjamim Constant, foi lavrado às ultimas horas da noite de 19 de novembro de 1889 e recebeu o número 4.



Bandeira Nacional, atualizada pela Lei nº 8.421, de 12 de maio de 1992²

A BANDEIRA DA REPÚBLICA DO BRASIL

A esfera celeste azul semeada de estrelas, a faixa branca e a legenda constituem a diferença essencial entre a Bandeira Nacional adotada nos dois

² NE: A reprodução da bandeira acima está com o desenho e a posição das estrelas de acordo com a publicação original da lei citada pelo autor.

regimes, o Monárquico e o Republicano. Este emblema, por si só, constitui o Selo e o Sinete da República. Daí a necessidade de, agora, nos determos mais pormenorizadamente sobre suas origens e seus significados; e de nos ocuparmos dos seus complexos detalhes construtivos, para que este símbolo não se descharacterize ou se adultere na execução e na sua aplicação.

A lei vigente que rege nossos Símbolos Nacionais explicita, no art. 3º, § 1º:

“As constelações que figuram na Bandeira Nacional correspondem ao aspecto do céu, na cidade do Rio de Janeiro, às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de novembro de 1889 (doze horas siderais), e devem ser consideradas como vistas por um observador situado fora da esfera celeste.”

Ao ser adotada, não faltaram críticas à nova versão da Bandeira Nacional, principalmente por parte de monarquistas naturalmente descontentes. Agarrando-se ao argumento de que se trataria de uma carta astronômica — e não de uma concepção “em favor artístico”, como explicitava o Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, que a instituíra —, apontavam como erros crassos a inversão do Cruzeiro do Sul, a estrela isolada acima da faixa branca e outras tantas licenças que então foram tomadas pelos autores da nova versão da Bandeira.

O astrônomo Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, em artigo publicado em *O Globo* (13-11-1989), dizia que, num estudo comparativo entre a proclamação das repúblicas francesa e brasileira, sob o ponto de vista astronômico, verificará (sem considerar a procedência das ideias que podem ter motivado os dois movimentos) o quanto os fenômenos astronômicos foram usados por intelectuais da mais elevada categoria para dar um fundamento cósmico aos sistemas políticos que surgiam. “Na França, a república foi aclamada no dia 22 de setembro de 1792, dia em que (segundo o Observatório de Paris) o sol, ao atingir o equinócio verdadeiro de outono, entrou no signo da Balança, às 9h18m30 da manhã”. E refere que então se dizia, com seriedade, que assim como o sol passava de um hemisfério para outro, neste mesmo dia o povo passou da monarquia à república; desse modo a igualdade dos dias e das

noites foi marcada no céu, no mesmo momento em que a igualdade política era proclamada entre os representantes do povo francês”.

Freitas Mourão comenta que, no Brasil, quase cem anos mais tarde, ao ser proclamada a República, empregou-se “o aspecto do céu da capital dos Estados Unidos do Brasil, no momento em que a constelação do Cruzeiro se achava no meridiano, estampando-se na direção da órbita terrestre a legenda Ordem e Progresso, para usar as expressões de Teixeira Mendes, no Diário Oficial de 24 de novembro de 1889. Assim, partindo da posição da passagem do Cruzeiro do Sul pelo meridiano do Rio de Janeiro, convencionou-se considerar a hora da proclamação como tendo sido às 8h37m da manhã do dia 15 de novembro de 1889”.

Em *Deodoro — A Espada contra o Império*, Raimundo Magalhães Junior (citado por Mourão) conta um episódio pouco lembrado da nossa história. É que, à imitação do que ocorreu na França, tentou-se, logo após a adoção da nova bandeira, alterar-se o calendário, empregando o de origem positivista. Informado pelo Delegado do Tesouro, em Londres, de que esta medida provocaria má impressão, Rui Barbosa, então Ministro da Fazenda, telegrafou: “Desminta. Essa notícia é um disparate em que ninguém pensou aqui e que ninguém ousará propor ao Governo”

Segundo Mourão, felizmente, no Brasil, a república não alterou o calendário, mas estabeleceu uma bandeira que iria colocar os astrônomos em sérias dificuldades: a de justificar porque o céu da bandeira não coincide com o espectro do céu no dia 15 de novembro de 1889, às 8h37m da manhã. Em consequência, todos os astrônomos brasileiros, desde Pereira Reis, Luís Cruls, Lélio Gama e Muniz Barreto, foram obrigados a procurar argumentos para justificar os “erros astronômicos”, para usar a expressão de Eduardo Prado (em 1906), um dos mais ardorosos e persistentes críticos da nova versão da Bandeira Nacional.

Mourão registra: “Tais erros foram confirmados em 1925 pelo astrônomo Henrique Morize. Depois de mostrar que o Cruzeiro, além de exagerado em tamanho, está visivelmente deslocado, pois estrela mais boreal (Gama) se acha representada quase no zênite, concluía que não havia correspondência entre a posição da estrela e a exigida pela lei, para a representação da bandeira. Morize afirmava que a estrela Espiga — Alfa de Virgem, que

está acima da faixa branca, deveria estar escondida pela faixa". Em outro ponto do seu parecer, Morize denunciava que a constelação do Escorpião difere bastante do aspecto da constelação vista do céu, em consequência da adição de algumas estrelas e da supressão de outras.

UMA PROPOSTA

Ronaldo Rogério de Freitas Mourão encerra seu artigo com ponderações científicas que, na verdade, constituem uma proposta a ser analisada e debatida no Congresso Nacional, com vistas a uma nova atualização do Símbolo. E é com este propósito que reproduzimos, na íntegra, o final do referido artigo:

"No Brasil, apesar das críticas de Morize, nada se fez neste sentido [a correção dos erros apontados]. Na realidade, é incompreensível algumas das mais brilhantes estrelas do céu no momento da Proclamação da República, como, por exemplo, Tolimã (Alfa do Centauro), a estrela mais próxima de nós depois do Sol, e uma estrela de primeira magnitude, como Arcturus, Regulus e Agena, tenham sido excluídas. A única explicação provável, tendo em vista a competência do astrônomo Pereira Reis, seria a rapidez com que foi elaborada a carta celeste que figura na Bandeira. Infelizmente todos estes pequenos enganos permaneceram durante um século. Que se mantenham as influências maçônico-positivistas, em nome da tradição, é compreensível, pois sem dúvida a contribuição destas seitas foi fundamental ao movimento que culminou com a República. Por outro lado, a Igreja Católica está muito bem representada pelo Cruzeiro do Sul, outro fator influente de nossa nacionalidade. Todavia, não se comprehende e nem se pode aceitar os erros de natureza astronômica, corajosamente apontados pelo astrônomo Henrique Morize, no início do século."



O SIGNIFICADO DAS ESTRELAS

Presentes em todos os nossos símbolos gráficos, desde a Independência, as estrelas são invocadas no Hino Nacional, com as referências ao sol da liberdade, à imagem do Cruzeiro e ao lábaro estrelado. Esta tradição remonta, também, aos nossos movimentos libertários e às mais importantes revoluções; e se estrelas estão ausentes na bandeira da Conjuração Mineira (que aqui figura na sua versão em verde-e-prata, como J. Wash Rodrigues a desenha, em *Brasões e Bandeiras*), 5 delas ornam a da Revolução Baiana, ocorrida 9 anos depois. A efêmera República Pernambucana de 1817 usou um pendão com uma faixa azul com um sol de ouro e, acima do arco-íris, uma, e depois, três estrelas, 19 estrelas compunham a bandeira republicana da Confederação do Equador. E, se faltam estrelas na bandeira da Revolução Baiana de 1833, duas delas compõem o brasão de armas da República de Piratini: uma de ouro e outra de vermelho, acima e abaixo, no escudo que hoje orna a bandeira do Rio Grande do Sul.

A função das estrelas é comum, em todos esses exemplos: significam as unidades do Estado ou da Confederação que representam. Atualmente, estrelas ornam cerca de 75% das Bandeiras e dos Escudos Estaduais, ora simbolizando o Estado da Federação, ora o número dos seus primitivos Municípios.

Em 1823, com a independência do Uruguai (ex-Província Cisplatina) e a criação das novas Províncias do Amazonas (1850) e do Paraná (1852), a Bandeira e as Armas Imperiais passaram a ostentar vinte estrelas. Com isso, estabelecia-se praxe da atualização dos Símbolos Nacionais.

Com a proclamação da República, as Províncias do Império passaram à condição de Estado. A Bandeira, o Selo e o Sinete Nacionais então instituídos exibiam 21 estrelas, com a inclusão da representativa do Distrito Neutro (sede do Governo da República), depois Distrito Federal. No Brasão de Armas Republicanas, esta 21^a estrela foi colocada na copa da espada.

Quanto ao Hino Nacional, adotado desde os primeiros tempos do Império, foi conservado pelo Decreto Republicano nº 171, de 20 de janeiro de 1890, que instituiu definitivamente como Hino Nacional a composição de Francisco Manuel da Silva. Foi esta uma sábia decisão, mesmo porque o Hino, que se cobrira de glória em tão memoráveis batalhas, era um símbolo já cristalizado na mente do povo e, assim, atingira o estágio de emblema, já era de domínio público.

Este símbolo foi o primeiro a ser atualizado, as vésperas do 1º Centenário da Independência, quando o presidente Epitácio Pessoa oficializou sua letra definitiva. O Decreto nº 4.559, de 21 de agosto de 1922, autorizou o Poder Executivo a adquirir os direitos autorais da letra composta por Osório Duque Estrada. E, pelo Decreto nº 15.671, de 6 de setembro de 1922, a declarou oficial.

Em 1892, um projeto de lei propôs a eliminação da esfera celeste, da faixa e da legenda da Bandeira Nacional e sua substituição pelas Armas Nacionais. Não aprovado, este projeto “ressuscitaria” em 1905, com uma proposta absurda. Seriam adotadas duas bandeiras: uma oficial, oficial, para uso exclusivo dos poderes públicos federais, estaduais e municipais; outra, para uso comum (!), numa versão simplificada com a esfera, sem a faixa e sem a legenda, em vez das armas propostas em 1892. Restringia, também,

a execução do Hino Nacional, limitando-a às bandas de música. Em 1906, um novo projeto propunha a eliminação da legenda: apenas para as moedas seria adotado um novo lema — “Lei e Liberdade”.

Em 1908, Lauro Sodré, em memorável sessão no Senado Federal, desgravou a Bandeira Republicana, dizendo que “uma revolução a criara e só outra revolução a poderia tirar das ameias de nossas fortalezas e das popas dos nossos navios de guerra”. Assim, a Bandeira Nacional iria resistir, incólume, a muitas revoluções. Mas as propostas para a sua modificação foram sempre centradas na disposição, no número e no significado das estrelas, num longo processo que, a seguir, tentaremos sumariar.

A Esfera Republicana foi sempre alvo de acirradas discussões e de críticas de toda ordem, visando à sua modificação ou, simplesmente, a sua exclusão. Contudo, acima das razões filosóficas, astronômicas ou ideológicas, deveria prevalecer uma questão da maior relevância, que foi tantas vezes negligenciada — a da capacidade cabal de representação do símbolo. O Decreto nº 4, que o instituíra, mantivera a ideia da correspondência numérica entre as estrelas e as Unidades da Federação, presente na Bandeira Real e na Imperial, onde representavam as províncias.

Em 1899, ocorreu a insurreição acriana contra a Bolívia, chefiada por Plácido de Castro. Em 26 de agosto daquele ano, ao proclamar a República do Acre, Castro hasteou uma bandeira que ostentava o mesmo lema da Insurreição Mineira — *“Libertas que sera tamen”*. Porém, meses depois, aquele território era ocupado pelo Exército brasileiro em virtude da convenção assinada com o Governo boliviano. Então a bandeira revolucionária foi arriada e substituída pelo pavilhão auriverde.

Não se cogitou de dar ao novo território representação na Bandeira Nacional, como, de resto, não se dera aos outros Territórios Nacionais, porque seguíamos a mesma tradição norte-americana, segundo a qual os territórios só eram representados quando alçados à categoria de Estados da União (a última atualização da bandeira dos Estados Unidos da América ocorreu em 1958, quando nela se acrescentaram as estrelas representativas dos novos Estados do Alasca e do Havaí).

Portanto, o Acre ficou sem representação nos Símbolos Nacionais, como depois ficaram os Territórios do Amapá, Roraima, Rondônia e o insular Território de Fernando de Noronha. E, também, os extintos Territórios de Ponta Porã e Iguaçu. Assim, por fidelidade àquela doutrina, durante 61 anos os Símbolos Nacionais permaneceram inalterados.

ATUALIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS

A primeira atualização ocorreu motivada pela transferência do Distrito Federal para Brasília e a consequente criação de um outro Estado da União. Assim, a Lei nº 48.124, de 16 de abril de 1960, incorporou à Bandeira Nacional uma outra estrela de primeira grandeza para representar o novo Estado da Guanabara. A oposição ao Governo de Juscelino Kubitschek considerava esta Lei arbitrária e anticonstitucional, sob a alegação de que as Constituintes de 1934 e de 1937 não haviam estabelecido a possibilidade de alteração dos Símbolos Nacionais.

Em 24 de julho de 1936, um projeto de lei de autoria do deputado Jorge Kalume propunha a incorporação de mais uma estrela para representar o Acre, então elevado a Estado da União. Um outro projeto de lei do deputado Carlos Wemeck dispunha sobre a inserção de estrelas representativas dos Estados da Guanabara e do Acre na Bandeira Nacional.

Como vimos, em 1906, Lauro Sodré invocara a Revolução como a única força capaz de modificar a nossa Bandeira. Pois as duas primeiras atualizações institucionalizadas pelo presidente Juscelino Kubitschek dispensaram aquela força. E mais: elas seriam ratificadas pela Revolução de 1964.

Com efeito, a Emenda Constitucional nº 3, de 26 de abril de 1964, sancionada pelo presidente Castelo Branco, determinava que “a Bandeira Nacional poderá ser modificada sempre que se alterar o número de Estados que compõem a União”. Mas, se a Revolução de 1964 não mudou a Bandeira, mudou o nome do país — agora, de Estados Unidos do Brasil, passávamos a República Federativa do Brasil.

Em 8 de junho de 1968, o presidente Costa e Silva sancionou a Lei nº 5.443, que dispunha sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais e dava outras providencias. Destas, a mais importante se referia à atualização, “quando ocorrer fato ou causa que determine ou justifique alterações nos Símbolos Nacionais”, com o que confirmava a doutrina das atualizações.

Contudo, as revoluções têm seus caprichos e suas surpresas. Assim, em 1º de dezembro de 1971, o presidente Garrastazu Médici sancionava a Lei nº 5.700, na qual, no art. 1º, acrescentava uma palavra que revogava os dispositivos legais referendados pelos presidentes Castelo Branco e Costa e Silva. A lei dizia:

“Art. 1º São Símbolos Nacionais, e inalteráveis”:

I – A Bandeira Nacional;

II – O Hino Nacional.

Parágrafo único. São também Símbolos Nacionais, na forma da lei que os instituiu:

III – As Armas Nacionais;

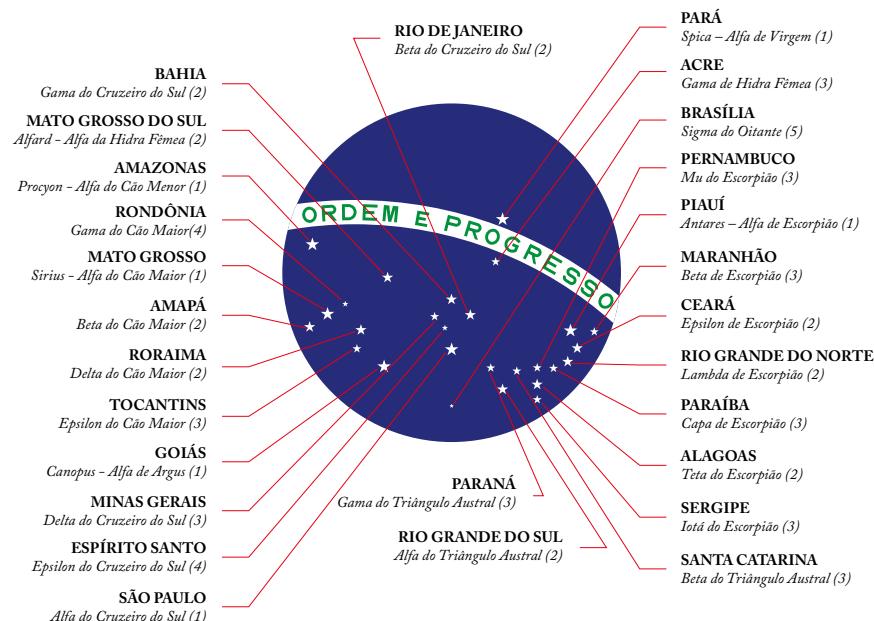
IV – O Selo Nacional.”

Para os designers que não foram consultados, isto poderia parecer como a revogação da Lei da Oferta e da Procura, ou a negação da lei enunciada por Isaac Newton. Mas isto era o resultado do Projeto de Lei nº 11, oriundo do Poder Executivo, com um substitutivo de autoria do deputado Eurípides Cardoso de Meneses, aprovado pelo plenário do Congresso Nacional. Cardoso de Meneses, relator da comissão mista de senadores e deputados, abraçava a doutrina segundo a qual, com esta Lei, se afastava a ideia (na sua opinião) discriminatória de corresponderem certas estrelas, de variadas grandezas, a determinados Estados. E alegava que, a respeito, nunca existira lei alguma. Igualmente o afligia a ideia de se incluírem novas estrelas em decorrência de possíveis alterações do número de Estados.

Em defesa do argumento, Cardoso de Meneses alegava que, se fosse aprovada a proposta do General Segadas Viana de se redividir o país em 67 unidades administrativas, teríamos 67 estrelas a branquear o círculo azul da Bandeira, transformando-o num disco branco, prejudicando-lhe a estética e desfigurando-a completamente. Esta hipótese, tão remota, era apontada

também pelo General Anchieta Paz. Na previsão desta improvável catástrofe, os territórios do Amapá, Roraima e Rondônia, mesmo elevados a Estados da União, por muito tempo não teriam representação na Bandeira Nacional. Igual destino caberia aos novos Estados do Mato Grosso do Sul e Tocantins. Mas, enquanto prevaleceu a Lei nº 5.700, continuou a figurar na esfera celeste a estrela representativa do extinto Estado da Guanabara, embora o art. 1º da Constituição Federal então vigente estabelecesse que “o Brasil é uma República Federativa, constituída sob um regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”. Mas isto não tinha a menor importância, porque então as estrelas não significavam mais coisa alguma.

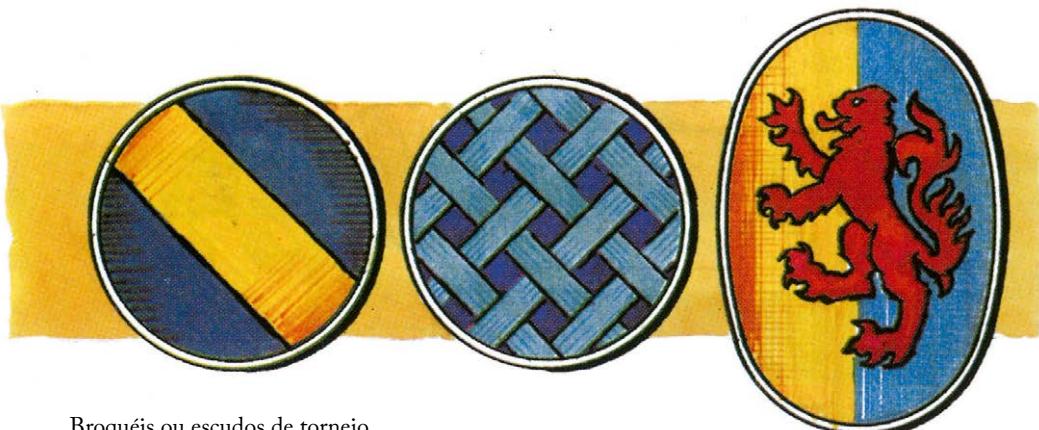
Finalmente, a Lei nº 8.421, de 12 de maio de 1992, restabeleceu o significado das estrelas, devolvendo-lhes sua tradicional representatividade.



Representação dos Estados e do Distrito Federal.

Entre parênteses, a grandeza das estrelas³

³ NE: na imagem acima, a posição e o significado de cada estrela foram atualizados, nessa edição, de acordo com a lei citada pelo autor.



Broquéis ou escudos de torneio

Os Brasões

NOTAS SOBRE HERÁLDICA

Visando a tornar de mais fácil entendimento o texto da matéria da qual nos ocuparemos a seguir, transcrevemos uma síntese da arte heráldica extraída de uma obra de Guilherme de Almeida, que complementa as informações contidas na página 19 e antecipa as do Glossário inserto no Anexo nº 1 deste livro.

“A origem dos brasões de armas remonta às primeiras brumas da Idade Média, quando foi das Cruzadas. Então, no território

fracionado da Europa, em cada gleba, um castelo cravava no céu a dentura de forte das ameias. Nela morava um senhor absoluto e, à volta dele, os povoados se amontoavam. Quando ia à Palestina, esse pequeno monarca levava consigo um cortejo pomposo de vassalos. Para se distinguirem, os soldados desses minúsculos exércitos pintavam de certa cor os seus broquéis. Ao voltar da Terra Santa, o cavaleiro a quem Marte sorria colocava sobre o escudo os troféus que alcançara, e assim os oferecia aos olhos do seu soberano e ao coração de sua dama. Depois, religiosamente guardava, em recordação de seu passado de bravura, aqueles símbolos marciais.”

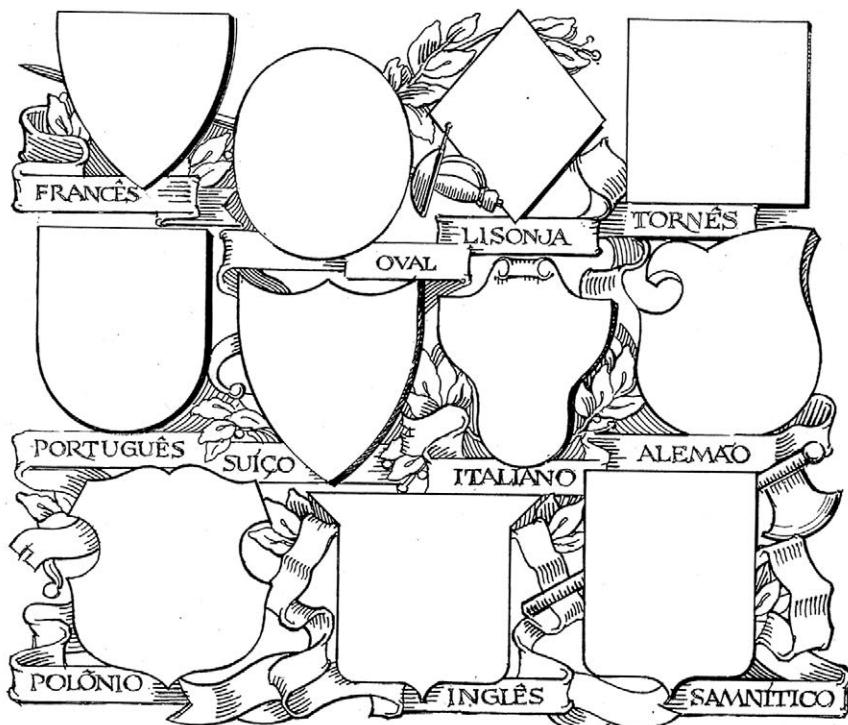
Tal a heroica origem dos brasões.

Vem essa palavra do alemão *blasen*: “tocar buzina”. Era, de fato, ao som da buzina que avançavam os cavaleiros para o combate e era depois do toque clássico de clarim que o arauto anunciava, nas justas, os nomes dos campeões e “blazonava” os seus escudos. “Arauto”, parece derivar também do alemão *herald* — “homem d’armas” — ou, como querem alguns, do velho grito francês *haro*, que os normandos atiravam aos ventos, como um desafio, antes da batalha. Do século XII em diante, os arautos formaram uma corporação reconhecida pelos soberanos, e, entre si, eles elegiam o seu rei d’armas. Destes, muitos houve que se celebrizaram: a França teve o seu Toison d’Or; a Espanha, o seu Montjoie; a Escócia, o seu Leão; a Inglaterra, os seus Clarence, Jarretière e Norrey. As ordens de cavalaria e os príncipes de sangue até tiveram, também, o seu rei de armas.

O Duque de Orléans teve o seu célebre Por-Epick; D’Hozier, sob Luís XIV, tornou-se famoso com a organização do armorial francês.

Apanágio da nobreza de origem feudal, o brasão passou, mais tarde, a ser dado como sinal de distinção pelo soberano aos seus vassalos. Sua linguagem e suas regras especiais, que antigamente faziam parte da educação de todo gentil-homem, chegaram, incólumes, aos nossos dias. Mas a anestesia de uma civilização mal compreendida, que empolgou e amorteceu os espíritos amenizados de hoje, dá naturalmente à heráldica um sabor borolento de anacronismo. Qualquer homem desta época perde-se tanto nesta floresta

incompreensível de emblemas, de estranhos hieróglifos. Há, entretanto, uma lógica nesse aparente labirinto — uma leve iniciação desvendá-la-á.



O ESCUDO

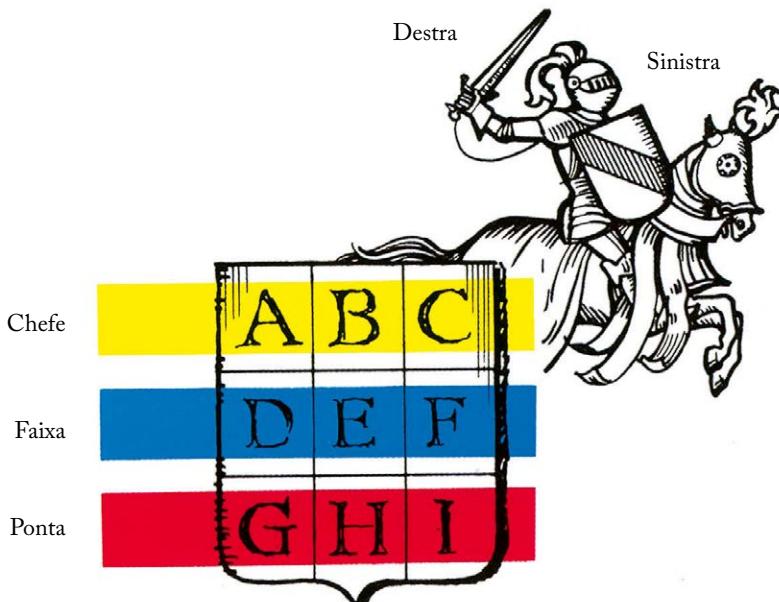
A partir do broquel, os escudos afetam diversas formas. O escudo clássico, francês ou samnítico é retangular, com bico regular à ponta. O escudo oval, ou eclesiástico, algumas vezes era usado em brasões de damas da corte; o da Grã-Bretanha tem esta forma pela tradição dos sucessivos governos de mulheres (rainhas Elizabeth, Mary, Vitória). O escudo em lisonja, isto é, em losango, é usado pelas damas nobres e, até, pelas princesas. O escudo quadrado é também chamado tornês porque os cavaleiros o usavam na lança

à guisa de bandeira. O português, espanhol ou flamengo, é retangular com a parte inferior arredondada. O suíço tem formas curvilíneas regulares, com chefe em bico com a ponta.

O italiano, ou barroco, tem volutas e linhas curvas. O alemão data do Renascimento; uma das suas variações mais comuns ostenta uma chanfradura ou berço por onde passava a lança nos torneios. O escudo polônio tem curvas ornamentais salientes do chefe. O escudo inglês, no qual a forma clássica do escudo francês foi modificada pelas saliências angulares das extremidades do chefe, foi muito utilizado nas Armas Imperiais do Brasil. Finalmente, fecha este elenco o escudo samnítico, também chamado francês moderno.

Como elemento principal do brasão, o escudo contém os símbolos e apresenta formas das quais a mais comum é o já citado samnítico.

Na rigorosa proporção heráldica, o escudo é um retângulo medindo 7 partes de largura por 8 de altura, com os ângulos inferiores arredondados.



AS POSIÇÕES DO ESCUDO

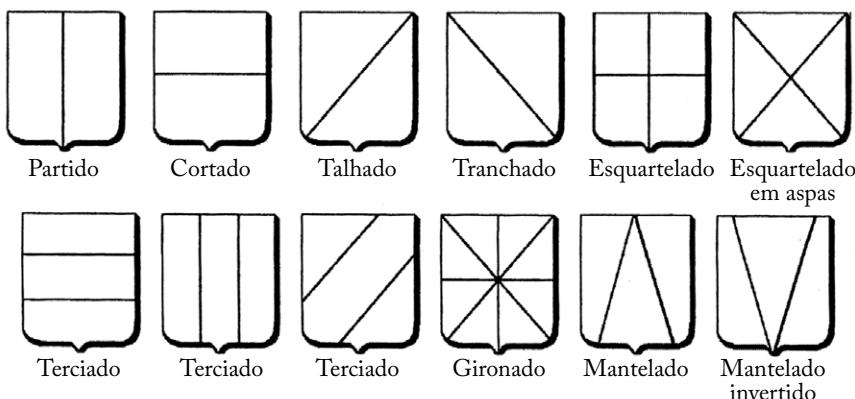
O escudo divide-se em 9 partes, ou posições. Comparando o escudo ao cavaleiro, cada uma destas partes tem a sua significação.

O conjunto das três partes superiores (A, B, C) chama-se **chefe** e representa a cabeça do cavaleiro. A é o cantão direito do chefe; B, o centro do chefe; e C, o canto esquerdo do chefe. Um detalhe importante é que o escudo representa o próprio cavaleiro: assim, à direita (ou destra) de um escudo está sempre à esquerda do observador; assim como a esquerda (ou sinistra) está à direita do observador.

Na parte central, D chama-se **ponto de honra**, ou **flanco direito**, e representa o pescoço do cavaleiro, ao qual suspendia os seus colares de cavalaria e suas insígnias dignificantes. E é o **centro** ou **abismo** do escudo e representa o coração do gentil-homem; F é denominado **flanco esquerdo**.

Na parte inferior do escudo, G é o **cantão direito do termo**; H, o **termo** e representa os pés do cavaleiro, ou o solo; finalmente, I é chamado **cantão esquerdo do termo**. Quando o escudo é de uma só cor, chama-se **cheio** ou **pleno**. Do contrário, ele pode conter: **divisões**, **peças** (peças honrosas), ou **figuras**.

As **divisões** não se devem confundir com as peças. Na escultura, distinguem-se facilmente: as peças são aplicadas sobre o escudo, fazendo saliência; as divisões são apenas indicadas pela mudança de cor ou metal, sem haver relevo.



AS DIVISÕES DO ESCUDO

Os escudos se dividem em **duas metades, terços e quartéis** (ou **quartos**). Estas são as divisões consideradas as mais importantes em heráldica e representam os vários golpes de espada que o escudo recebeu em combate. São **honrosas** e denominadas **partes nobres** e **peças nobres**.

Um escudo é **partido** quando um traço o parte verticalmente do chefe à ponta;

cortado, quando um traço o corta horizontalmente;

talhado quando o talha em diagonal, do alto da esquerda para a direita;

tranchado, quando um traço o reparte em diagonal do alto da direita para a esquerda; **esquartelado** ou **escartelado**, quando, pela combinação do partido e do cortado, é dividido em quatro partes iguais, que se chamam **quartéis**;

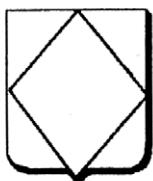
esquartelado em aspa ou **escartelado em aspa** (ou **santor**), quando, pela combinação do talhado e do tranchado, é dividido em quatro partes iguais;

terciado, quando dividido em três partes iguais, horizontais, verticais ou em diagonal;

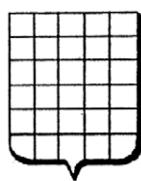
gironado, quando dividido pela combinação do partido, cortado, talhado e tranchado em oito partes iguais que se chamam **girões**;

mantelado, quando um ângulo que parte do centro do chefe aos cantos do termo o divide em três partes;

mantelado invertido, quando este ângulo passa da ponta do termo para os cantos do chefe.



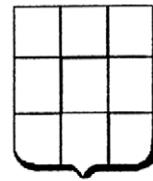
Vestido



Enxaquetado



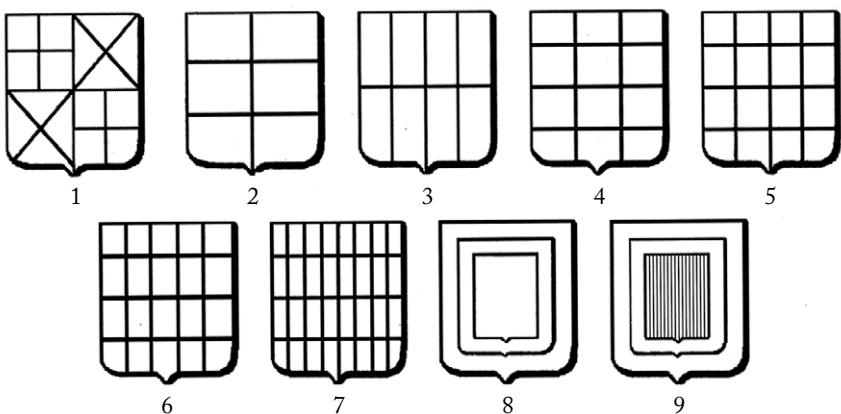
Lisonjado



Equipolado

Um escudo é **vestido**, quando um losango (**lisonja**) se inscreve no escudo; é **enxaquetado**, quando dividido em xadrez quadrangular; é **lisonjado**, quando esse xadrez é losangular.

Finalmente, diz-se que o escudo é **equipolado**, quando dividido em 9 partes iguais por duas linhas paralelas horizontais, cruzadas por outras linhas paralelas verticais.



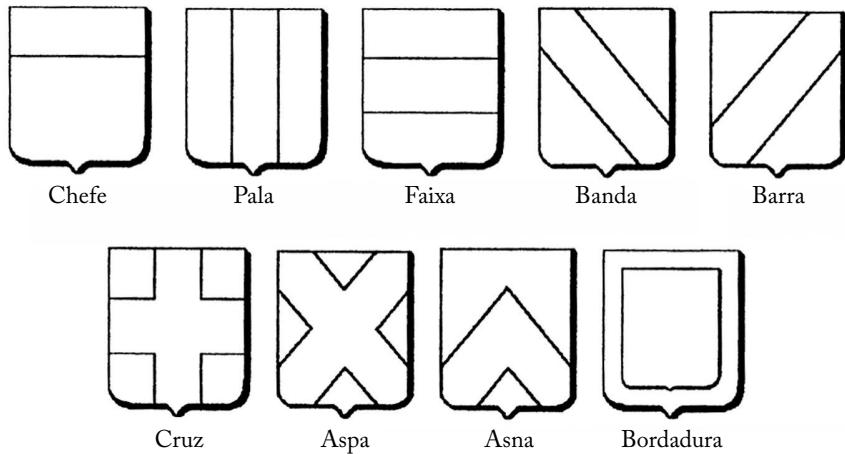
Existem, ainda, muitas outras divisões e subdivisões. Tantas que seria fastidioso enumerá-las. Por exemplo:

1 – Escudo escartelado ou contra-escartelado; 2 – Partido de 1 e cortado de 2; 3 – Partido de 3 e cortado de 1; 4 – Partido de 3 e cortado de 2; 5 – Partido de 3 e cortado de 3; 6 – Partido de 4 e cortado de 3; 7 – Partido de 7 e cortado de 3; 8 – Sobre o todo; 9 – Brocante sobre o todo.

OS ELEMENTOS DO BRASÃO

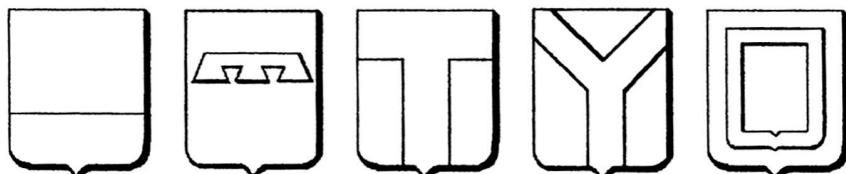
São de duas categorias, todos de igual importância: os elementos **internos** ou **interiores**, e os **externos** ou **exteriores**. Os primeiros estão contidos no escudo que o cavaleiro levava no braço esquerdo, como arma defensiva e outras defesas, como escudetes nos ombros (daí a origem das dragonas) e

no peito, além da armadura. Os segundos elementos lembram o elmo que cobria a cabeça do guerreiro, cuja cimeira era coroada de símbolos de nobreza e da qual pendiam plumas e fitas coloridas.



AS PEÇAS NOBRES DO ESCUDO

Também chamadas **honrosas** porque ocupam as partes principais do escudo. As mais importantes são 9, a saber: o **chefe**, que ocupa o terço superior do escudo; a **pala**, que ocupa verticalmente o terço médio; a **faixa**, o meio, com a largura da pala; a **banda** que, em diagonal, tem a largura da pala; a **contrabanda** ou **barra**, que é o contrário da banda; a **cruz**, composta do cruzamento da pala e da faixa; as **aspas** ou **santor** – ou, ainda, **Cruz de Santo André** – que é uma combinação da barra e da banda. As outras peças nobres são: a **asna** ou **chaveirão**, que é uma meia-aspa aguçada; e a **bordadura**, que é uma cercadura ou moldura em torno do escudo.

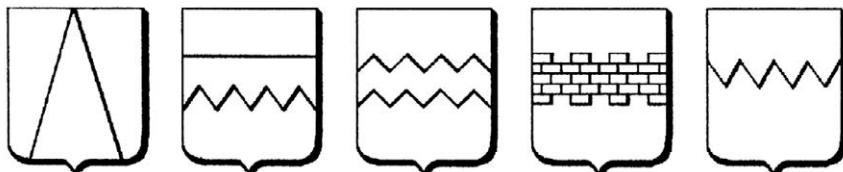


Campanha Label Chefe-Pala Perla Orla

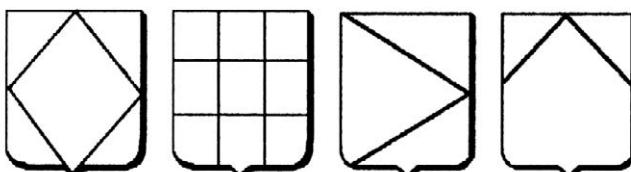


Faixa-Pala Quartel-Livre Cantão-Livre Pilha

- | | |
|-------------------------------|------------------|
| 1. Campanha ou Contrachefe | 6. Faixa-pala |
| 2. Lambel ou Branco de Pinche | 7. Quartel-livre |
| 3. Chefe-pala | 8. Cantão-livre |
| 4. Perla | 9. Pilha |
| 5. Orla | |



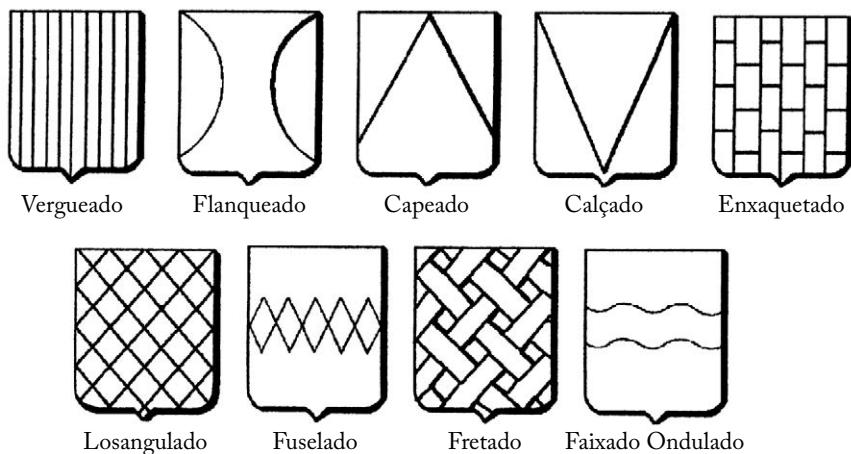
Em Ponta Denteado Requifado Bastilhado Emalhetado



Lisonjado Equipolado Flanqueado Mantelado

AS DESIGNAÇÕES DO ESCUDO

Aqui se mostram duas séries (de 9 escudos cada uma) com suas respectivas designações. Note o relevo que ressalta o esmalte aplicado sobre o campo do escudo.



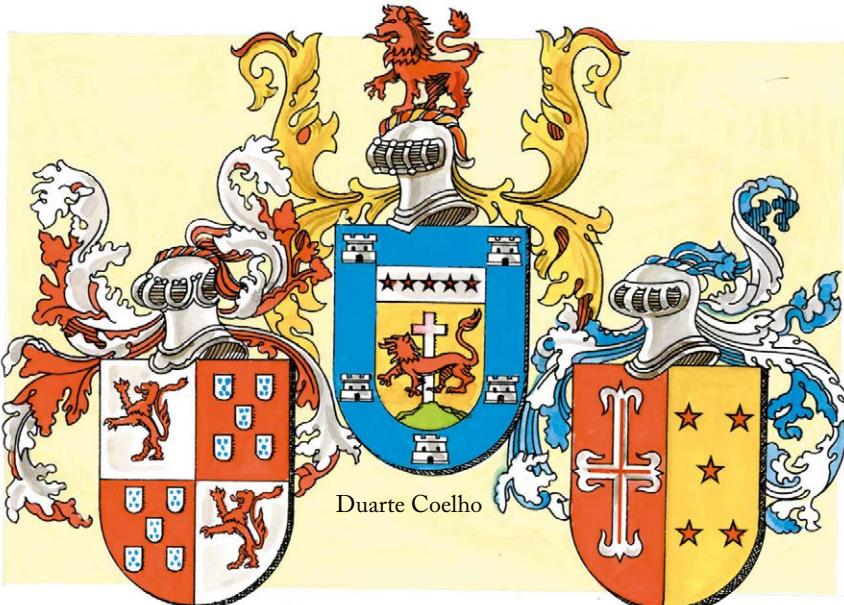
AS POSIÇÕES DO ESCUDO

Na **posição normal**, o escudo fica com a sua ponta na vertical. Diz-se **posição balon** (corruptela de à la valona, por ser usada pelos valões ou belgas). É o escudo inclinado (tanto à destra quanto à sinistra).

Posição **acostada**, quando dois escudos estão unidos um ao outro. Indicam aliança, matrimônio e, para as mulheres, viuvez. Nesta posição, os escudos podem ser: a) **acostados simplesmente**; b) **acostados e inclinados** (tanto à destra quanto à sinistra); c) **acostados pelos chefes**, isto é, pela parte superior; d) **acostados pelas pontas**, isto é, pela parte inferior.



25 das principais figuras usadas nos escudos



Martim Afonso
de Sousa

Francisco Pereira
Coutinho

A HERÁLDICA BRASILEIRA

A arte do brasão havia atingido o seu apogeu nos séculos XII e XIV. As armas dos nossos Capitães Donatários, brasonadas segundo as mais rígidas normas heráldicas, disso nos dão o testemunho.

Mas, quando se iniciou a colonização do Brasil, ela já entrara na fase alegórica e realista que assinalou a decadência da velha armaria.

Os brasões brasileiros mais antigos denunciam esta circunstância.

Na verdade, são raros os que correspondem às características da heráldica ancestral, onde os elementos simbólicos predominantes eram os metais, os esmaltes, as divisões do escudo, as peças honrosas e as figuras mitológicas. Nos próprios escudos coloniais — que mais se assemelhavam pelo aspecto e pela composição aos brasões medievais — encontram-se mais elementos alegóricos do que simbólicos. Nos brasões instituídos pelos holandeses para as capitâncias sob seu domínio, esta tendência para o alegórico era ainda mais acentuada.



Salvador/1549



Rio de Janeiro/1565

OS BRASÕES DO BRASIL NA ERA COLONIAL

Na América Espanhola, desde os primeiros tempos da Conquista, era norma da Metrópole conceder aos núcleos de população, que então se formavam, os seus competentes brasões de armas. Neste particular, os colonizadores portugueses foram avaros. Assim é que, num longo período de mais de dois séculos, apenas seis brasões foram concedidos à cidades brasileiras. E, por incrível que pareça, somente depois de 145 anos após a Descoberta, Portugal — então com sua independência restaurada — cuidou de brasonar sua possessão na América.

Em 1549, D. João III outorgou à Bahia, juntamente com o novo nome de Cidade do Salvador, um escudo assim brasonado:

“em campo de sinople, uma pomba branca com um ramo de oliveira no bico; num listel em letras de ouro, o mote: *Sic illa ad arcum reversa est.*”

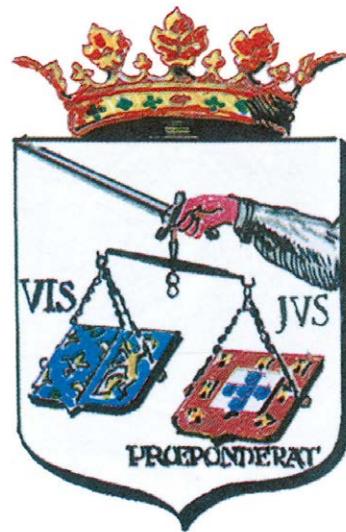
Este brasão, depois modificado, exibe hoje o escudo original orlado pelo mote e repousado sobre uma âncora, ladeado por duas torres ameadas; como tenentes, dois golfinhos, figuras hereditariamente consagradas como representativas de cidades marítimas.

O segundo brasão foi concedido em 1565 à cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Varnhagen diz que “por armas lhe concedeu Estácio de Sá um molho de setas, alusivas às que haviam servido de suplício ao santo invocado”. Mas a figura principal era uma esfera armilar de ouro em campo de goles, atravessada pelas três flechas.

Os quatro brasões restantes só viriam a ser outorgados muitos anos depois.



Belém do Pará/1616



São Luís do Maranhão/1647

Em 1616, o Capitão Francisco Caldeira Branco fundou a cidade de Belém do Pará e para ela concedeu um escudo complexo.

Em 1647, dois anos após ter elevado o Brasil à categoria de Principado, D. João IV concedeu armas provinciais ao Maranhão. No loteamento

promovido por D. João III, esta Capitania — dividida em três quinhões — jamais seria ocupada pelos seus desafortunados donatários. Em 1621, com Portugal ainda sob a coroa espanhola, fora administrativamente separada do Estado do Brasil, como outro estado colonial: o Estado do Maranhão e Grão-Pará. Em 1612 foi pacificamente ocupada pelos franceses e retomada pelos portugueses, em 1615. De 1641 a 1643, a antiga capitania foi ocupada pelos holandeses “para dilatar suas possessões e garantir as conquistas anteriores no Nordeste do Brasil”, como dizia Gaspar Barlaeus.

Passados quatro anos da ocupação holandesa, a cidade de São Luís, agora reconquistada pelos portugueses, recebeu o seu brasão de armas, concedido pela Provisão Régia de 10 de abril de 1647. O padre José Moraes assim interpretava a divisa: “pesou (*praeponderat*) mais o JUS, com a justiça das armas de Portugal, que o VIS, ou a força das (armas) de França e Holanda”.

Os dois últimos brasões concedidos pelos portugueses ao Brasil-Colônia só o foram já no decurso do século XVIII.



Vila Bela de Mato Grosso/1715



Vila do Bom Jesus de Cuiabá/1727

Um desses brasões está assim descrito no auto de fundação da Vila do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, datado de 1727: “*Um escudo dentro com o campo*

verde, e nele um morro ou monte todo salpicado com folhetos e granitos de ouro; e por timbre, em cima do escudo, uma fênix”.

O outro é assim brasonado, no auto de fundação da Vila Bela da Santíssima Trindade de Mato Grosso (1715): “*que em reverência da mesma Trindade Santíssima simbolicamente teria [a vila então fundada] em meio de um escudo branco com dois círculos, um encarnado e outro azul, uma ave com corpo e cabeça do meio de águia, ao lado esquerdo de pomba e ao lado direito, de pelicano, ferindo o peito; e que estas mesmas armas poria a Câmara no seu Estandarte por detrás das Armas Reais, enquanto Sua Majestade não mandasse em contrário, etc.”*

OS BRASÕES DO DOMÍNIO HOLANDÊS

A grande riqueza do Brasil-Colônia era o açúcar, um produto que alcançava excelentes cotações no mercado europeu. Então qualquer empresa que visasse ao domínio dos centros de sua produção encontraria, facilmente, pródigos financiadores.

Os Estados-Gerais das Províncias Unidas dos Países-Baixos estavam em guerra contra os Filipes de Espanha. Então mobilizaram os fartos recursos da Companhia das Índias Ocidentais e com eles custearam as poderosas expedições para a conquista do Nordeste do Brasil.

A primeira invasão ocorreu na Capitania de Todos os Santos, ocupada durante dois anos (1624 e 1625). Em 1630, os holandeses conquistaram Olinda; em 1635, Porto Calvo e o Arraial de Bom Jesus; e em 1637, chegou ao Recife o Conde Maurício de Nassau-Siegen, que iria governar, por oito anos, o Brasil sob ocupação holandesa. Gaspar van Baerle (ou Gaspar Barlaeus), que é o cronista destas conquistas, relatava que o Brasil estava dividido “*em capitarias e colônias, algumas das quais reconhecem senhores próprios [os capitães donatários], outras têm o rei [de Portugal] por senhor. Portugal e Holanda possuem o país com governos distintos e contrários*”. E mais adiante dizia: “*Das quatorze capitarias [Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Itamaracá, Pernambuco, Sergipe, Bahia de Todos os Santos, Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Vicente] quatro estão sob administração holandesa*”.

Os holandeses pretendiam fixar-se, de vez, nestas capitâncias, e alguns aspectos de sua administração, que visavam a objetivos de médio e longo prazo, deixavam bem claras estas intenções.

Os brasões dados pelo príncipe Nassau às capitâncias sob sua jurisdição estão descritos na Carta do Supremo Conselho do Brasil, dirigida à Assembleia dos Dezenove, e datada de 1638. Neste documento encontra-se a seguinte referência sobre estes brasões:



"Havendo as Câmaras de Justiça solicitado que lhes fossem concedidas armas, com as quais selassem as suas atas e demais papéis, S. Ex^a [o Conde Nassau] se dispôs a organizar algumas armas que de certo modo tivessem analogia com a situação de cada capitania e expressassem alguma de suas características.

Assim, deu S. Ex^a primeiramente a cada uma das capitâncias as suas armas e reuniu-as em um só escudo para constituírem as armas do Supremo Governo do

Brasil, tendo acima a coroa das armas dos Estados-Gerais da Holanda, com o emblema da Companhia das Índias Ocidentais [uma nau navegando de velas enfunadas] pendentes das mesmas, circundadas de uma grinalda com flores de laranjeiras.”



Pernambuco



Rio Grande do Norte



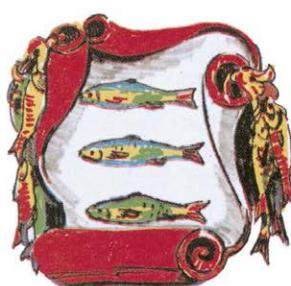
Paraíba



Serinhaém



Itamaracá



Alagoas



Porto Calvo



Sergipe



Igaraçu

Por sua vez, a Capitania de Pernambuco ganhou por armas “*uma donzela que admira a própria beleza em um espelho, simbolizando a formosura da terra e a situação e o nome de sua capital, Olinda, e tendo na mão uma cana-de-açúcar*”.

As outras jurisdições de Pernambuco — Igaraçu, Serinhaém, Porto Calvo e Alagoas — foram igualmente concedidas as suas armas representativas.

As da Capitania de Itamaracá têm cachos de uvas, porque esta ilha produzia então as melhores uvas do Brasil; as da Paraíba, seis pães de açúcar, porque ali se produzia o melhor deste produto; o Rio Grande (do Norte) era simbolizado, em suas armas, pelo próprio rio que lhe deu o nome, “*a cuja margem via-se uma avestruz, ave que se encontra em grande abundância nestas paragens*”.

Não se conhecem documentos que descrevam os brasões de Igaraçu (três aratus ou caranguejos em roquete, isto é, formando um triângulo), Serinhaém (um cavalo a passo aludindo aos excelentes cavalos de sela criados na comarca), Porto Calvo (três outeiros representando a sua característica orográfica) e Alagoas (três tainhas em faixa).

Ainda existe outro brasão, atribuído à jurisdição de Sergipe, onde se vê um sol de ouro na cabeça do escudo, com três coroas de ouro, abertas (de príncipe) em roquete, no pé.

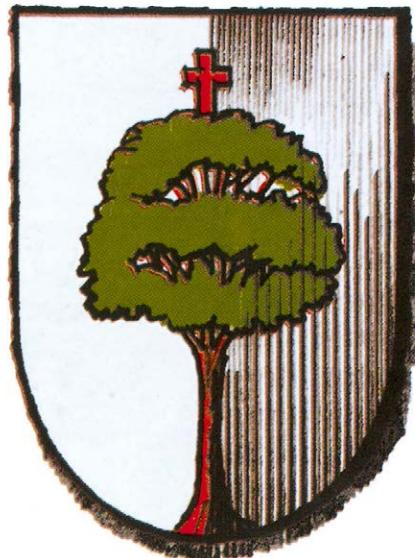
O BRASÃO DE ARMAS DO ESTADO DO BRASIL

Por quase um século e meio, depois de sua descoberta, o Brasil não teve um símbolo heráldico exclusivo.

Portugal concedera armas às cidades de Salvador, Rio de Janeiro e Belém do Pará, mas ao Brasil isto só sucederia depois da Restauração, quando Portugal se libertou da autoridade da Coroa de Espanha.

Em 1645, D. João IV, o Restaurador, decidiu conceder a esta porção de seus domínios na América o brasão de armas do Estado do Brasil. No códice *Tesouro da Nobreza*, datado de 1675 e de autoria de Francisco Coelho, rei

de armas da Índia, este brasão é assim descrito — “*Escudo português simples em campo de prata; inserta, uma árvore em sinople, carregada de uma pequena cruz em goles*”.



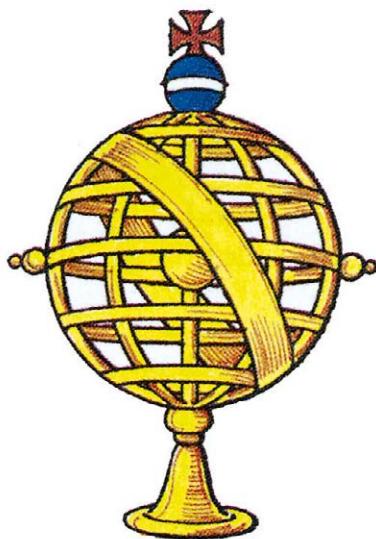
Estado do Brasil

Segundo o professor Hélio Viana, que o descobriu em 1949 na Torre do Tombo de Lisboa, “*trata-se de um brasão de armas parlantes; a árvore, sem dúvida o pau-brasil, e a cruz, alusiva aos sucessivos nomes dados à Nova Terra*”.

AS ARMAS DO PRINCIPADO

O brasão de armas do Estado do Brasil teria duração efêmera. No mesmo ano de 1645 em que fora outorgado, D. João IV, após a batalha das Tabocas, conferiu aos herdeiros da Coroa, na pessoa do seu primogênito D. Teodósio, o título honorífico de Príncipe do Brasil, título que desde então seria sempre usado pelos herdeiros presuntivos da Coroa portuguesa.

D. Teodósio recebeu com a mercê do título as respectivas armas, “uma esfera armilar de ouro, carregada de uma esfera menor em Blau [azul], atravessada por uma faixa em prata e em curva, na direção da eclíptica, e encimada por uma pequena cruz em goles [vermelho]”. Por este ato, o Brasil foi elevado à categoria de Principado e daí por diante tornou-se peculiar da navegação para o Brasil uma bandeira branca, com a esfera de ouro ao centro e que, segundo alguns autores, era usada como bandeira de comércio.



A esfera armilar foi adotada desde 1647, não se conhecendo o alvará que a instituiu. Mas ela vinha compondo, desde o século XVII, as bandeiras do Brasil, o cunho das primeiras moedas em fins daquele século (no Brasil e para o Brasil) e era o elemento principal dos selos oficiais.

Eduardo Prado elucida que a esfera armilar está reproduzida na obra *La Connaissance des Drapeaux et Pavillons* (Haia, 1735), e num mapa do reinado de Luís Filipe, impresso em Paris com a designação *Ancien Drapeau du Brésil* e em muitos outros documentos e mapas do século XVIII. Divisa pessoal de D. Manuel, o Venturoso, a esfera armilar recordava o soberano em cujo reinado ocorrera a descoberta do Brasil. Este instrumento, usado pelos antigos gregos para simular o movimento aparente dos astros, compunha-se de

dez círculos (ou armilas): o meridiano, o horizonte, os dois coluros, a eclíptica com o zodíaco, os dois trópicos e os dois círculos polares, figurando a Terra ao centro. Como símbolo, a esfera armilar é aplicada desde a Antiguidade, significando autoridade, domínio, império, poder e soberania.

AS ARMAS DO REINO UNIDO

O ato de D. João IV, ao elevar o Brasil à categoria de Principado, fazia parte de um ambicioso projeto político e era uma manifestação da tendência que se acentuava, desde D. Sebastião, de transferir para este lado do Atlântico a sede da Monarquia Portuguesa. Temendo pela sorte de suas armas na guerra contra a Espanha, aquele monarca urdiu o plano de promover o casamento do príncipe D. Teodósio com a filha do Conde de Longueville; o príncipe governaria Portugal e o rei viria para o Brasil, que passaria de Principado a Reino.



O plano de transferência da Corte Portuguesa só se realizaria em 1808. Com a invasão de Portugal pelos exércitos de Napoleão Bonaparte, o príncipe regente D. João VI vem para o Brasil, que é finalmente elevado a Reino.

As antigas armas do Principado foram então mantidas, só que agora sobre um campo azul. Porém estas armas nunca foram usadas isoladamente — o escudo português sempre apareceu sobreposto a elas, em todas as moedas e estampas da época.

Em 1816, D. João VI, de há muito tempo no Brasil, proclamava:

“Eu, Dom João, por graça de Deus, Rei do Reino de Portugal, Brasil e Algarve, d’aqueém e d’além mar, em África, Senhor da Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia, etc., faço saber aos que a presente Carta Lei virem que tendo servido unir os meus Reinos de Portugal, Brasil e Algarve, para que juntos constituíssem efetivamente um só e mesmo Reino, e incorporar em um só escudo as armas de todos estes três Reinos [...]; e ocorrendo que para este efeito que meu Reino do Brasil ainda não tem armas que caracterizem a bem merecida preeminência a que me aprouve exaltá-lo, hei por bem e me apraz o seguinte:

1.º – que o Reino do Brasil tenha por armas uma esfera armilar de ouro em campo azul;

2.º – que o Escudo Real Português, inscrito na dita esfera armilar em campo azul, com a coroa sobreposto, fique sendo, de hoje em diante, as armas do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve e das mais partes integrantes de minha Monarquia;

3.º – que estas novas armas sejam por conseguinte as que uniformemente se hão de empregar em todos os estandartes, bandeiras, selos reais e cunhos de moeda, assim como em tudo o mais em que até agora se tenha feito uso das armas precedentes.”

AS ARMAS DO REINO DO BRASIL

A 7 de setembro de 1822, D. Pedro de Bragança foi aclamado, no Teatro da Ópera de São Paulo, pelo padre Idelfonso Xavier Ferreira, com três “Viva o pri-

meiro rei do Brasil!” — e, nos primeiros decretos, o Brasil foi sempre designado como “Reino do Brasil”. As armas do novo Reino ostentavam a esfera armilar do Principado do Brasil e do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, agora sobreposta à rubra cruz da Ordem de Cristo, inscrito no círculo azul semeado de 19 estrelas sobre um escudo samnítico em sinople. Um paquife tropical (ramos de café e tabaco) cerca o escudo, “símbolo da nossa riqueza comercial”.

A coroa firmada sobre o escudo teria duração efêmera, pois o decreto de 1º de dezembro de 1822, ordenou a substituição da coroa real pela imperial, embora, durante o reinado de D. Pedro I, ter sido ainda muito usada nas bandeiras já fabricadas.



AS ARMAS DO IMPÉRIO DO BRASIL

Trocada a coroa real diamantina pela coroa imperial e redesenhado o paquife tropical — agora com ramagem e laço maiores —, ficou assim institucionalizado o novo brasão de armas do Império do Brasil.

Este brasão, centrado no pavilhão auriverde que serviu de guião aos bravos combatentes de terra e mar que defenderam a honra do Brasil em



Armas do Império. Escudo, paquife, manto, coroa e cetros. Acervo do Museu da Cidade do Rio de Janeiro. Uma peça semelhante encontra-se no vestíbulo superior do Palácio Imperial de Petrópolis, RJ. Trata-se de uma bela obra de madeira entalhada e dourada. Note a excelente estilização dos ramos de café e de fumo.

Riachuelo e Humaitá, foi levado, de vitória em vitória, desde Tuiuti, Lomas Valentinas e Avaí, até o final desenlace da campanha do Paraguai, às margens do Aquidabã.

No entanto, a aparência formal deste símbolo não foi convenientemente preservada, talvez em razão da prevalência do alegórico sobre o heráldico. Assim, as mais variadas e fantasiosas versões deste brasão se multiplicavam, nas fachadas dos edifícios públicos e nas publicações oficiais.

Com tantos problemas urgentes e prioritários, nosso primeiro Imperador não podia cuidar dos detalhes de realização e aplicação dos símbolos que criara. Provavelmente Boulanger, seu rei d'armas, negligenciara sobre esta matéria.



Esta falha persistiu no Segundo Império e mesmo D. Pedro II, tão cioso do trato das artes e das ciências, também negligenciou sobre este detalhe, de crucial importância. Assim, o brasão de armas do império ficou sujeito aos caprichos e fantasias dos artistas. Gravadores franceses, ingleses e alemães, ao receberem a encomenda de um remoto Império perdido nos trópicos e, à falta de um rígido programa que lhes disciplinasse o trabalho, davam asas a sua imaginação. Vai daí as muitas versões das armas mostradas na página anterior e usadas (entre 1836 e 1868) nos cabeçalhos do *Correio Oficial*, do *Diário Oficial do Império* e no *Diário Oficial* — versões tão diversas e, contudo, todas elas, “oficiais”.

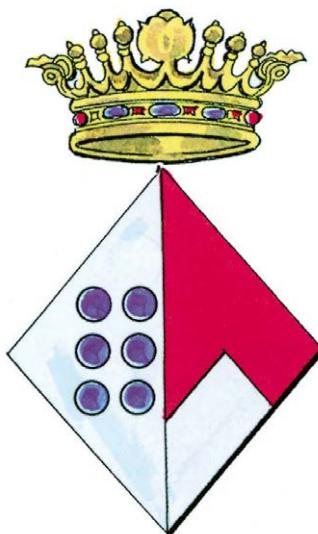
OS BRASÕES DA NOBREZA

Desde o Primeiro Império, confrontam-se as armas das centenárias Casas da Velha Europa com as da nova nobreza nacional — condes, viscondes, marqueses, duques, barões, nobilitados por mercê do Imperador.



Armas da Duqueza de Saxe

A Princesa Leopoldina de Bragança de Bourbon, Duquesa de Saxe, tem por armas escudos acostados, carregados com a coroa imperial; à destra, as armas do império do Brasil; à sinistra, as armas da Casa Ducal de Saxe Coburgo e Gotha — um escudo de 10 listras em faixa alternadas em sabre e ouro, atravessadas por uma coroa ducal em banda. A Marquesa de Santos, um escudo em lisonja partido em pala; à destra, seis besantes em blau sobre prata; à sinistra, campo em chaveirão, em goles e prata. Aqui contrastam, apenas, genealogia e méritos das brasonadas.



Armas da Marquesa de Santos

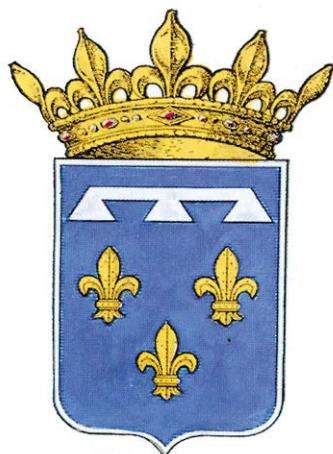
As armas da Princesa Isabel constam de: dois escudos ovais e acostados, carregados da coroa imperial. O escudo à destra tem as armas do império do Brasil — a esfera armilar de ouro pousada sobre a Cruz de Cristo em goles, tudo orlado em azul com vinte estrelas de prata. O escudo oval à sinistra tem as armas da Casa Imperial do Brasil, ramo de Orleans e Bragança, assim brasonado: em campo azul, um lambel de prata, em chefe; três flores-de-lis de ouro na faixa e na ponta, em roquete.

Desde o princípio, havia no Brasil fidalgos de duas espécies: os que descendiam de nobres famílias de Portugal e de outras nações (estes mais

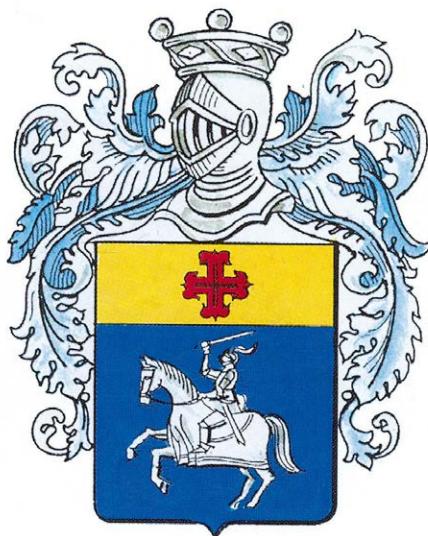
raros), e os que o Imperador fazia por decreto, a fim de premiar os seus serviços. Seria fácil conhecer a genealogia dos que fundaram a pátria lusitana, dos que combateram no Salado e no Toro, dos que acompanharam o Mestre de Avis e dos que se lançaram à aventura das navegações e das conquistas — esses tinham as suas empresas e armas no teto da sala nobre do Paço de Cintra. E, à entrada de muito solar português, com paquife, timbre e lambrequim, lá estariam os seus escudos avoengos, os seus cunhais de armas.



Armas da
Princesa Isabel,
Condessa D'Eu



Por seu turno, a heráldica dos nobres brasileiros de velhas estirpes francesas, polonesas, inglesas, holandesas, italianas e alemães — os Escragnolle-Taunays, os Huets, os Beaurepaire-Rohans, os Trompowskys, os Cochranes, os Cavalcantis, os Von Honholtz — estaria nos dicionários de nobreza e nada mais fácil seria copiar suas descrições. O mesmo se diria de uma certa família Jouvin, que por tão inesperados caminhos ganharia a merecida notoriedade que hoje desfruta.



Brasão da família chamada Jouvin

Para os brasões da velha fidalguia portuguesa havia ainda outras fontes, além da sala de honra do paço luso-mourisco de Cintra, onde se veem pintadas nos peitos dos veados as cunhas azuis sobre ouro dos Cunhas; as estrelas de cinco pontas dos Tavares e as de sete, dos Coutinhos; as cabras dos Cabrais e as arruelas dos Castros; os lobos dos Lobos; e as lises dos Matos; os xadrezes dos Sás, além dos escudos do Duque de Aveiro e do Marquês de Távora, traidores da pátria, raspados da madeira do teto.

Entretanto, ainda esses procuraram nos velhos troncos verdadeiros a nascença dos seus ramos que a monarquia brasileira protegia. Os outros, os

“fidalgos novos” — titulados da noite para o dia por donativos feitos a casas de caridade, por terem mandado escravos para as guerras da Cisplatina e do Paraguai, por demonstrarem arraigado amor às instituições ou por outros serviços —, não tendo o socorro dos veados brasonados de Cintra, dos dicionários estrangeiros de nobreza e dos livros de Baena e Caetano — esses resolveram criar uma heráldica sua, por assim dizer, particular.

A empresa produziu, então, resultados impagáveis, senão ridículos. Assim, muitos viscondes e marqueses — titulares não de “feudos livres, fracos e retos, com direitos de alcávola, sisas, ltuosas ou primariças, com suas pradeliças, seus alódios e coutados”, mas de pobres vilas do interior ou de suas fazendas e estâncias, sítios e engenhos — não resistiram à tentação de terem para si e suas famílias os mais curiosos brasões de armas. Eram os brasões “sem o esmalte da tradição”, na feliz expressão de Luís Viana Filho.

AS ARMAS DOS BARÕES

A arte dos brasões havia atingido o seu apogeu nos séculos XII e XIV. Assim, quando se iniciou a colonização do Brasil, ela já entrara na fase alegórica e realista que assinalou a decadência da velha armaria. Os brasões brasileiros mais antigos denunciam esta circunstância, sendo raros os que correspondem às características da heráldica ancestral, na qual os elementos simbólicos predominantes eram os metais, os esmaltes, as divisões do escudo, as peças honrosas e as figuras mitológicas. Nos próprios escudos coloniais, que mais se assemelhavam pelo aspecto e pela composição dos brasões medievais, encontram-se mais elementos alegóricos do que simbólicos.

A partir de D. Pedro II, a monarquia nobilitou com mais magnanimidade seus fiéis vassalos. Uns, por grandes serviços prestados à Pátria, no Parlamento e nos campos de batalha; outros, pelas suas proezas na agricultura e na pecuária, o que deu origem a um novo tipo de nobreza rural, a dos “barões do café”.

Os escudos que figuram nas páginas seguintes — todos verdadeiramente brasileiros — refletem as principais tendências da armaria nacional. São emblemas nascidos sob o nosso sol, saídos da nobreza que o Segundo

Império criou e que, apesar dos pesares, foi sempre melhor que a Guarda Nacional Republicana.

Um título de barão era mais caro e, portanto, mais difícil que o de coronel. Mais difícil ainda certamente seria encontrar-se um mestre d'armas ou *expert* em heráldica disponível para criar o brasão segundo as rígidas normas da armaria.

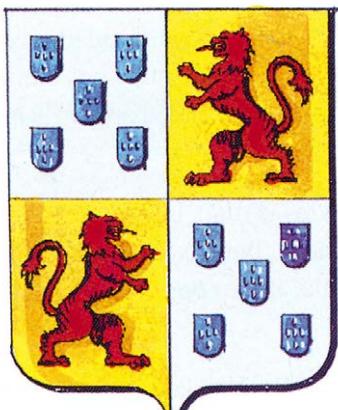
Assim o agraciado com o título nobilitante muitas vezes improvisava suas armas ou recorria aos conhecimentos do senhor bispo (que tinha as suas próprias) ou às vagas noções de armaria do pároco de sua freguesia (que, quem sabe, aspirava tê-las um dia). Ou, simplesmente, recorria aos almanaques e muitas vezes “reinventava moda”, algumas louváveis, como quando nobilitava onças suçuanas ou quando trocava cabeças de mouros por cabeças de índios afrontados; outras, questionáveis, ao desarmar leões combatentes, trocando-lhes o gládio pelo ramo de café, numa cândida homenagem à lavoura que lhe propiciara a conquista do título.

Ocorreu que muitos fidalgos novos fizeram combinações, misturaram armas pessoais, inventadas, com velhas armas portuguesas de família cujos nomes possuíam, por puro acaso. Como fez um certo Augusto de Sousa Leão que, ao ser agraciado com o título de Barão do Cairá, somente por ser Leão meteu no seu brasão esquartelado de ouro e prata as quinas de Portugal, alternando-as com leões rampantes de goles.

Velhos e novos fidalgos se mesclam neste repertório. Assim o barão de Cambaí põe, em campo de blau, um cavaleiro armado em prata e no chefe, em ouro, uma cruz florida de goles, vazia do campo. João do Rio, sem insinuar nada, deixa no ar uma dúvida, ao juntar essas armas com as do Sousa Leão — o que elas teriam a ver com o pequeno feudo fluminense? Porém, tanto tempo passado, mas ainda em boa hora, o Caderno B do *Jornal do Brasil*, num artigo sobre a Casa de Poço Fundo e as eternas saudades de Tom Jobim, estampa este mesmo escudo, agora com paquife, elmo e coroa de baronato, com a breve legenda: “O brasão da Família, chamada Jouvin”.

Muitos dos novos fidalgos do Segundo Império tinham formação humanística e alguns conheciam os segredos da armaria. Outros, pertenciam à carreira das armas e, por isso mesmo, preservaram as noções de heráldica

que haviam aprendido nas academias militares. Daí resultaram brasões de armas de concepção correta, como muitos dos que vão aqui reproduzidos segundo aparecem no livro do Barão de Vasconcelos, *Arquivo Nobiliárquico Brasileiro*, editado em Lausane, em 1918. Seus desenhos são feitos a partir da reprodução das figuras estampadas em a *Ilustração Brasileira*, edição de 1921, no artigo “Heráldica Brasileira”, de João do Rio, que nos serve de fonte.



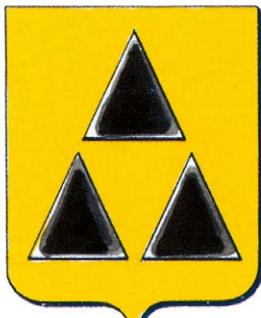
Barão de Cairá



Barão de Cambaí



Marquês de Erval



Visconde de Ouro Preto



Visconde do Cruzeiro

Um bom exemplo é o brasão de armas do lendário General Osório, herói do Paraguai e patrono de nossa Cavalaria, como Marquês de Erval, brasonava em campo sanguíneo um leopardo de prata batalhante, brandindo

uma espada; no chefe de *blau*, três estrelas de prata. Armas de um guerreiro e de um general-de-divisão.

As armas do Visconde de Ouro Preto, estadista emérito, é sóbrio, e também rigorosamente heráldico: em fundo de ouro, três triângulos equiláteros de *sabro* (negro), em roquete.

Já a ideia heráldica do Visconde de Cruzeiro antecede a dos positivistas que fundaram a República: em campo azul, o Cruzeiro do Sul em prata, o mesmo que está no globo central do pavilhão brasileiro.



Barão de Castelo



Barão de Catu



Visconde de Abaeté



Barão de Guaratiba



Barão de Angra



Barão de Passagem

Simples e nacional é o brasão de Manuel Luís Ribeiro, Barão de Castelo, que usava, em fundo de prata, um castelo vermelho entre dois ramos patriotas de tabaco e de café frutificado. Nacionalista é, também, o Barão

de Catu. O seu escudo partido de blau e goles (azul e amarelo) traz no alto dois colhereiros de prata, afrontados; embaixo, uma onça suçuarana de ouro, tranquila, repousada.

O Visconde de Abaeté brasonava em campo azul uma asna de prata, acompanhada, em chefe, de duas estrelas de ouro e, em ponta, de uma palmeira do mesmo sobre um monte de *sinopla*.

A vida de guerreiro se reflete nestes brasões. O chefe de esquadra Eli-sírio dos Santos, Barão de Angra, usava um escudo esquartelado em aspa. No 1º quartel de *goles*, uma mão empunhando uma espada; no 2º, de ouro, duas estrelas de *blau* e um facho aceso, posto em roquete; no 3º, de *goles*, a esfera armilar de ouro entre as pontas de um compasso aberto do mesmo metal; no 4º, em campo de ouro, uma angra ou enseada e uma âncora.

Está neste brasão hieroglífico a vida, a alma e o nome do seu possuidor. A âncora, a esfera manuelina, o compasso indicam o navegador; as estrelas, o contra-almirante; o facho e a espada, os bombardeios e as abordagens comandados por ele, durante a Independência, na Bahia, e durante cinco anos, no Paraguai. A angra era o apelido do seu baronato.

Outro marinheiro batalhador foi Delfim Carlos de Carvalho, Barão de Passagem. Seu escudo reflete a sua vida: em campo de ouro, um encouraçado negro, fumegante, navega sobre um rio azul, passando sobre uma grossa corrente, a célebre corrente que fechava o rio Paraguai, em Humaitá; no chefe de *blau*, um delfim, um *carolus* de ouro e uma bolota de carvalho, o enigma do seu nome.

O Barão de Guaratiba, antigo oficial de ordenanças e de milícias, tinha o escudo de prata e azul cortado por uma faixa arqueada de ouro, carregada no chefe com uma águia estendida de *sable* (negro); em ponta, sobre um monte, uma peça de artilharia de prata; sobre a peça, uma pomba com um ramo de oliveira no bico.

O escudo do Barão de Amaragi traz em campo de prata um leão rampante, de púrpura; bordadura de *goles*, carregada de três gafanhotos de ouro e uma estrela de ouro, de cinco raios, em chefe.

Na heráldica brasileira, em muitos casos, pode-se parodiar o ditado popular — “Diz-me o teu brasão e eu te direi quem és”. Assim o escudo do

barão de Vila Maria possuía grande cor local: em fundo de ouro, um índio ao natural corta cana-de-açúcar; na ponta de azul, nada um peixe de prata. As armas do agricultor Boaventura Gomes, Barão de Itaquatiá, são as mais curiosas desta série. Numa contrabanda de *gôles*, um feixe de instrumentos agrários e uma colmeia; na outra, uma paisagem onde pasta o gado.



Barão de Amaragi



Barão de Vila Maria



Barão de Itaquatiá



As Armas Nacionais

Conforme a atualização feita em 1964, este brasão pode ser assim brasonado: “Numa esfera azul, cinco estrelas de prata, com a forma da constelação do Cruzeiro do Sul; por fora da esfera, um círculo azul, orlado de ouro em ambos os bordos, com vinte estrelas de prata; por fora deste círculo as cinco pontas de uma estrela, partidas em pala, de verde e amarelo, orladas de vermelho e ouro, assentes sobre uma coroa emblemática de café e fumo, representadas em suas próprias cores, entrelaçadas com uma espada

desembainhada, posta em pala, de ponta para cima; tudo cercado dos raios duma auréola de ouro. Em uma fita azul, por baixo, com o dizer República Federativa do Brasil — 15 de Novembro de 1889 — em letras de ouro”.



Anexo nº 2

UM BRASÃO, EM POUCAS PALAVRAS

O Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, que instituiu os símbolos nacionais republicanos, é extremamente lacônico no que se refere ao brasão de armas:

“Art. 2º As armas nacionais são as que figuram na estampa anexa nº 2.”

Assim, confiava-se inteiramente ao desenho padrão a responsabilidade da correta execução do novo símbolo. E este desenho padrão (pelas limita-

ções dos recursos gráficos da época) seria, em muitos casos, manualmente reproduzido, com os riscos de descaracterização fáceis de imaginar, posto que o modelo não indicava nenhum detalhe de construção do desenho.

A concepção do próprio desenho desencadeara uma série de severos reparos e muitos críticos alegavam que princípios de heráldica haviam sido negligenciados. Por incrível que pareça, na edição especial com a qual *O Estado de S. Paulo* comemorou o primeiro centenário dos nossos Símbolos Nacionais, estas críticas ainda persistiam. Clóvis Ribeiro, em *Brasões e Armas do Brasil*, editado em 1933, voltava à carga:

“A República, na confecção de suas armas, rompeu com todas as tradições da simbologia nacional, suprimindo totalmente a esfera armilar, da qual conservou apenas uma vaga reminiscência na bandeira” [...] “Chegou-se ao cúmulo de confiar o desenho das armas a um modesto litógrafo estrangeiro, muito hábil confeccionador de marcas de cigarros, mas leigo em heráldica e ignorante de nossas tradições.”

Era óbvio o propósito dos republicanos de romper com as tradições (principalmente as monárquicas), e se esta tendência frustrou-se com referência à Bandeira, de certo prevaleceu na idealização das Armas Nacionais, embora das Imperiais conservassem os ramos de café e fumo.

As críticas de Clóvis Ribeiro não se limitavam ao autor, mas ao próprio desenho:

“O resultado deste erro é que hoje temos como emblema heráldico da Nação um símbolo [...] mais parecido com uma marca industrial do que com um brasão de armas nacionais. Não tem sequer escudo, peça essencial de um brasão.”

Tristão de Alencar, animado de maior boa-vontade, brasonou o escudo e Alfredo de Carvalho adotou e aprovou esta descrição (claro que com os dizeres originais — isto é — “Estados Unidos do Brazil”).

Mas Clóvis Ribeiro não se conformava e insistia que “*esta figura não é um brasão de armas: é um carimbo ou uma marca, pois não obedece às leis da heráldica, nem às da estética...*”

Ribeiro, em que pese sua autoridade, cometia dois equívocos: um, inspirado por pura xenofobia; outro, por preconceito contra o desenho industrial, como se os símbolos nacionais não fossem os legítimos *trademarks* (marcas registradas) de um país. Ao deplorar o comissionamento do “modesto litógrafo estrangeiro”, esquecia-se o autor de que o desenho das Armas do Império e, provavelmente, sua própria concepção, se devia a Jean-Baptiste Debret, talvez não tão modesto, mas igualmente estrangeiro. Por outro lado, Debret era um hábil pintor e desenhista, porém jamais um *expert* em heráldica, muito menos um Rei d’Armas.

A verdadeira história da criação do brasão da República assim se resume: ele foi idealizado por Artur Sauer, um técnico alemão da Casa Laemmert, famoso estabelecimento gráfico do Rio de Janeiro. Antigo oficial do exército prussiano, Sauer viera ao Brasil a convite de seus compatriotas Eduardo e Henrique Laemmert, tornando-se sócio dos dois. Com o advento da República, Sauer incumbiu o seu mestre de oficina de fazer um desenho das armas para oferecê-lo ao Governo Provisório; para isto instruiu um seu empregado, Luís Grüder, como ele, desenhista. Terminado o projeto, levou-o ao marechal Deodoro da Fonseca, em sua casa no Campo de Sant’Ana. Deodoro aprovou-o e comentou que “o gládio representava a espada militar que proclamara a República”. O marechal, que não era um *expert* em heráldica, contudo tivera a capacidade de fazer a leitura correta do símbolo e dele reconhecer o significado.

Artur Luponi, em *Símbolos Nacionais Brasileiros*, editado em 1961, assim defende o desenho e o autor:

“Luís Grüder foi apenas o executador do desenho, pois o verdadeiro autor [Arthur Sauer] era um homem culto, engenheiro formado na Alemanha, de cujo exército fora oficial, tornando-se depois cidadão brasileiro por haver-se casado com brasileira nata e ter um filho também brasileiro nato.”

Quanto ao desenho, diz Artur Luponi:

“As atuais Armas Nacionais são perfeitamente heráldicas, podendo ser brasonadas em seus termos próprios, como ficou dito no art. 9.º do Decreto-Lei n.º 4.545, de 21 de julho de 1942.”

“Alegou-se falta de um elemento essencial: o escudo. No entanto, este se achava à vista: apenas não tem o formato francês, inglês ou suíço, os mais empregados. É, como se sabe, um escudo redondo, de torneio, posto em campo blau [azul] e circulado por vinte estrelas de prata, tendo ao centro cinco outras, formando o Cruzeiro do Sul. Eis, pois, as Armas Nacionais brasonadas ou heraldicamente descritas, com a justa indicação de esmaltes e metais.”

ADMINISTRAÇÃO DAS MARCAS



A falta de rigorosas regras normativas de execução e aplicação dos Símbolos Nacionais é responsável pela sua frequente descaracterização. As modernas empresas industriais e comerciais jamais de descuidam da administração de suas marcas e exercem severa disciplina sobre sua aplicação. Infelizmente o mesmo não ocorre com as Armas Nacionais — foram mesmo simplesmente ignoradas nos primeiros tempos da República. Com efeito, chegou-se ao cúmulo de usar-se um escudo não oficial, aplicado no

frontão de edifícios públicos e em cantaria lavrada (o que eliminava qualquer ideia de improvisação ou de uso temporário) e até nas espadas regulamentares do Exército. Tratava-se de simples adaptação do brasão imperial, com a esfera armilar despojada da cruz da Ordem de Cristo e circulada por 21 estrelas. A Coroa imperial que encimava o escudo fora substituída por uma estrela de cinco pontas; o laço nacional que unia os ramos de café e fumo, por um círculo contendo uma outra estrela.

Alfredo de Carvalho registrava, indignado, outros abusos: *É frequente figurarem no brasão da República Brasileira, em vez de ramos de café e fumo, outros de carvalho e louro. Por ocasião de uma visita que fizemos em agosto de 1894, à Casa da Moeda, ouvimos do diretor daquele estabelecimento, em reposta a uma consulta feita pelo desenhista incumbido de desenhar o escudo d'armas do*



Brasil, a ordem terminante de pôr nele ramos de carvalho e de louro. Interpelado sobre a razão de semelhantes modificações, o Senhor Diretor retorquiu dizendo que o fumo simbolizava um vício e o café recordava a escravidão.

Essa idiossincrasia pelo fumo e pelo café acometeria depois um outro igualmente preconceituoso diretor da Casa da Moeda, quando da cunhagem das peças de 100, 200 e 400 réis, onde ramos de louro e carvalho (no seu entender de estirpe heraldicamente mais nobre) substituíam os prosaicos “símbolos de nossa riqueza comercial”.

Mudam os tempos mas não cessam os equívocos. Em 1992, as então novas notas de Cruzeiros — que substituíam as antigas de Cruzeiro Novo e eram assinadas pela ministra da Fazenda, Zélia Cardoso de Melo e pelo presidente do Banco Central do Brasil — apresentavam uma estranha inovação: uma versão “simplificada” das Armas Nacionais.

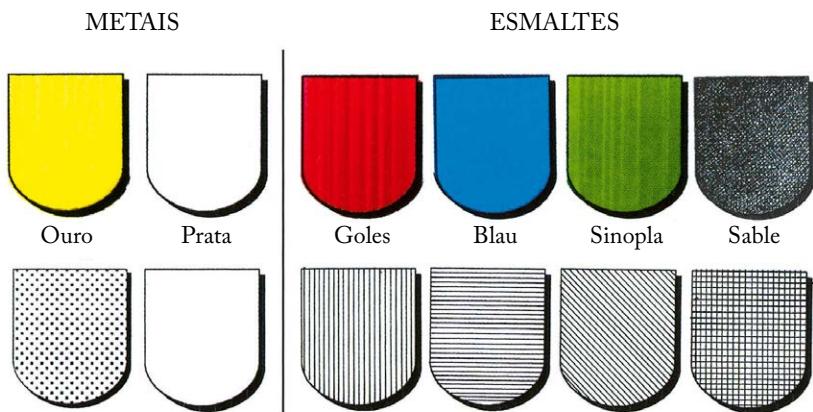
Nas atuais notas de Real, este erro se repete. Por ocasião do seu lançamento, tivemos a oportunidade de apontar ao ministro Rubens Ricúpero, na época o titular da Pasta da Fazenda, este lamentável equívoco. O senhor ministro nos passou, então, a mesma informação que, de boa-fé, recebera do então diretor da Casa da Moeda: tratava-se de “uma marca do Banco Central”, de vez que era aquela instituição quem emitia as notas. Por extensão, pode-se entender que as “armas” que atualmente assinam as mensagens publicitárias do Governo Federal sejam, também, marcas das agências de propaganda que as elaboraram.

O MODELO-PADRÃO DAS ARMAS NACIONAIS E SUAS CORES

Aqui, por cores, se entendem os dois metais e os quatro esmaltes usados na composição do nosso brasão de armas.

Os metais são: (ouro) *jalne* ou *jalde*; e (prata), que corresponde ao branco.

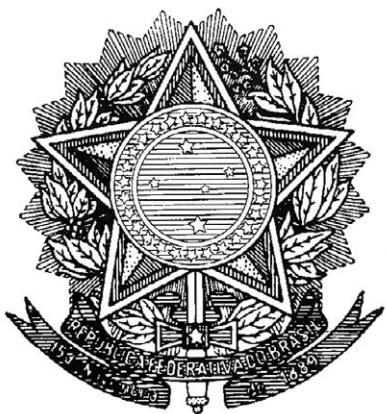
Os esmaltes são: *goles* (vermelho); *blau* (azul); *sinopla* ou *sinópera* (verde) e *sable*, *saibro* ou *sinoble* (preto).



Como nem sempre esse brasão pode ser reproduzido em suas cores características — por exemplo, nas esculturas e nas reproduções em gravuras preto-e-branco — estabeleceu-se uma convenção consagrada pelas normas da heráldica de acordo com a qual pontilhados e combinações de linhas (também chamadas hachuras) as representam de forma cabal. *Veja, acima, as cores e suas respectivas convenções.*

Na escultura e na gravura, os metais e os esmaltes são sempre representados por pontos e traços, conforme uma tradição estabelecida pelas regras da armaria, segundo as convenções mostradas acima (pontos e hachuras).

Estas convenções são sempre usadas quando é impossível apresentar o símbolo em suas próprias cores, e é isto que faz o *Diário Oficial*, desde a publicação do Decreto nº 4, de 1889 até hoje. Ocorre que é comum tomarem-se estas indicações convencionais como parte integrante do desenho, quando se trata apenas de um elemento informativo secundário. Então, frequentemente as Armas Nacionais são reproduzidas em clichês com estas indicações e os que assim agem o fazem na suposição de que, desta forma, estão cumprindo rigorosamente a Lei. No entanto, este procedimento não é obrigatório, posto que a este respeito não há nenhuma determinação legal expressa. Por outro lado, o desconhecimento da convenção leva o desenhista desinformado a reproduzi-la em traços exageradamente grossos e spacejados que provocam a saturação do desenho das Armas Nacionais.



Versão das Armas Nacionais
Conforme o Anexo 1 da Lei nº 5.700



Versão simplificada das
Armas Nacionais

A Grã-Bretanha, tão zelosa de suas tradições heráldicas, de há muito adota o brasão de armas totalmente despojado destas convenções. É que, com a utilização deste recurso, os pontilhados e hachuras, a partir de uma certa redução, comprometem a reprodução universal do brasão de armas. Então ele fica confuso e seus detalhes se tornam imperceptíveis. A figura sofre, então, o que se chama, em *design*, de saturação ou rotura do desenho. Para evitar problemas dessa natureza, recomenda-se o uso do desenho das Armas Nacionais na versão despojada das ha-

churas. Dessa forma, obtém-se uma reprodução perfeita do símbolo que, mesmo quando sujeito a grandes reduções, preserva todos os seus detalhes essenciais.



DESCARACTERIZAÇÃO DA MARCA – Desde sua versão original de 1889, as Armas Nacionais sofrem lamentáveis deformações do seu desenho. Se o mais vulgar dos refrigerantes defende, no mundo todo, a integridade do seu *trademark*, como admitir as “versões” do Brasão da República que se veem nesta página, todas tiradas de publicações oficiais?



NORMAS PARA A CORRETA REPRODUÇÃO DA BANDEIRA

Devemos evitar erros na reprodução dos nossos Símbolos Nacionais para que eles não se descaracterizem e assim percam sua plena capacidade emblemática, isto é, sua função de representação cabal. Esta preocupação se justifica porque estes erros são comuns até mesmo em publicações oficiais. E para que você não os cometa, vamos trocar em miúdos as normas de reprodução estabelecidas pela Lei vigente e dar algumas dicas para facilitar a tarefa de desenhar corretamente a nossa bandeira.

O TAMANHO DA BANDEIRA

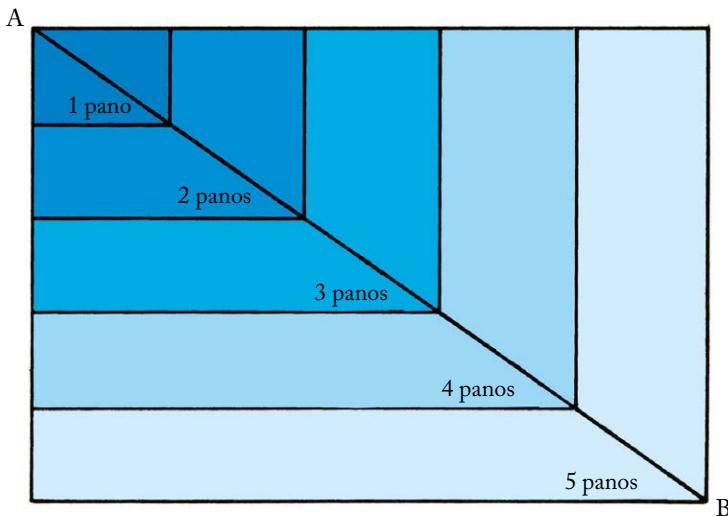
Aqui a Lei não é bastante clara. No art. 4º ela estabelece os diversos “tipos” nos quais deve ser executada a Bandeira — “*tipo 1, com um pano de largura; tipo 2, com dois panos de largura (...) tipo 7, com sete panos de largura*”.

Assim, a Lei determina apenas a largura sem determinar o comprimento. Talvez esta falha decorra da simples repetição do artigo do decreto original (o nº 4, de 19 de novembro de 1889). Como se sabe, o decreto, feito às pressas, foi provavelmente redigido por um funcionário pouco conhecedor da matéria e que talvez tivesse usado, como fonte, um decreto imperial anterior. Vai daí, e desde os tempos da Colônia e do Império, o tecido tradicionalmente usado para fazer-se bandeiras era o “filele”, e é possível que existisse um “filele-padrão” que, como o nome indica, seria o tamanho padronizado deste tecido. Provavelmente daí decorra a expressão “pano” como equivalente a “filele-padrão”, se acaso este medisse exatos 45 centímetros de largura por 64 centímetros de comprimento.

Para tornar-se mais claro, bastaria que o art. 4º tivesse esta nova redação: “*A Bandeira Nacional será executada em tecido apropriado ao uso ao qual se destina, e em tamanhos proporcionais a 20 módulos de comprimento por 14 módulos de largura*”.

AS PROPORÇÕES DA BANDEIRA

O art. 5º, em contraste com o anterior, é perfeitamente claro: “*Para o cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo. O comprimento da bandeira será de 20 módulos (20M)*”.

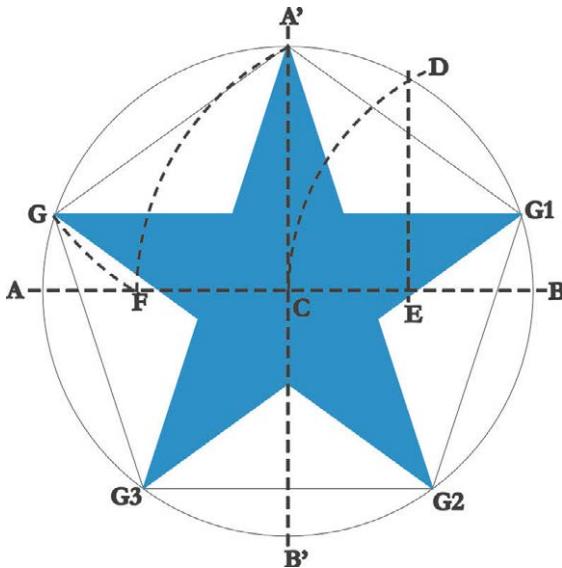


O desenho esquemático acima mostra como obter bandeiras de diversos tamanhos dentro das proporções legais. Primeiro, desenhe um retângulo com 20cm de comprimento por 14cm de altura. Depois, trace uma diagonal de A para B. Pois bem: qualquer retângulo cujo vértice inferior direito tocar a diagonal AB estará na proporção correta.

COMO DESENHAR UMA ESTRELA DE 5 PONTAS

1. Trace uma circunferência no tamanho que vai inscrever a estrela.
2. Trace os diâmetros horizontal e vertical para determinar o centro C.
3. Com centro em B e abertura em C, trace um arco para determinar o ponto D.
4. Deste ponto, trace a vertical D/E.
5. Com centro em E e abertura em A' trace um arco para determinar o ponto F.
6. Com um raio A'/F trace outro

arco para determinar o ponto G. 6. Trace a corda G/A', que corresponde à quinta parte da circunferência. 7. Transfira esta corda, no sentido horário, para obter os pontos G1, G2 e G3, que correspondem às outras pontas da estrela.



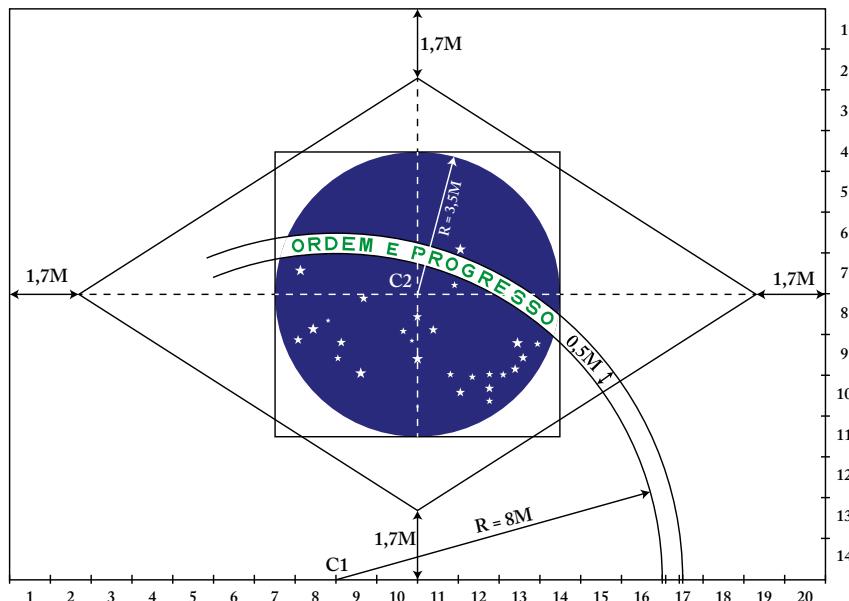
A BANDEIRA NÃO TEM AVESSO

Um detalhe importante que não pode ser esquecido é que a Bandeira Nacional deve ter as suas duas faces exatamente iguais. Nas bandeiras mais simples — como a tricolor francesa e a italiana, ou nas bandeiras inglesas e americana, suíça ou japonesa, os desenhos dos elementos são coincidentes, tanto numa face como na outra. Isto é, verso e anverso são iguais. No caso da Bandeira Nacional, a lei federal reza:

“Art. 5º – As duas faces [da bandeira] devem ser iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente), sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.”



Por ocasião da última Copa do Mundo, quando a Bandeira Nacional coloriu as ruas sob o calor do entusiasmo da torcida brasileira, lamentavelmente uma grande parte de seus exemplares, simplesmente estampados em rotogravura em uma só face, exibia a outra com — a esfera celeste, a faixa branca e a legenda invertidas.



Desenho modular da Bandeira Nacional, segundo o Anexo nº 2 da Lei nº 8.421

COMO COLOCAR O LOSANGO NO CAMPO DA BANDEIRA

Para inserir corretamente o losango no retângulo, a Lei nº 5.700 especifica, no art. 5º:

“III – A distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo [o campo verde] será de um módulo e sete décimos (1,7M).”

Isto quer dizer que as pontas do losango amarelo não tocam os limites externos do campo verde da bandeira. Na bandeira do Império, tocavam.

COMO DESENHAR A ESFERA E A FAIXA

O mesmo art. 5º determina:

“IV – O círculo azul no meio do losango amarelo terá o raio de três módulos e meio (3,5M).”

“V – O centro dos arcos da faixa branca estará dois módulos à esquerda do ponto de encontro do prolongamento do diâmetro vertical do círculo com base do quadro externo (ponto C indicado no Anexo nº 2).”

“VI – O raio do arco inferior da faixa branca será de oito módulos (8M); o raio do arco superior da faixa branca será de oito módulos e meio (8,5M).”

“VII – A largura da faixa branca será de meio módulo (0,5M).”

Na colocação destes três elementos — o losango dentro do retângulo, a esfera dentro do losango e a faixa na esfera — é que ocorrem os erros mais frequentes na realização da Bandeira Nacional. Um outro item onde também estes erros acontecem é o referente à disposição da legenda na faixa.

COMO DISPOR A LEGENDA NA FAIXA

Diz a Lei, no art. 5º:

“VIII – As letras da legenda ORDEM E PROGRESSO serão inscritas em cor verde.

Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando para cima e para baixo um espaço igual em branco.

A letra P ficará sobre o diâmetro vertical do círculo.

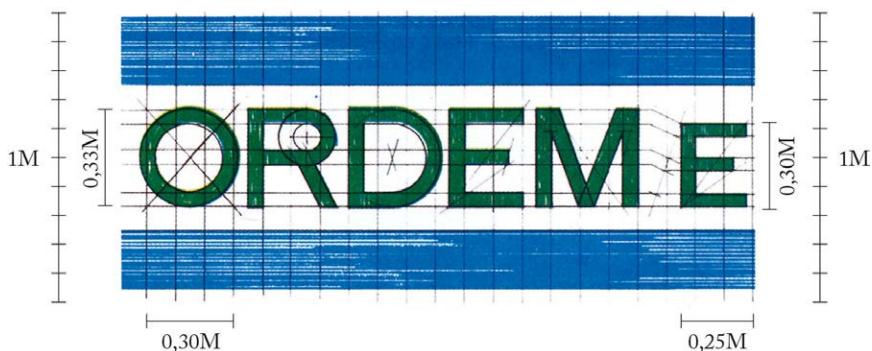
A distribuição das demais letras far-se-á conforme a indicação do Anexo nº 2

As letras da palavra ORDEM e da palavra PROGRESSO terão um terço de módulo (0,33M) de altura.

A largura dessas letras será de três décimos de módulo (0,30M).

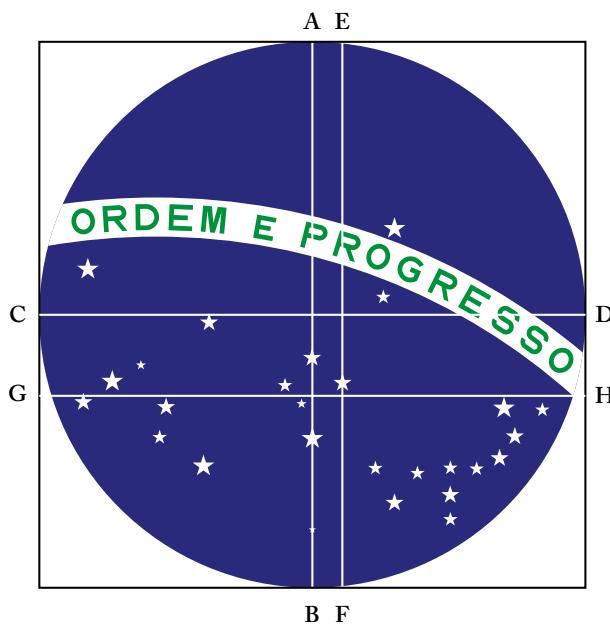
A altura da letra da conjunção E será de três décimos de módulo (0,30M).

A largura dessa letra será de um quarto de módulo.”



MUITA ATENÇÃO PARA A CORRETA INCLINAÇÃO DA FAIXA!

É comum ver-se a faixa branca da esfera azul posta em posição incorreta, principalmente quando reproduzida isoladamente, como no Selo Nacional ou em publicações e timbres de impressos oficiais. Isso acontece porque a tendência natural é colocar as extremidades da faixa apoiadas no diâmetro horizontal da esfera. Então as estrelas ficam incorretamente dispostas e a constelação do Cruzeiro do Sul com o eixo vertical indevidamente inclinado para a esquerda. Estes detalhes são de crucial importância porque, tanto a figura correta quanto a sua correta disposição no campo, respondem pela integridade formal do símbolo.



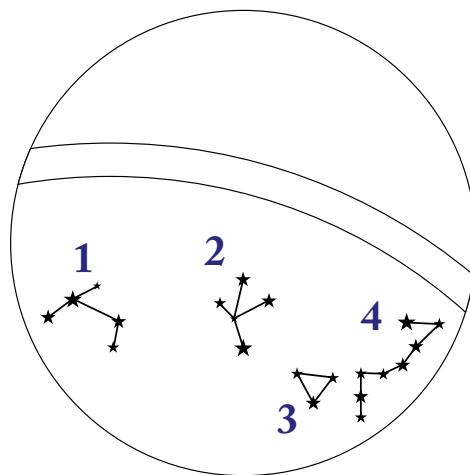
Assim, para dispor a faixa na inclinação certa, siga estas instruções:

- A letra P, da palavra PROGRESSO, deve terminar sobre o diâmetro vertical da esfera (AB), tocando-o.
- A parte superior da segunda letra S, da palavra PROGRESSO, deve tocar o diâmetro horizontal (CD) da esfera.

- c) A parte superior e esquerda da letra R da palavra PROGRESSO deve tocar o eixo vertical da constelação do Cruzeiro do Sul (EF) aqui convencionalmente considerado como uma linha vertical traçada entre as estrelas de Gama e Alfa⁴ do braço maior da cruz, unindo-as.
- d) A extremidade inferior direita da faixa toca a linha GH sobre a qual está colocada a segunda estrela da esquerda, que é Sirius Alpha (Cão Maior).

COMO COLOCAR AS ESTRELAS

As estrelas da esfera celeste azul têm uma disposição que deve ser rigorosamente respeitada. O desenho esquemático abaixo foi feito para facilitar a memorização das disposições das quatro constelações que figuram na Bandeira Nacional e no Selo Nacional.



1. – Cão Maior; 2. – Cruzeiro do Sul; 3. – Triângulo Austral; 4. – Espigão⁵.

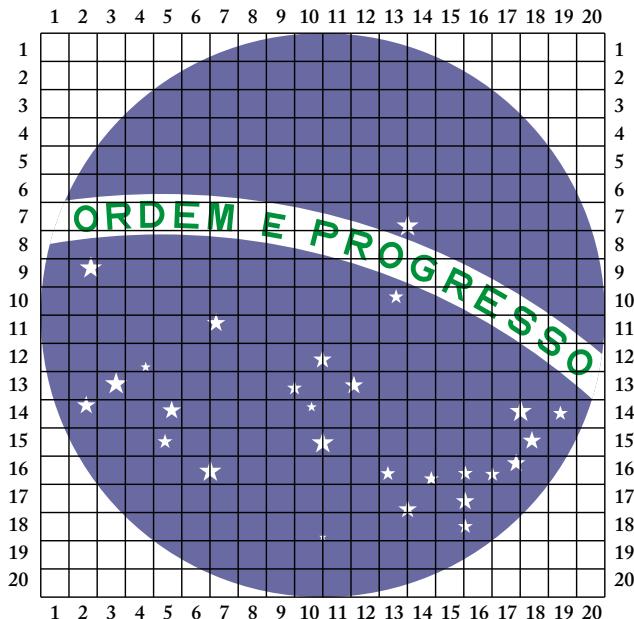
⁴ NE: O correto, seguindo o desenho modular do anexo nº 2 da Lei 8.421, de 1992, é a linha vertical que posiciona o topo da letra R da palavra PROGRESSO ser traçada sobre a estrela Beta do Cruzeiro do Sul.

⁵ NE: Escorpião

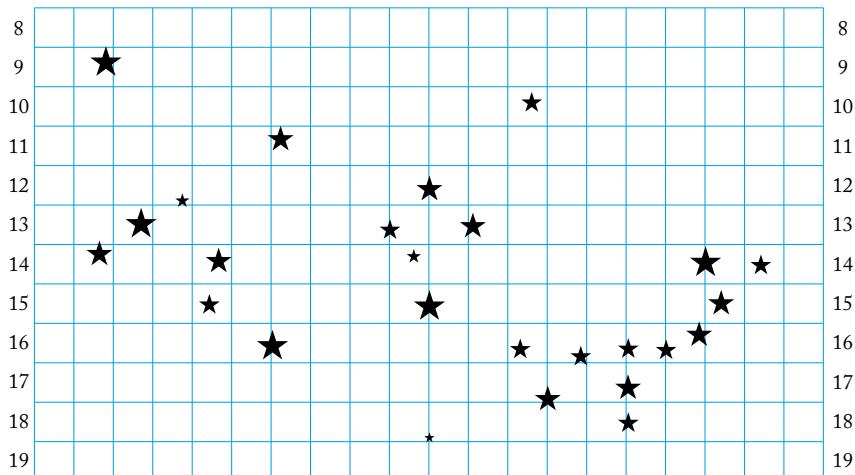
UM RECURSO PARA FACILITAR A COLOCACÃO DAS ESTRELAS

Para colocar corretamente as estrelas nos seus devidos lugares, você deve usar o recurso do quadriculado, muito empregado pelos desenhistas quando querem ampliar ou reduzir um desenho. Então você deve proceder da seguinte maneira:

1º – Divida o diâmetro horizontal da circunferência em vinte partes iguais. Faça a mesma coisa com o diâmetro vertical.



2º – Trace agora um quadriculado de acordo com estes módulos. Numere, então, os quadros verticais e os quadros horizontais. Com este recurso você ficará sabendo, por exemplo, que a primeira estrela à sua esquerda deve ficar no ângulo direito do 8º quadro vertical e do 2º horizontal e assim por diante. Então você poderá fazer, visualmente, a correta distribuição das estrelas.

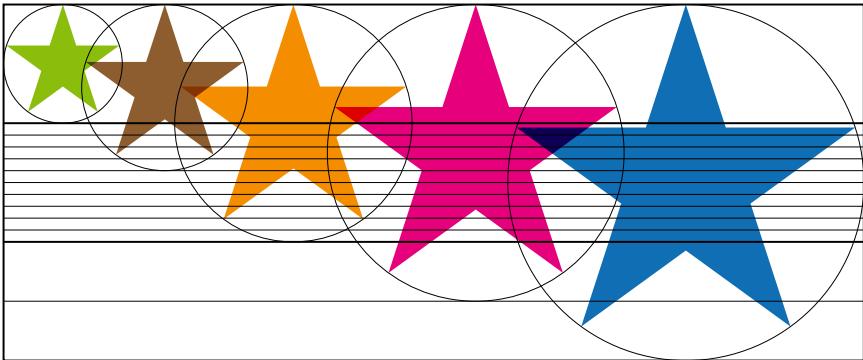


AS ESTRELAS SÃO DE DIVERSOS TAMANHOS

As estrelas que na Bandeira Nacional representam os Estados da União são de dimensões diferentes, conforme a extensão territorial (original) de cada unidade da Federação por elas representadas⁶.



⁶ A rigor, este critério seria afetado pela divisão de Estados, como Goiás e Mato Grosso e a consequente criação dos novos Estados de Tocantins e Mato Grosso do Sul — um detalhe para o qual não atentaram os nossos Legisladores.



Ainda no art. 5º a lei federal determina:

“IX - As estrelas serão de 5 (cinco) dimensões: de primeira, segunda, terceira, quarta e quinta grandezas. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são:

$\frac{3}{10}$ de módulo (0,30M) para as de primeira grandeza;
 $\frac{1}{4}$ de módulo (0,25M) para as de segunda grandeza;
 $\frac{3}{5}$ de módulo (0,20M) para as de terceira grandeza;
 $\frac{3}{7}$ de módulo (0,14M) para as de quarta grandeza;
 $\frac{1}{10}$ de módulo (0,10M) para a de quinta grandeza.”

Os desenhos esquemáticos que se veem nesta página tornam bem fácil a compreensão e o cumprimento desta exigência.

COMO DESENHAR AS ARMAS NACIONAIS

A execução do brasão de armas redunda em um grande desafio para quem não está familiarizado com as normas de desenho técnico. Sabe-se que, a despeito da urgência com que foi desenvolvido o protótipo do brasão, os desenhistas Sauer e Grüder demonstraram, nesta tarefa, cabal competência

profissional. Assim, certamente usaram o recurso das quadrículas (isto é, do desenho modulado) para garantir a correta reprodução do símbolo, nos seus mínimos detalhes.



Mas Artur Sauer aspirava, acima de tudo, que o projeto fosse aprovado, o que significava um reforço no prestígio que a Casa Laemmert já desfrutava, na Corte. Tanto que, uma vez aprovado, Sauer apressou-se em imprimir, em cores, exemplares do novo brasão, em folhas avulsas, distribuídas com o justificável interesse comercial de propaganda da Casa Laemmert.

O jornal *O Carmense*, de 2 de fevereiro de 1890, editado na cidade do Carmo, RJ, reproduziu, em sua primeira página, um desenho das armas republicanas, com a seguinte legenda:

“Armas Oficiais da República dos Estados Unidos do Brasil, apresentadas ao Governo Provisório pela Casa Laemmert &

Cia, da Capital Federal, e aprovadas pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1899.”

O Decreto nº 4, no seu art. 2º, assim sumariamente descrevia o brasão republicano:

“As Armas Nacionais serão as que figuram na estampa anexa nº 2.”

Ao apresentar o projeto ao marechal Deodoro, é provável que Sauer lhe tenha apresentado apenas o desenho final (e as cores) do projeto proposto. Seguramente não levou ao marechal os detalhes técnicos construtivos, na presunção de que estes detalhes provavelmente provocariam um retardamento na aprovação tão desejada.

De qualquer forma, estes detalhes técnicos da construção se perderam nos arquivos da Casa Laemmert. Por que, daí por diante, e à sua falta, as Armas Nacionais vêm sendo reproduzidas com frequentes e lamentáveis erros de reprodução do seu desenho.

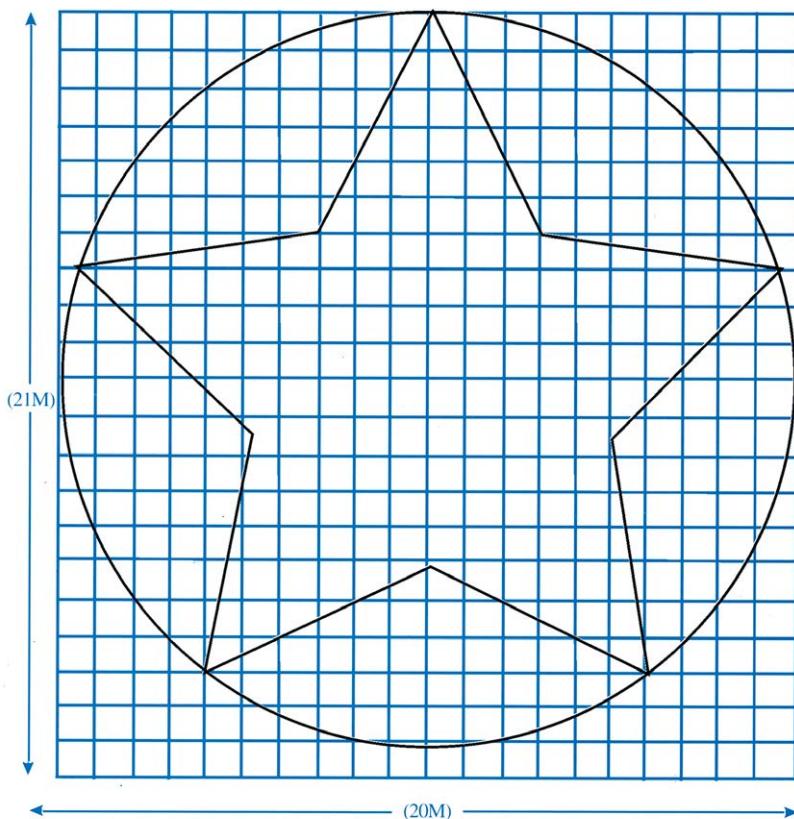
Em 1942, Getúlio Vargas tornou obrigatório o ensino do desenho da Bandeira Nacional e do canto do Hino Nacional, ao sancionar o Decreto-Lei nº 4.545. Porém, inexplicavelmente, das Armas Nacionais o presidente Vargas não cuidou.

Com efeito, até hoje nada se fez sobre a matéria além do que a lei vigente diz no art. 8º (da Seção IV):

“A feitura das Armas Nacionais deve obedecer à proporção de 15 (quinze) de altura por 14 (quatorze) de largura, e atender às seguintes disposições:”

Mas estas disposições nada mais são que apenas uma simples descrição do desenho e que em nada facilitam a sua correta execução. Pois, com o propósito de corrigir esta falha e visando a tornar possível vencer o desafio que é desenhar — com rigorosa exatidão — as Armas Nacionais, tentamos refazer, nas páginas seguintes, os caminhos percorridos por Artur Sauer e Luís Grüder.

Como primeiro passo, dividimos o espaço que irá conter as Armas Nacionais em 21 módulos de altura por 20 módulos de largura — aliás, proporção praticamente igual à determinada pela Lei vigente, que é de 15 x 14. Com isto, é possível precisar todos os detalhes do complexo desenho. Assim, numa futura e desejável revisão da Lei que rege os nossos Símbolos Nacionais, seria desejável que os legisladores institucionalizassem a proporção 20 x 21 e os detalhes construtivos do brasão de armas aqui propostos, tornando-os parte integrante do Anexo nº 8.⁷



⁷ NE: Nesta página, o autor desenhou a estrela, de forma representativa, usando os 20 módulos de diâmetro, porém, nas páginas seguintes, ele constrói a estrela usando 18 módulos para traçar o que chamou de circunferência maior.

COMO DESENHAR A ESTRELA E O ESCUDO REDONDO

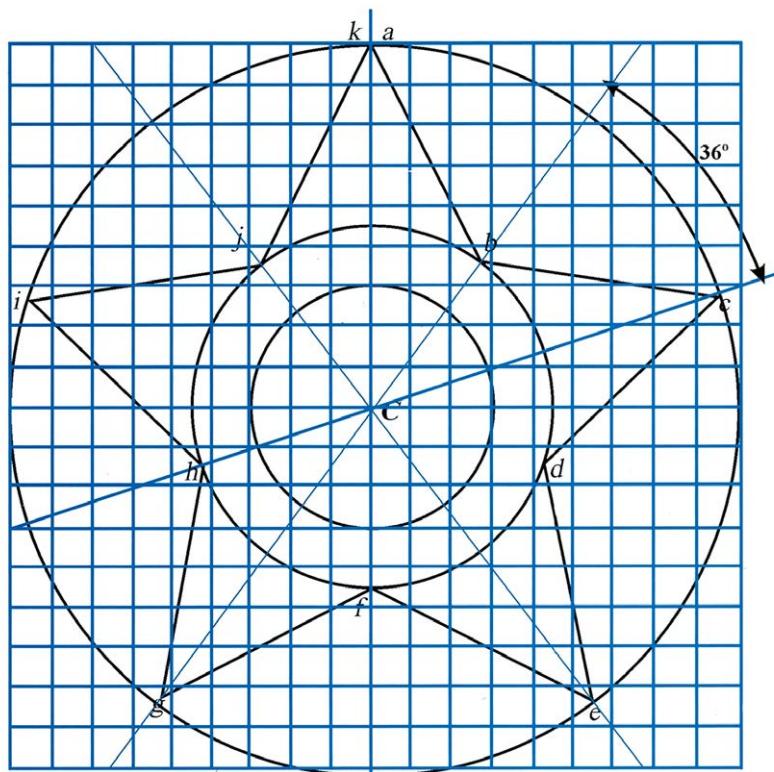
1º – Com centro em C trace uma circunferência com quatro módulos e meio ($4\frac{1}{2} M$) de raio.

2º – Inscreva nesta circunferência uma outra com três módulos (3M) de raio.

3º – Divida a circunferência maior em 10 partes iguais. É fácil: $360^\circ \div 10 = 36^\circ$.

4º – Os raios traçados a partir do centro, ao cruzar com as duas circunferências maiores, criam os pontos a-b-c-d-e-f-g-h-i-j-k.

5º – Agora ligue estes pontos e você obterá o desenho da estrela de 5 pontas.



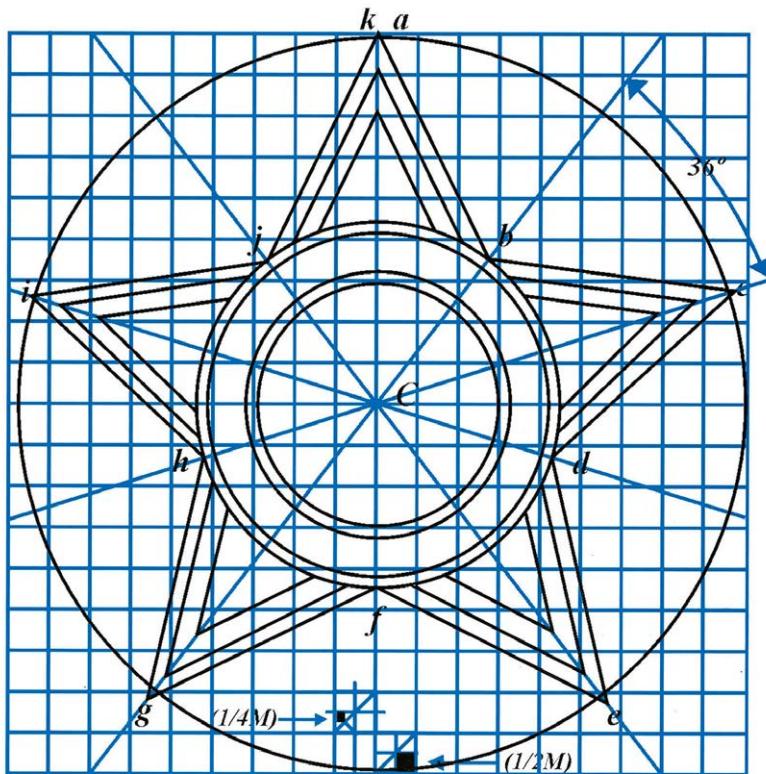
COMO DESENHAR A BORDADURA DO ESCUDO E DA ESTRELA

1º – Tome um módulo e divida-o em quatro partes iguais.

Pois bem: este $1/4$ de módulo é, exatamente, a largura das bordaduras do escudo redondo e da estrela de cinco pontas.

2º – Tome um módulo e divida-o em duas partes iguais. Este $\frac{1}{2}$ módulo é, exatamente, a largura da bordadura interna da estrela de cinco pontas.

3º – Ligue agora (passando pelo centro C) os pontos af, bg, ch e ej para cortar em pala as cinco pontas da estrela.

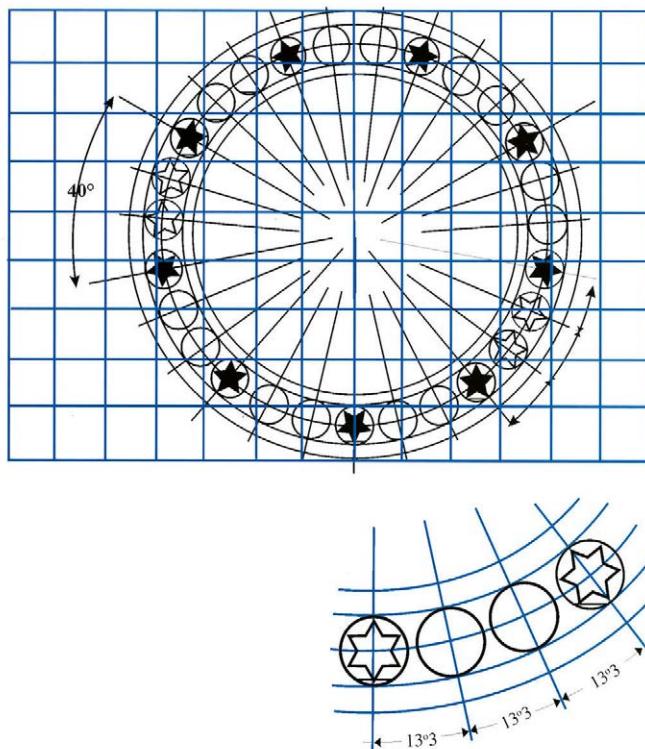


COMO DISTRIBUIR AS 27 ESTRELAS NA BORDADURA DO ESCUDO

1º – Divida o escudo redondo em 9 partes iguais (setores de 40 graus, cada um).

2º – Divida, com um outro círculo, a parte interna da bordadura em duas partes iguais. A intercessão deste círculo com os raios que dividem o escudo em 9 partes indica o centro das 9 primeiras estrelas que você vai inscrever na bordadura.

3º – Entre cada uma destas nove estrelas, inscreva duas outras. Para fazer isto, divida 40° por 3, o que dá uma dízima periódica ($13^\circ,333\dots$). Corrija, visualmente, esta diferença mínima (que será compensada pela espessura das linhas).

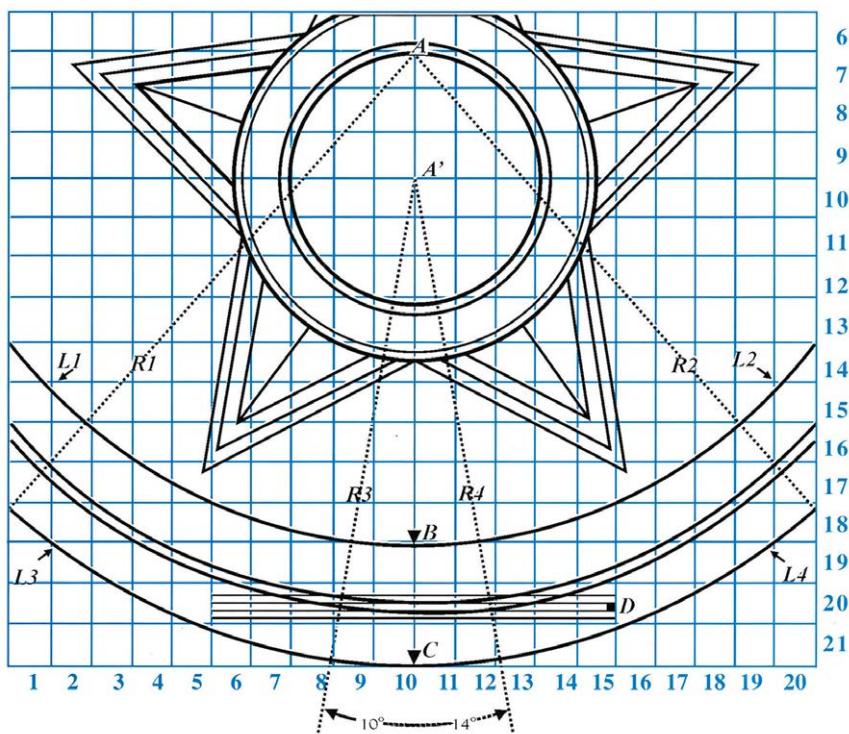


COMO DESENHAR O LISTEL

1º – A partir do ponto A, trace uma linha vertical até B.

Com centro em A e um raio de doze módulos (12M), trace o arco L1 – L2.

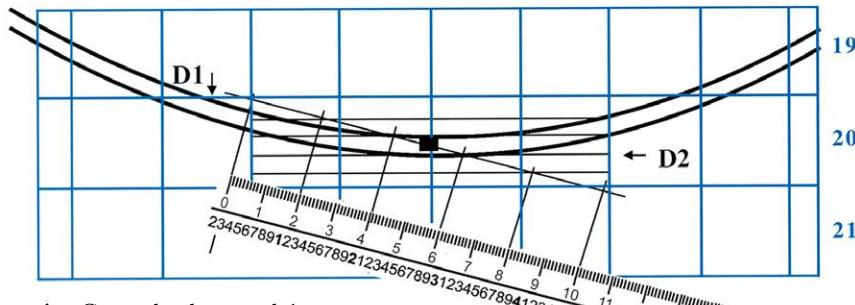
Este arco determina o limite superior da faixa maior do listel, a faixa de cima.



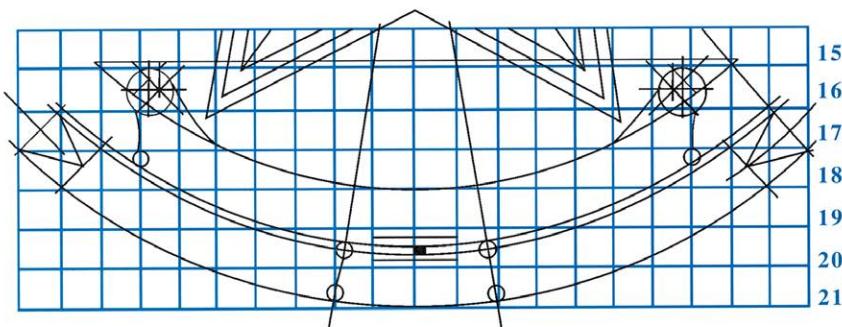
2º – Com centro em A e um raio de quinze módulos (15M), trace o arco L3 – L4. Este arco determina o limite inferior das outras faixas do listel, as faixas de baixo.

3º – Para determinar o espaço entre a faixa de cima e as faixas de baixo do listel, faça o seguinte:

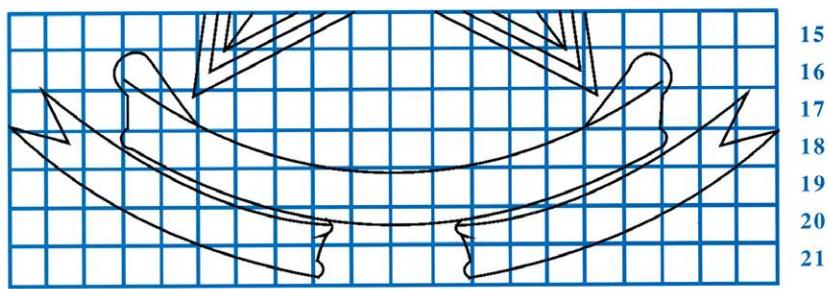
a) conte, a partir de A, quatorze módulos (14M); b) divida este módulo em cinco partes iguais, no sentido horizontal. O espaço que separa a faixa de cima das faixas de baixo do listel é igual a um quinto de módulo ($1/5$ M).



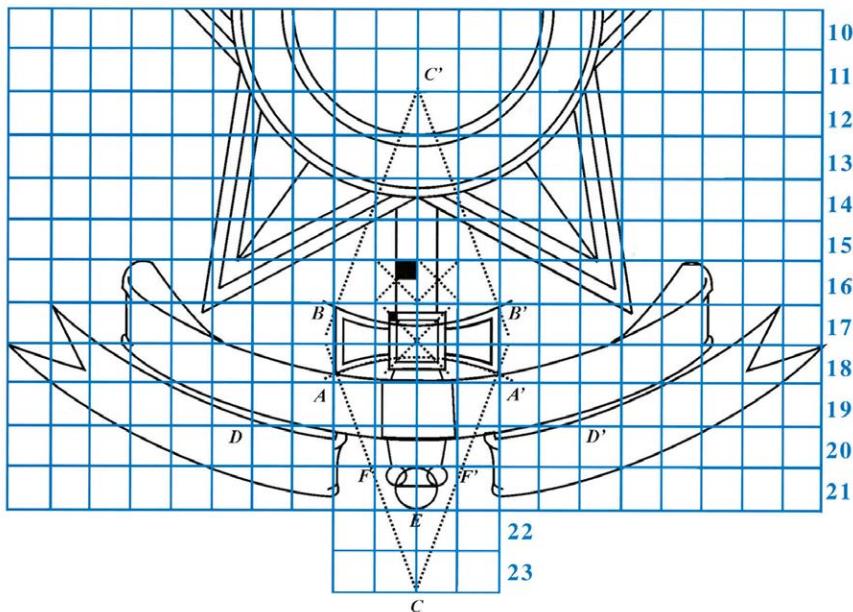
A – Como dividir o módulo 20 em cinco partes iguais.



B – Como desenhar as partes arredondadas e as farpeadas do listel.



C – Como obter o desenho correto do listel.



COMO DESENHAR A ESPADA

1º – Para desenhar a lâmina da espada, divida em dois módulos à esquerda e à direita do eixo central que corta a estrela de cinco pontas.

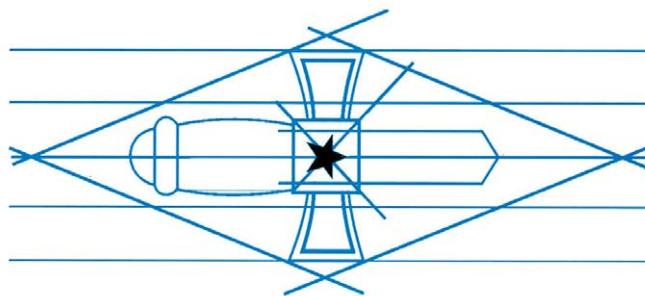
2º – Insira um quadrado entre os módulos nos 17 e 18. Contorne este quadrado com uma orla com um quinto de módulo(1/5M).

3º – Para desenhar a parte do centro (o “coração”) e as guardas da espada, trace os arcos AA’ e BB’, que tem os centros em C e C’.

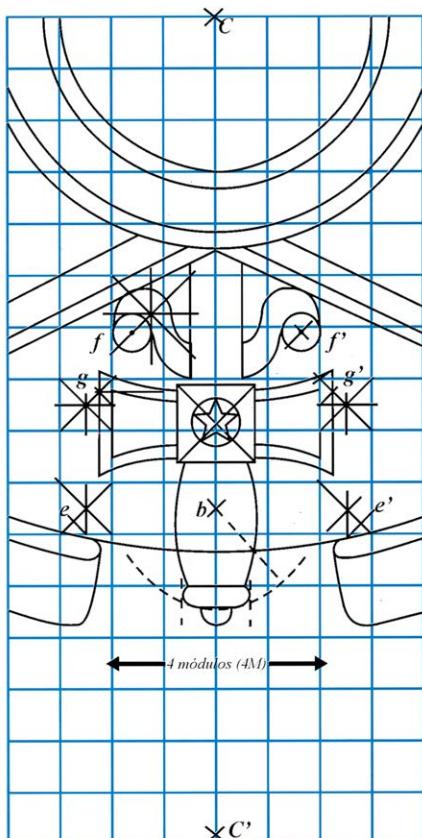
4º – Contorne as guardas com uma orla igual a um quinto de módulo.

5º – Para desenhar o punho da espada, trace os arcos EE’ e FF’, com centros em D e D’.

6º – Para desenhar o arremate do punho da espada, use os recursos de desenho indicados no detalhe da página seguinte.



COMO DESENHAR A ESPADA E A FITA



1º – Acrescente aos 20 módulos (aqui marcados em azul) mais dois outros módulos, na parte inferior (módulos assinalados com os números 25 e 26).

A partir do ponto C', tire um raio com 20 graus de abertura em relação ao eixo vertical CD.

2º – Com centro em C' e raio CE, faça um arco de círculo.

Com centro em F e raio FG, trace um outro arco.

Pronto. Você já desenhou as cruzetas da espada.

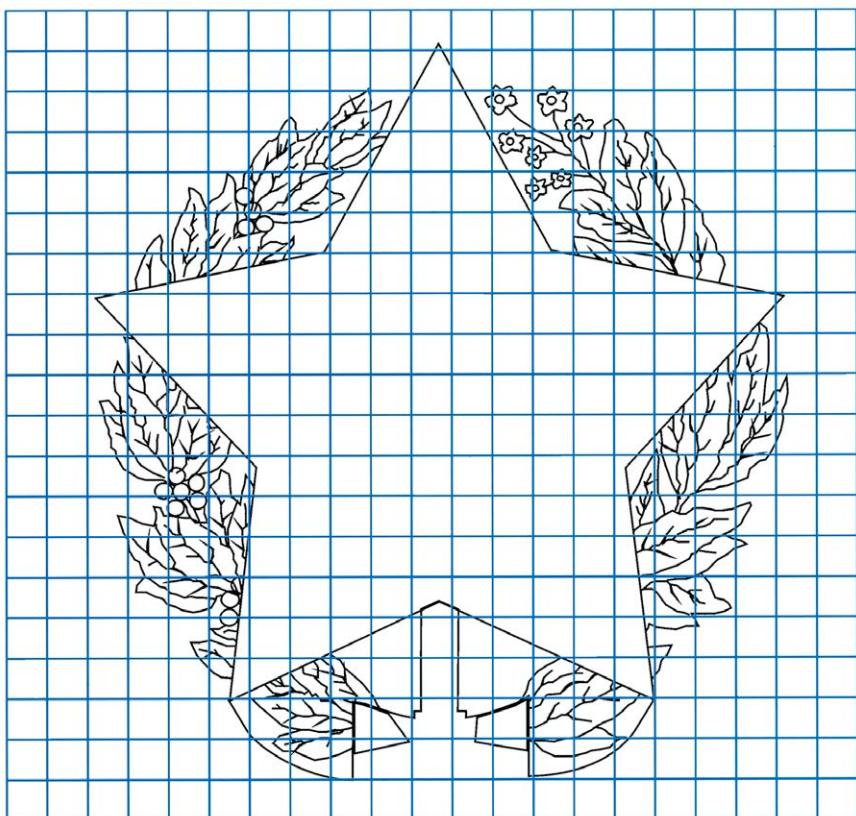
3º – As bordaduras da cruzeta e do coração da espada têm um quarto de módulo ($1/4M$) de largura.

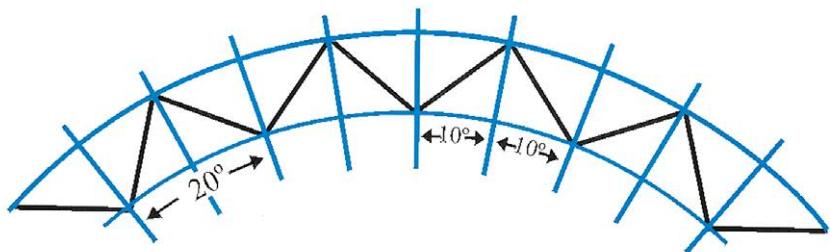
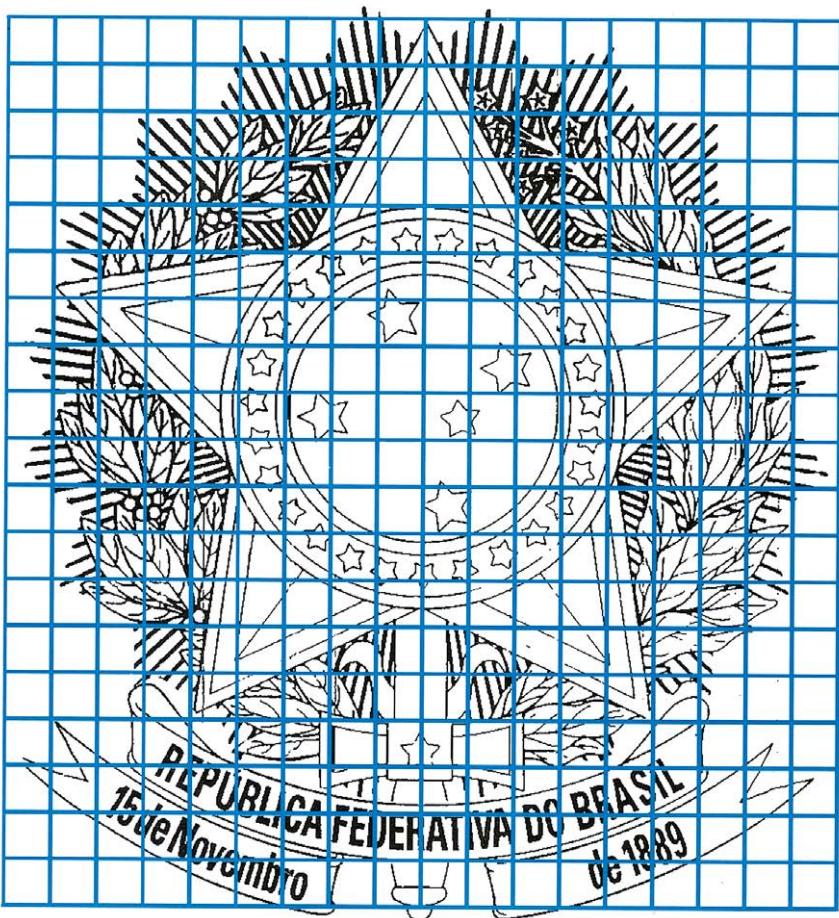
Para desenhar a fita, localize os centros das circunferências f e f', e g e g', que lhe vão auxiliar na execução deste desenho.

COMO DESENHAR O PAQUIFE E O LAÇO

Aqui, por se tratar de desenho à mão livre, é onde ocorrem os mais frequentes erros de realização. Então use o recurso do quadriculado para facilitar a correta distribuição dos ramos de café e fumo. E o desenho do laço.

Na página seguinte, você verá o desenho completo das Armas Nacionais, com a estrela gironada de 20 pontas que as arremata, a disposição da legenda no listel e os detalhes de construção da estrela gironada de 20 pontas que as arremata, à feição de um resplendor.







VII - Sello Official

Selo oficial segundo desenho original de J. W. Rodrigues

O Selo Nacional Brasileiro

Dentre os Símbolos Nacionais, este é uma espécie de “primo pobre”. Ele é destinado a assinalar as mais altas decisões do Poder Executivo e, neste sentido, tem uma função que se confunde com a de um selo do presidente da República. Destina-se também a autenticar os diplomas e certificados emitidos pelos estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos pelo Governo. De alguma forma, ele sofre de mal congênito uma vez que, desde o nascimento, foi relegado à condição de uma espécie de “símbolo menor”.

A despeito disto, o Selo Nacional sintetiza formalmente os elementos essenciais da Bandeira Nacional — a esfera, a faixa, as estrelas e a legenda — e deve ser, como todos os demais, preservado na sua forma e aplicações.

Na Lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, o art. 10 dizia apenas:

“O Selo Nacional tem os distintivos a que se refere o Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889.”

Que, por sua vez, determinava:

“**Art. 3º** Para os selos e sinetes da República, servirá de símbolo a esfera celeste, qual se debuxa no centro da bandeira, tendo em volta as palavras — República dos Estados Unidos do Brasil.”

Este modo breve de descrever o símbolo permitia livres interpretações do desenho do selo e dos sinetes. Tanto que J. Wash Rodrigues — um dos maiores especialistas em heráldica brasileira — assim o reproduzia no livro *Brasões e Bandeiras do Brasil*, de Clóvis Ribeiro (vide desenho ao lado). Daí a origem dos frequentes erros de aplicação deste símbolo, principalmente no que se refere à inclinação da faixa que, seguindo uma tendência muito natural, é erradamente colocada com as extremidades que tocariam uma linha horizontal, o que redunda na distorção da disposição das estrelas.

O Decreto-Lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, refletia o empenho do presidente Getúlio Vargas em revitalizar o culto cívico aos nossos Símbolos Nacionais. Então, entre outras providências legais, atentou-se para a necessidade de normalizar o desenho do Selo Nacional. Assim, o Decreto-Lei nº 4.545 determinava:

“**Art. 11.** O Selo Nacional será constituído por um círculo representando a esfera celeste, igual ao que se acha no centro da Bandeira Nacional, tendo em volta as palavras República dos Estados Unidos do Brasil.

Para a feitura do Selo Nacional, observar-se-á o seguinte:

I – Desenham-se duas circunferências concêntricas, havendo os seus raios a proporção de três para quatro.

II – A colocação das estrelas, da faixa e da legenda Ordem e Progresso, no círculo interior, obedecerá às mesmas regras estabelecidas para a feitura da Bandeira Nacional.

III – As letras dos dizeres República dos Estados Unidos do Brasil terão de altura um sexto do raio do círculo interior, e, de largura, um sétimo do mesmo raio.

IV – A distribuição das letras deverá ser feita pelo indicado no modelo anexo” (vide desenho cotado).



AB x raio do círculo maior
CD x raio do círculo menor



Estes dispositivos se repetiram nas sucessivas leis e decretos-lei que legislavam sobre a matéria. A única mudança introduzida foi na bordadura do selo cujos dizeres passaram a ser República Federativa do Brasil, em virtude da nova denominação do país.

O Hino Nacional Brasileiro

Os dicionários Aurélio e Caldas Aulete ensinam:

“Hino é uma música, geralmente marcial e solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém: *O Hino à Bandeira, o Hino da Infantaria.*”

Ou “hino é uma canção, canto: *O Cisne Branco* é considerado o hino da Marinha Brasileira”.

Ou ainda: “hino é uma composição acompanhada de versos em louvor de um herói, rei, partido, acontecimento ou país” e “hino nacional — hino que

simboliza uma nação: *O Hino Nacional Brasileiro foi composto por Francisco Manuel da Silva*".

Todas as definições são concordes num ponto essencial — a indispensável existência de música e versos:

"Hino é uma composição musical acompanhada de uma letra, uma composição que pode ser executada por banda ou orquestra, com ou sem acompanhante vocal, mas que pressupõe a existência de uma letra, de uma poesia, para poder ser considerada um hino."

OS HINOS DO BRASIL COLÔNIA

Dos cânticos guerreiros e canções rituais dos nativos que habitavam o Brasil pré-cabralino não restou registro algum porque, logo depois da Descoberta, os povoadores europeus iniciaram um processo que resultou na "desculturação" da música indígena. Na expansão colonialista portuguesa, acelerada a partir do século XV, os interesses do Estado e da Igreja se confundiam e assim seria natural que as cerimônias promovidas pelos conquistadores nas terras conquistadas se revestissem de aspecto eminentemente religioso.

Sabe-se do grande pendor que o ameríndio tinha à música, circunstância habilmente explorada por todos os missionários que, com o propósito de facilitar a catequese, sobreponham textos cristãos às melodias do gentio. A música — como instrumento de conversão — foi um recurso largamente usado pelos jesuítas que instalavam, nas aldeias de "índios mansos", pequenas escolas de música.

Vasco Mariz ensina que "na Bahia, em 1578, os sacerdotes já formavam os primeiros mestres de artes, instruídos a tocar instrumentos e em canto coral". Ao Sul, nos *pueblos e reducciones* das Missões Orientais — parte integrante do Estado Autocrático Jesuítico do Paraguai —, os índios guaranis, sob orientação dos inacianos, tornaram-se exímios instrumentistas e entusiásticos cultores da música. Mas estas Missões Orientais só bem mais tarde seriam anexadas ao território brasileiro e a *razzia* predatória dos

bandeirantes paulistas impediu que aquele precioso acervo cultural fosse igualmente incorporado.

HINOS DE OCUPAÇÃO E HINOS DE LIBERTAÇÃO

O primeiro hino patriótico cantado em terras brasileiras foi entoado em Pernambuco pelos invasores batavos. Era o *Wilhelmus van Nassouwe*, executado pelas bandas militares dos regimentos das forças de ocupação. Tratava-se do próprio hino nacional holandês, composição do patriota Marnix de Saint Aldegonde, que teve papel destacado na independência do seu país. Assim, segundo afirma Joaquim Ribeiro, coube aos holandeses inaugurar a música militar, no Brasil.

Entre o fim do domínio holandês (1654) e a chegada ao Brasil da Corte Portuguesa (1808), transcorreu século e meio de cânticos sagrados e ladinhas. Mas também foi um período repleto de música de câmara da melhor qualidade, marcado pela genial produção dos compositores barrocos mineiros, depois pelo também brilhante labor dos compositores baianos, pernambucanos, maranhenses e fluminenses. No entanto, nada de hinos, muito menos hinos marciais, de vez que todos esses compositores brasileiros estavam disto inibidos, por óbvias razões.

Em todas as revoluções e conjurações ocorridas no Brasil — antes e após a Independência — há uma constante: se quase todas se proveram de bandeiras e brasões, praticamente nenhuma cuidou de cunhar um hino. A própria Conjuração Mineira (1789), ocorrida no apogeu da música mineira e que tinha entre os conjurados o vate Tomás Antônio Gonzaga, teve bandeira e mote, mas não os glosou em um hino. Igualmente faltou à Guerra da Independência, que se fez mais ativa (e mesmo, sangrenta) nas províncias da Bahia, Pará, Maranhão, Piauí e Cisplatina, onde os portugueses mais fortemente se opuseram à autonomia do Brasil. Talvez a exceção seja a Revolução Republicana de 1817, que estimulou a lira dos compositores de Olinda a produzir um hino guerreiro, mas não muito, pois expunha no

estribilho (o único fragmento de que ficou memória) a esperança de uma campanha incruenta:

“No campo da honra
Patrício, formemos,
Que o vil despotismo
Sem sangue vencemos.”

De resto não se sabe de hino que exaltasse a Revolução dos Alfaiates (1798), a Sabinada (a frustrada República Baiense de 1798), a Confederação do Equador (1824), a República Juliana da Revolução Catarinense (1836), a Balaiada do Maranhão (1841) ou a Revolução Baiana (1883). À Guerra dos Farrapos também faltou um hino. E, certamente, não foi por falta de tempo para criá-lo — a República de Piratini durou um decênio (1835/1845) — ou de um líder que gostasse de música, como forçosamente seria o peninsular Garibaldi.

O SETE DE SETEMBRO

Assim, em 300 anos de história, o Brasil a rigor não teve hino algum que fosse seu. Também em Portugal, até o século dezoito, só se cantava o Hino do Rei, que era mudado toda vez que morria um monarca. Pois o Brasil, mesmo depois de sua Independência, por nove anos viveu sem hino.

A história do Hino Nacional Brasileiro é pouco divulgada e geralmente se limita a uma breve referência aos autores da letra e da música. No entanto ela é riquíssima e reflete, talvez mais do que qualquer outro dos Símbolos Nacionais, os momentos mais importantes de nossa História.

Como a *Marselhesa* — um cântico guerreiro de Rouget de Lisle que seria elevado a hino nacional durante a Revolução Francesa — o hino brasileiro nasceu ao calor das agitações populares, num dos momentos mais dramáticos de nossa História, quando a independência do Brasil vacilava em razão dos desmandos autoritários do mesmo soberano que a proclamara. Para comemorar a abdicação de D. Pedro I, forçada pelo clamor dos patriotas,

Manuel da Silva (discípulo de José Maurício e, por algum tempo, de Segismundo Newkomm) refez o hino que criara em 1822 para saudar nossa emancipação política e que se transformou num grito de rebeldia da Pátria livre contra a tutela portuguesa.

ANTES SÓ QUE MAL ACOMPANHADO

Por mais incrível que pareça, durante quase um século, o Hino Nacional Brasileiro foi executado sem ter, oficialmente, uma letra. As muitas tentativas de acrescentar um texto à música não vingaram. Os versos não eram bons: os primeiros, carregados de ressentimentos, insultavam os portugueses; os outros pecavam pelas bajulações ao soberano reinante. Assim, a composição de Francisco Manuel da Silva — uma marcha destinada à consagração do hino — só em 1909 recebeu uma letra definitiva. E apenas em 1922, finalmente completa, foi oficializada como Hino Nacional Brasileiro.

Mas esta história é comprida e assim se conta por inteiro: com o retorno da Corte para Portugal, D. João VI deixara aqui seu filho D. Pedro de Bragança como príncipe regente. Fazíamos, então, parte integrante do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve. Mas a autonomia crescente da província americana desagradava as Cortes de Lisboa (o Parlamento Português), que queria ver o Brasil novamente reduzido à condição de uma simples colônia. O príncipe tinha vindo para cá ainda menino, aos 9 anos de idade. Nunca mais daqui saíra e amava esta terra o bastante para se opor a que isto acontecesse. Agora, na força dos seus 23 anos, opunha-se ao retrocesso com firme decisão. Esta atitude e sua idade lhe valiam nas Cortes os apelidos depreciativos de “brasileiro” e “rapazinho”. Pois foi este mesmo “rapazinho brasileiro” quem, na noite do Sete de Setembro, foi ao Teatro da Ópera de São Paulo para comemorar o feito cometido naquela manhã, às margens do riacho Ipiranga. Ali se entoou o hino que o próprio príncipe compusera e que revelava a ideia de há muito amadurecida em seu espírito — o Hino da Independência. Que tem, na segunda quadra, a feliz versão do brado de “Independência ou Morte!”:

Já podeis, da Pátria filhos,
Ver contente a mãe gentil
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil.

Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil!
Ou ficar a Pátria livre
Ou morrer pelo o Brasil.

Alguns autores questionam a autoria deste hino. Uns a atribuem ao príncipe, que teria feito a letra e a música. Outros viram na música o dedo do maestro Marcos Portugal, mestre lusitano da Capela Imperial. Mas, sem dúvida, o poema é obra de Evaristo Ferreira da Veiga. Contudo, o que mais interessa é que, segundo Ernesto Vieira, musicólogo e historiador português, Francisco Manuel da Silva, inconformado por ver nossa independência cantada apenas por portugueses, compôs, também — e nesta mesma época — a música que depois se transformou no Hino Nacional Brasileiro.

O SETE DE ABRIL

D. Pedro I vivia a dualidade de proclamador de nossa independência e de príncipe da dinastia portuguesa. Márcio Moreira Alves, em recente artigo em *O Globo*, assim enfatizava o drama deste dualismo — “*Dom Pedro, príncipe regente, quando percebeu que as tropas portuguesas aquarteladas no Rio de Janeiro poderiam opor-se aos seus projetos [de emancipação política do Brasil] usou a legalidade europeia que encarnava; chamou o comandante, General Avilez, e mandou que se transferisse [com suas tropas] para Niterói. Logo que aportaram navios suficientes para transportá-las, embarcou-as de volta para Lisboa. Só na Bahia houve derramamento de sangue*

Mas o senhor D. Pedro já não era tão “rapazinho” e agora estava deixando de ser tão “brasileiro”. Moreira Alves comenta: “*No Brasil, o equivalente a Thomas Jefferson, principal redator da Constituição Americana, foi José Boni-*

fácia de Andrada e Silva. Teve o desgosto de ver sua Constituição anulada pelo imperador e a Assembleia Constituinte fechada pela força das armas. Só lhe restou o irônico consolo de tirar o chapéu e cumprimentar Sua Majestade, o Canhão".

Com efeito, depois do fechamento da Assembleia em 1823, o reinado de D. Pedro I foi uma constante repressão às legítimas aspirações nacionais. Agravava-se a luta entre os residentes portugueses partidários do imperador e os brasileiros natos que ansiavam por constituir um governo próprio.

Em 5 de abril de 1831, a gota d'água transbordou quando D. Pedro substituiu o gabinete ministerial e incorporou ao seu governo homens fiéis à sua causa. Mas estes políticos eram tão impopulares que a medida provocou a revolta do povo. E, ao resistir ao clamor dos patriotas, não restou ao Imperador senão abdicar, dois dias depois, a favor do seu filho menor, que viria a ser D. Pedro II. A revolta popular cresceu tanto que o Sete de Abril foi chamado, também, "dia-do-mata-galego", entendendo-se por "galego" a forma pejorativa como eram tratados os portugueses.

No meio musical havia igual descontentamento. D. Pedro também dissolvera a orquestra da Capela Imperial. Então foram os artistas moços que se rebelaram contra um ato que prejudicava uma centena de músicos. Com isso, nosso primeiro imperador perdia mais uma base de apoio.

Francisco Manuel era um dos que aspiravam à abdicação do Imperador. E mais: sofrera na própria pele a prepotência dos irmãos Portugal — maestros Marcos e Simão —pretensos donos da verdade e (então) os ditadores da música oficial. O próprio Marcos Portugal iria ensaiar aqui mesmo o drama de Antonio Salieri *versus* Mozart, ao mover insidiosa perseguição ao padre José Maurício, ao baiano Damião Barbosa e a todos os jovens talentosos compositores nacionais que lhe pudessem fazer a mais leve sombra. Como mestre da Capela Imperial, o maestro Portugal chegou mesmo ao cúmulo de proibir que ali fosse executada qualquer música que não fosse de sua autoria! Pois bem — foi ao som do hino criado por um de seus perseguidos que a fragata inglesa *Volage* levantou âncoras levando D. Pedro I e a sua família para o exílio na Europa.

DA PÁTRIA, O GRITO

Segundo Luís Heitor de Azevedo Correia, o Hino Nacional Brasileiro foi cantado pela primeira vez no cais do Largo do Paço (ex-cais Faroux, atual praça 15 de Novembro, no Rio de Janeiro), “executado entre girândolas de foguetes e vivas entusiásticos”, quando da partida de D. Pedro I. Portanto, em 13 de abril de 1831.

Sob o pomposo título *Ao Grande e Heróico Dia Sete de Abril — Hino Oferecido aos Brasileiros por um Patrício Nato*, era a mesma música que fora composta nos albores de nossa Independência. Uma marcha heróica (bem diversa da *Brava Gente Brasileira*, de puro gosto português) e que Francisco Manuel recompusera de memória; o poema era do desembargador piauiense Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva.

A Max Fleiuss se deve a descoberta da letra primitiva do *Hino Sete de Abril*. É o documento 7.473, que Guilherme de Melo supusera desaparecido. Uma letra cheia de ressentimentos, até certo ponto comprehensíveis, mas impregnada de grosseiros insultos e imperdoáveis preconceitos. Como se pode constatar nestas estrofes:

“Os bronzes da tirania
No Brasil já não rouquejam
Os monstros da escravidão
Já entre nós não vicejam

coro | Da Pátria o grito
 Eis se desata
 Desde o Amazonas
 Até a Prata

Ferros e grilhões e forcas
De antemão se preparavam
Mil planos de proscrição
As mãos do monstro gizavam

Amanheceu finalmente
A liberdade do Brasil....
Ah! Não desça à sepultura
O dia sete de abril...

Este dia portentoso.
Dos dias seja o primeiro;
Chamemos Rio d'Abrial
O que é Rio de Janeiro”

A letra era longa e de evidente mau gosto. Ali os portugueses não eram poupadados e apareciam, em outras estrofes, como: “*ingratos à bizarría, invejosos de talento; nossas virtudes, nosso ouro, foi seu diário alimento*”. Ou eram reduzidos à condição de “*homens bárbaros, gerados de sangue judaico e mouro*”, a quem o desastrado magistrado-poeta desafiava: “*Desenganai-vos; a Pátria já não é vosso tesouro!*”. E não faltava à letra uma pitada de pieguismo, em contraste com a música heróica que pretendia acompanhar:

E vós, donzelas brasileiras
Chegando de mães ao estado;
Daí ao Brasil tão bons filhos
Como vossas mães têm dado!

Ao analisar esta primeira letra do hino pátrio, Guilherme de Melo destaca uma estrofe e o estribilho:

“Uma regência prudente
Um monarca brasileiro
Nos prometeu, venturoso,
O porvir mais lisonjeiro

coro | Da Pátria o grito
 Eis se desata
 Do Amazonas
 Até a Prata”

Daí o autor extrai o argumento de que as expressões grifadas confirmam a época em que o poema foi escrito. Max Fleiuss concorda e diz: “Parece irrespondível esta argumentação que se baseia na verdade histórica, ressaltando, além disso, a circunstância de corresponder a letra inteiramente à cadência musical”.

Em 1841, o hino de Francisco Manuel da Silva voltaria a ser executado, por ocasião dos festejos da coroação de D. Pedro II. Os novos versos bajulatórios, de autor de quem não se guardou o nome, transformavam a composição em um “hino do rei”, seguindo a tradição que os ingleses até hoje conservam:

“Quando vens, faustoso dia
Entre nós raiar feliz
Vemos em Pedro II
A ventura do Brasil

Negar de Pedro as virtudes
Seu talento escurecer
É negar como é sublime
Da bela aurora o romper

Exultai, Brasil, e o povo
Cheio de santa alegria
Vendo de Pedro o retrato
Festejado neste dia.”

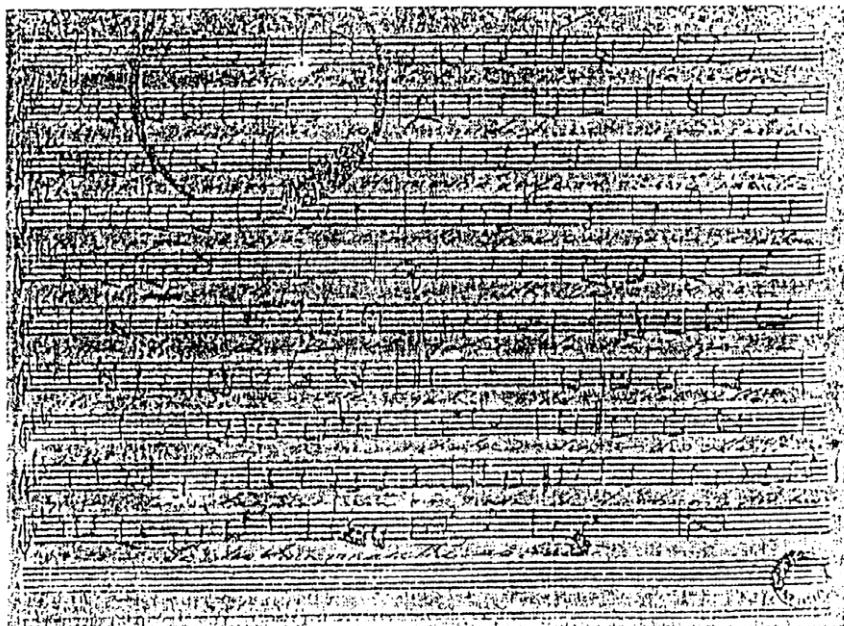
Entremeando estes versos ingenuamente laudatórios, conservava-se o mesmo estribilho do antigo *Hino Sete de Abril*:

coro “Da Pátria o grito
 Eis se desata
 Do Amazonas
 Até a Prata”

O “HINO DO BALCÃO”

Sendo ocioso insistir nos desacertos dos versos originais do *Hino Sete de Abril*, o mesmo não acontecia com a música de Francisco Manuel, uma composição de tantos méritos que permaneceria até hoje como o Hino Nacional. Então alguns portugueses aqui residentes e alguns despeitados pupilos do mestre Marcos Portugal começaram a espalhar, à boca pequena, que o hino “do patrício nato” havia sido composto sobre o balcão de uma taverna.

Daí a inferir-se ter sido feito por um bêbado era apenas o passo desejado pelos que queriam desmerecer a obra. Esta versão tem curso até hoje. Com efeito, ela nos foi confirmada pelo maestro da Banda Militar dos Dragões da Independência que entrevistamos em Brasília, e que a ouviu quando, ainda jovem, frequentava a Escola Nacional de Música, no Rio de Janeiro.



Fragmento do "Hino do Balcão" como figura no livro
História do Hino Nacional, de Mariza Lira

Na verdade, a parte vocal do Hino Nacional, do próprio punho de Francisco Manuel, foi escrita sobre o balcão de uma modesta casa de comércio da Rua do Senhor dos Passos, esquina da Rua do Regente, no centro do Rio, e que era ponto de encontro de músicos e intelectuais daquela época. Na reprodução deste documento histórico (*vide adiante*) nota-se realmente, na parte superior esquerda, uma mancha circular. Seria, provavelmente, a marca do tinteiro inadvertidamente colocado sobre as pautas musicais; ou — como queriam os intrigantes daquela época — a evidência da caneca do vinho tinto inspirador...

O 15 DE NOVEMBRO

Ernesto Sena conta que a Proclamação da República foi ressaltada “com um ato homérico e decisivo”. Que ato foi este? Menos teatral que o brado de “Independência ou Morte!” de D. Pedro I, o marechal Deodoro da Fonseca alçou a espada e ordenou às tropas formadas no Campo de Sant’Ana: “Apresentar armas. Toquem o hino!” As tropas se perfilaram e ouviram-se os acordes do Hino Nacional, tocado pelas bandas militares. Estava feita a República.

Porém esta não é uma informação historicamente correta.

O ato “homérico e decisivo” iria ocorrer, prosaicamente, muito perto da residência de Deodoro, aquele modesto sobrado que hoje ainda se vê, conservado, na atual praça da República. Mas o marechal estava muito enfermo e cuidou-se, mesmo, que ele se deslocasse em carruagem para o local da cerimônia, hipótese que naturalmente não cabia bem aos brios de um velho militar. Assim foi que, não sem certa dificuldade, o marechal montou o cavalo que lhe fora emprestado pelo alferes Barbosa Jr., o famoso baio nº 6, que não seria mais montado até a morte do animal, em 1906.

Por outro lado, a dispneia que atormentava o marechal não lhe permitia usar o cinturão que sustentaria a pesada arma; daí não ter podido “cingir espada” alguma. Então, depois de transpor o portão do Ministério da Guerra, cavalgando o baio, o marechal não cingiu espada e sim acenou com o quepe, como se vê corretamente documentado no quadro famoso de Henrique Bernardelli, tão frequentemente reproduzido nos livros escolares,

ou no monumento a Deodoro que se ergue na Praça Paris, na Glória, no Rio de Janeiro.

Sampaio Ferraz, testemunha do episódio, confirma a versão de Ernesto Sena, sem contudo dizer qual hino foi então tocado. Certamente foi o mesmo velho e glorioso Hino Nacional do Império.

Infelizmente, no alvoroço da mudança de regime, muitos esqueceram nossas mais caras tradições. Tal como ocorreu com a Bandeira Nacional, agora também alguns pretendiam considerar o Hino Nacional como “o hino do ex-imperador”. Então, equivocadamente e durante dois meses, tomou-se por empréstimo um hino estrangeiro e a *Marselhesa* transformou-se em uma espécie de hino nacional provisório.

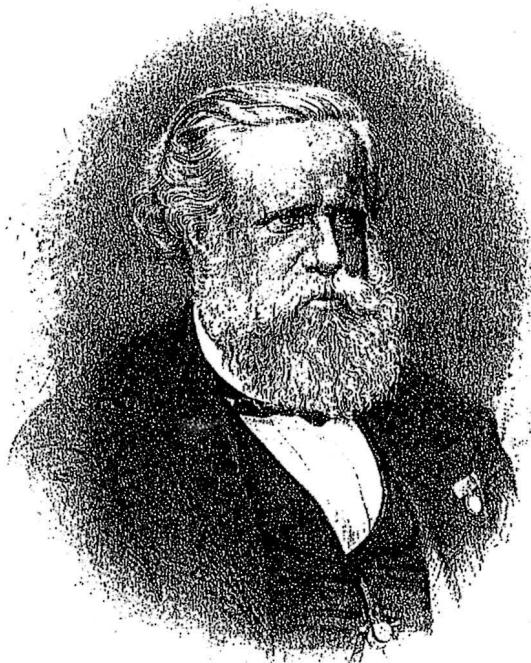
“PREFIRO O VELHO!”

Há muito os republicanos pretendiam adotar um novo hino que substituisse o do império. O bom senso aconselharia confiar a tarefa a um compositor profissional, a um dos poucos e competentes maestros disponíveis na Corte. Porém, seguindo um velho hábito que infelizmente perdura ainda nos nossos dias, preferiram promover, em outubro de 1898, um concurso, de resto, concorridíssimo. Daí resultou ser premiado, com mil francos, uma composição com a música de um amador, o farmacêutico Ernesto Fernandes de Sousa, e versos de Medeiros de Albuquerque.

Sabe-se que, após a Proclamação da República, o Governo Provisório convidara Carlos Gomes para compor o novo hino do Brasil; e que este, por gratidão ao velho imperador, respondeu ao convite com um lacônico — “Não posso”.

A República viveu então um sério embaraço. O maestro Carlos Gomes recusara o convite e a vultosa importância de 20.000\$000 (vinte contos de réis) oferecida pela encomenda. Ernesto Fernandes de Sousa, o dublê de farmacêutico e maestro amador recusara (sabe Deus por quê), o prêmio de mil francos que lhe fora concedido. Dividiram-se as opiniões. Medeiros de Albuquerque defendia a obra do seu parceiro e queria que o hino fosse

DEDICATED TO
DOM PEDRO II
EMPEROR OF BRAZIL



BRAZILIAN GRAND MARCH.

ARRANGED BY
H. MAYLATH.

BOSTON.

Published by OLIVER DITSON & CO. 451 Washington St.
NEW YORK C. DITSON & CO. CHICAGO LYONBHEALY. BOSTON J.C. HAYNES & CO. PHILA.
711 BROADWAY.

J.E. DITSON & CO.
SUCCESSORS TO LEE & WALKER

oficializado. Com isto não concordava Rodrigues Barbosa, um crítico do *Jornal do Commercio*, que propunha como saída salvadora um outro concurso para a escolha do novo hino. Por sua vez, o jornalista Oscar Guanabarino lutava pela permanência do antigo Hino Nacional.

Realizado o concurso, Guanabarino denunciou o seu resultado em artigo publicado em 4 de janeiro de 1890. Na verdade, o concurso fora instituído para eleger uma composição musical, pois a letra de Medeiros de Albuquerque já fora previamente escolhida pelo Ministério da Justiça. Guanabarino argumentava que, se para isto tinha havido escolha e não concurso, melhor seria que também se tivesse escolhido um músico profissional capaz de inspirar-se na poesia e produzir um hino correto. E sugeria o maestro Leopoldo Miguez, que poderia aceitar a honrosa incumbência e dela dar cabal conta.

Haviam concorrido 29 produções quando, infelizmente, não tínhamos no Brasil nem seis compositores, mesmo contando os estrangeiros naturalizados. Guanabarino acusava:

“Vimos alguns trabalhos concorrentes e nossa impressão foi a certeza que aqueles hinos atestam a ignorância completa dos seus autores em matéria de arte musical.”

Encerrava a defesa da manutenção do Hino Nacional com este argumento:

“Apelamos para o Chefe do Governo Provisório a quem perguntamos: Marechal, nos campos do Paraguai, quando à frente das colunas inimigas a vossa espada conquistava os louros da vitória e as bandas militares tangiam o Hino Nacional, qual era a ideia, qual o nome que acudia à vossa mente no instante indescritível do entusiasmo — a Pátria ou o imperador?”

Este apelo não cairia em terreno estéril, pois coincidia com uma firme convicção do marechal Manuel Deodoro da Fonseca. E, no dia 19 de janeiro de 1890, o *Jornal do Commercio* publicava esta declaração da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior: “O hino cuja audição será feita no Teatro Lírico, em nada prejudica o Hino Nacional **visto ter sido escrito**



expressamente para comemorar a data da Proclamação da República” (o grifo é nosso).

PREVALECE A TRADIÇÃO

Em quase todos os países do mundo há vários hinos oficiais. A Monarquia tinha o Hino da Independência, o Hino Nacional, o de D. Pedro II e outros. Portugal tem o Hino da Restauração, o da Carta Constitucional e o de D. Carlos I.

Apenas quatro hinos haviam obtido classificação final. Deodoro ouviu todos na audiência do Teatro Lírico. Gostou. Mas disse: “*Ainda assim, prefiro o velho!*”.

O povo também preferia.

Daí resultou que, no próprio Teatro Lírico e naquela mesma noite de 20 de janeiro de 1890, foi redigido pelo Ministro do Interior, Aristides Lobo, um decreto prontamente referendado por todos os outros Ministros ali presentes. O decreto conservava e instituía como Hino Nacional a música de Francisco Manuel e adotava, como Hino da Proclamação da República, a de Leopoldo Miguez.

Este documento dizia, na íntegra, o seguinte:

DECRETO Nº 171, DE 20 DE JANEIRO DE 1890

“*Conserva o Hino Nacional e adota o da Proclamação da República.*”

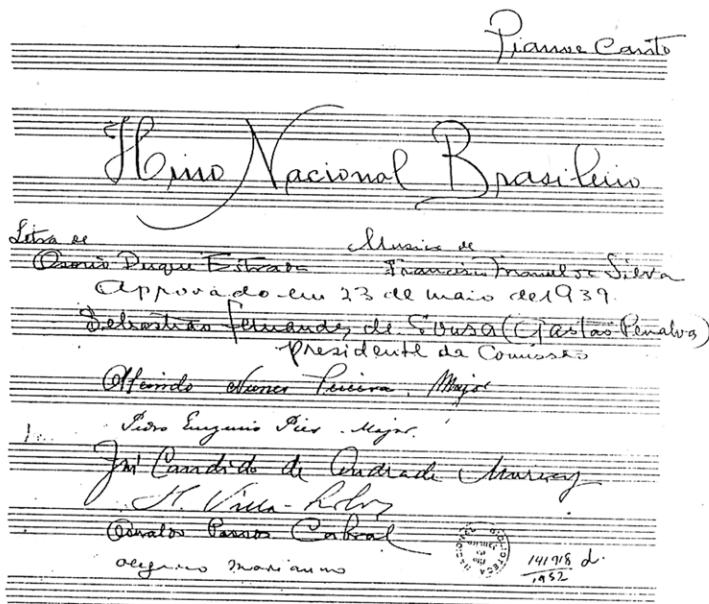
“O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, decreta:

Art. 1º É conservada como Hino Nacional a composição musical do maestro Francisco Manuel da Silva.

Art. 2º É adotada sob o título de Hino da Proclamação da República a composição do maestro Leopoldo Miguez, baseada na poesia do cidadão José Joaquim de Campos da Costa de Medeiros Albuquerque.”

UMA LETRA PARA O HINO NACIONAL

Até então, versos diferentes tinham sido juntados à composição de Francisco Manuel, muitos deles em adaptações inadequadas, eivadas de regionalismos e que comprometiam irremediavelmente a beleza e a dignidade do hino. E, pior ainda: em cada estado da União, cantava-se o hino com letras diferentes, nem sempre ajustadas ao bom gosto ou ao ritmo da música. Somente em 1906 Coelho Neto propôs à Câmara dos Deputados que fosse dado ao Hino Nacional um só poema. Proposta que só se concretizou 16 anos depois. Assim, a letra definitiva do Hino Nacional foi escrita em 1909, por Osório Duque Estrada. Porém, só foi oficializada por Epitácio Pessoa em 1922, às vésperas do 1º Centenário da Independência. Por ter sido originalmente criada para a execução em orquestra, a música foi adaptada para também poder ser cantada.



Fragmento das pautas do Hino Nacional Brasileiro aprovado em 23 de maio de 1939. Identificam-se as assinaturas de Gastão Penalva, major Almeirindo Nunes Pereira, major Pedro Eugênio Pires, José Cândido de Andrade Muricy, do maestro Heitor Villa Lobos, Oswaldo Passos Cabral e do poeta Olegário Mariano.

Pouco conhecida é a letra da primitiva introdução do Hino Nacional, que felizmente não foi adotada e que aqui reproduzimos a título de curiosidade:

“Espera o Brasil que todos
Cumprai com vossos deveres

Ei avante, brasileiros,
Sempre avante.

Gravai o buril dos pátrios
Anais dos vossos poderes.”

“Ergue o Brasil, sem esmorecer,
Com ânimo audaz,
Cumprir o dever na guerra
E na paz.

Na sombra da Lei.
Na sombra gentil
No lábaro erguer
Nosso Brasil.

Ei ó sus,
Ó sus.”

Despojada da introdução perfeitamente dispensável, e com pequenas modificações do próprio autor, a letra do Hino Nacional Brasileiro é esta que hoje se canta em todo o Brasil:

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heroico o brado retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve!, Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança a terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha esta grandeza.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil.
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil.
Pátria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos lindos campos têm mais flores.
“Nossos bosques têm mais vida”,
“Nossa vida” em teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve!, Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil.
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria, amada,
Brasil!

Glossário

ACANTO # Gênero de plantas notável pela beleza de suas folhas (*erva-gigante ou branca-ursina*). Na arquitetura, a imitação da planta tem este nome principalmente na decoração do capitel coríntio. Em heráldica, folhas de acanto compõem brasões.

ACANTOAR, ACANTOADO # Ornado de folhas de acanto.

ACHA # [Do germânico *hapja*, pelo francês *hache*]. 1. Arma antiga com jeito de machado; acha d'amas. 2. Heráldica. Timbre que caracteriza a nobreza de origem militar.

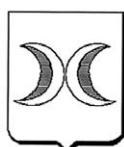


"A cruz da Ordem dos Templários era formada pela superposição de duas achas."

ADARGA # Escudo composto de couros dobrados, pregados, e cosidos uns aos outros; era de forma quase oval e alguns do feito de coração



ADOSSADO # [Do francês *adosse*]. Diz-se de certas peças do escudo que estão costas com costas.



ADRIÇA # Cabo usado para içar bandeiras e flâmulas. “*Do lado da adriça*”: a parte da bandeira que fica junto ao mastro.

AMEIADAS, TORRES # Torres providas de ameias.

AMEIAS # Cada uma das partes salientes retangulares, separadas por intervalos iguais na parte superior das muralhas, castelos, etc. (“*duas torres guardadas, rendilhadas de ameias...*” Ramalho Ortigão, *As Farpas*). As armas da cidade levam a coroa mural.

ARAUTO # [Do francês *heriald*, ‘chefe do exército’]. Na Idade Média, o oficial que fazia as publicações solenes, anunciava a guerra e proclamava a paz; pregoeiro, núncio. “*Tinham um grande pendão com São Jorge, e outros bolsões à mistura, livremente, pois não havendo brasão d’armas nem arauto nesta corte ontém nascida no intervalo de duas batalhas, faltava a etiqueta e cada qual se armava e preparava com as insígnias preferidas*” (Oliveira Martins, *A Vida de Nun ‘Alvares*).

ARMARIA # A arte da heráldica.

ARMAS # Distintivo de nobreza. Insígnias de brasão.

ARMAS PARLANTES # Insígnias de brasão, que se auto-explicam, que falam por si.

ARMILA # 1. Bracelete com que se ornava os braços; armela. 2. Um dos círculos, máximos ou paralelos, de uma esfera que reproduz em modelo a esfera celeste com seus meridianos e paralelos.

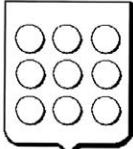
ARMILADO # Provido de armilas, ou seja, armelas ou anéis.

ARMILAR # Que tem armilas.

ARMORIAL # Livro onde são registrados os brasões.

ARMORIAR # Empregar os símbolos de nobreza. Por armas e brasões em.

ARRUELA OU TORTÃO # Cada uma das peças, redonda e de uma cor, do brasão. Se diferenciado do besante porque, embora tenha a mesma forma, este é de metal.



ASPAS # Peça honrosa de 1ª ordem, formada pela combinação da banda com a barra. Soutor ou santor.

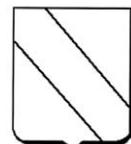
ASSENTE # Posto acima, superposto.

AURÉOLA # Círculo luminoso que rodeia um objeto.

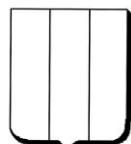
AUREOLAR # Cingir com a auréola, coroar.

BALSÃO # Bandeira, pendão. Insígnia que se levava estendida quando o exército marchava. Grande estandarte dos Templários; “era branco, com a cruz vermelha da Ordem...”.

BANDA # Talin ou fita que atravessa diagonalmente o escudo do ângulo superior direito ao inferior esquerdo.



BARRA # Listão, peça do escudo que o atravessa de alto a baixo.



BESANTAR # Guarnecer um escudo com besante.

BESANTE # Moeda de Bisâncio. Disco semelhante a uma moeda e que se põe nos escudos.

BICADA # Nome dado às distintas classes de aves que aparecem nos quartéis que compõem o escudo, e que têm o bico de esmalte diferente do resto do corpo.



BORDADO # Que é ornado de bordadura, orla ou cercadura.

BORDADURA # Cercadura, orla, bordamento.

BRAÇO # No escudo, sobre prata, um braço em carnação tendo em sua mão chamas de fogo, e rodeado de uma orla de folhas.



BRASÃO # Insígnia ou distintivo de uma Nação, de uma família ou de uma pessoa nobre.

BRASONAR # Ornar com brasão: blasonar. Descrever um brasão.

BROCANTE # À maneira de um brocado, tecido com desenho em relevo, realçado por fio de ouro ou prata.

BROQUEL # Escudo antigo, pequeno e redondo, de torneio. E da mesma forma que o *clipéo*, escudo côncavo usado pelos antigos gregos.

CASTELO # Morada feudal e fortificada. Palácio. Casa senhorial. Há castelos de uma, duas e três torres.



CIMEIRA # Ornamento que enfeita o Cimo de um capacete. Em heráldica, a figura de algum animal que se coloca por cima do timbre.



CINTA (*BANDEROLI*) # Tira de tela delgada e flutuante enrolada algumas vezes pelos extremos, sob a qual se coloca uma inscrição, legenda ou divisa.

COLURO # Cada um dos meridianos que passam pelos pontos solsticiais (coluro de solstícios) ou pelos equinócios (coluro dos equinócios).

CONTRAPASSANTE # Escudo onde dois animais são representados um sobre o outro, mas em direção contrária.



COROA # Ornato circular com que se cinge a cabeça: *coroa real, imperial e ducal*, etc. Coloca-se sobre o escudo e é o emblema do título que ela representa. A coroa de barão é um anel simples, cercado de um colar de pérolas; a de vis-



conde tem três pérolas; a de marquês, três folhas de acanto e três trevos: a de duque, oito folhas de acanto: a de rei vavia, segundo o país e a época. As armas das cidades levam a *coroa mural*.

Por coroa se entende, também, um ornamento — “*Uma estrela sobre uma coroa formada de um ramo de café e outra de fumo...*”

COROADO # Diz-se do escudo encimado ou carregado por uma coroa.

CUNHO # Placa de ferro para cunhar moedas, medalhas etc., com as inscrições ou imagens executadas em côncavo. A marca ou relevo impressa por essa placa. Por extensão: marca, selo (“*Via-se o cunho da cultura humanista em seus escritos*”).

DISTINTIVO # Coisa que distingue. Emblema. Insígnia.

DIVISA # Pensamento impresso em poucas palavras. Sentença breve, ordinariamente incluída em uma figura simbólica, que serve de distintivo a certos brasões: insígnia, sinal distintivo que se usa nos brasões, no traje, nas armas ou nas bandeiras; mote, emblema. # *Corpo da divisa* — a figura simbólica que acompanha as palavras da divisa. # *Letra ou alma da divisa* — as palavras ou a sentença da divisa.

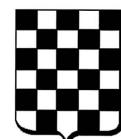
ECLÍTICA # Plano da órbita terrestre. Círculo máximo da esfera celeste, i. é., a interseção da eclítica com esta.

EMBLEMA # Figura simbólica, insígnia, símbolo.

EMBLEMÁTICO # Que tem caráter de emblema ou é representado por um emblema.

ENCARNADO # Vermelho escarlate.

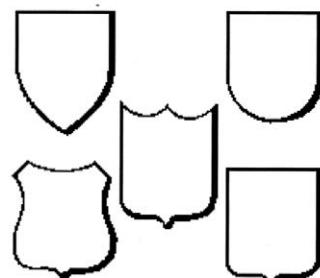
ESCAQUEADO # Xadrezado ou axadrezado. Jaquelado.



ESCAQUES # Cada uma das divisões do escudo, em cores alternadas.

ESCUDO # O fundo ou o campo sobre que se representam as figuras das armas nobiliárquicas. Parte central do brasão que contém os símbolos.

Na rigorosa proporção heráldica, é um retângulo com sete partes de largura por oito de comprimento e com os ângulos inferiores arredondados.

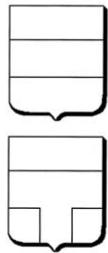


ESCUDO PORTUGUÊS # Além da forma consagrada na armaria, (usada no século XIII), o escudo português apresentava formas diversas, principalmente no cunho das moedas.

ESFERA ARMILAR # Esfera que reproduz (em modelo) a esfera celeste e na qual os meridianos e os paralelos são representados por anéis, isto é, por armilas ou armelas.

ESPLENDOR # Simulação gráfica de brilho intenso, fulgor, resplendor. Fig. Suntuosidade, pompa.

FAIXA # Listão entre duas linhas que atravessa o escudo em sua largura. Linha ou banda transversal sobre o brasão.



FIRMADA # Gravada, inscrita. “*O escudo redondo tem estrelas firmadas na orla*”.

FLOR-DE-LIS # Antigo emblema heráldico dos reis de França. *Flor-de-lisada* — diz-se da cruz cujas hastas rematam por flores-de-lis. *Flor-de-lisado* — escudo guarnecido de flores-de-lis.

FLORÃO # Ornato de ouro ou pedras preciosas no círculo de uma coroa. Por extensão: ornamento, jóia. No Hino Nacional: “*Fulguras, ó Brasil, florão da América*”.

FORRO # Guarnição interna da coroa, geralmente de veludo.

GIRONADA # Expressão decorrente de giro, volta, circuito, rotação. Nas Armas Nacionais do Brasil, “*o escudo ficará pou-sado numa estrela partida-gironada*”.

GONFALÃO # Bandeira vertical, tipo estandarte, com três pontas na parte inferior.



GORJA # O mesmo que gorjal: “*Viseira caída, couraça brillante, broquel embaraçado, espada a cinta, no pESCOÇO A CORJA DE DEFESA*” (D. Antônio da Costa, *No Mi-nho*).

GORJAL # Parte da armadura que protegia o pescoço.

GRIFO # O mesmo que grifa. Animal fabuloso, metade águia, metade leão. *Hipogrifo* é outra figura heráldica, metade grifo e metade cavalo.



GRINALDA # Coroa, festão. Ornamento dos brasões constante de folhagens ou flores em festão. “*O escudo do Supremo Governo do Brasil [holandês] era cir-cundado por uma grinalda de flores de laranjeiras*”.

GUIÃO # 1. Pendão ou estandarte que vai à



frente das procissões ou irmandades. 2. Estandarte que vai à frente das tropas 3. O cavaleiro que conduzia esse estandarte.

GUINDA # [Deverbal de guindar]. 1. Corda de guindar 2. (Marinha) Altura de um mastro real, de um mastarel ou de um mastro completo.

HACHURA # Traços paralelos empregados em desenho e gravura para sombrear ou indicar diferentes espessuras. *Hachurar* — traçar hachuras. *Hachurado* — que tem hachuras. Em heráldica, as hachuras indicam os esmaltes, segundo convenção consagrada (*Vide página 105*).

IMBRICAÇÃO # Disposição em superposições como as escamas de peixe ou as telhas de um telhado.

IMBRICADO # Disposto dessa maneira ou forma.

IMBRICAR # Dispor nesta disposição.

INSÍGNIA # Qualquer sinal distinto de dignidade, de posto, de função ou de nobreza. Medalha de uma ordem de cavalaria: “a insígnia da Ordem de Avis”. Divisa, emblema: “*no traje à grega ou usança está perfeita, com um ramo por insígnia na direita*”. (Camões, em *Os Lusíadas*). Bandeira, estandarte ou pendão de uma irmandade ou outra corporação. *Insígnias Reais*: a coroa, o cetro e todos os mais adornos emblemáticos da realeza.

JAQUE # [Do inglês *jack*]. O pequeno mastro — “pau do jaque” — existente na proa dos navios de guerra.



JARRETEIRA # F. fr. *Jarretière* — Liga para suster as meias na perna. Ordem da Jarreteira, ordem da cavalaria da Inglaterra criada por Eduardo III, em 1348. Consta das armas da Grã-Bretanha, como bordadura.

JUSTA # Duelo, combate à lança entre dois homens a cavalo; jogo militar antigo que se fazia em praça cercada. Luta, pugna, qualquer combate. “O broquel de justas...” o mesmo que lide, combate, peleja, duelo.

LÁBARO # Estandarte dos exércitos romanos. Bandeira: “*Brasil, de amor eterno seja símbolo, o lábaro que ostentas estrelado*”.

LAMBREQUINS # Ornatos que pendem do elmo ou do escudo ou que o rodeiam.

LISTÃO # Tira grande, faixa, cinta.

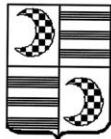
LISTEL # O mesmo que listão, lixa simples ou com dobras e que geralmente suportam uma legenda. “*Em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada*”.

MANTO # Emblema dos antigos dignitários; aparece atrás do escudo, protegendo-o. Comum nas armas dos reis, dos príncipes, dos pares, dos duques.

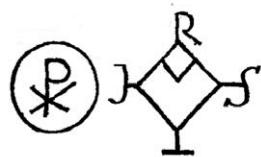
MEDALHA # Insígnia de ordem militar ou de confraria.

METAIS # Há nos brasões dois metais — *ouro* (amarelo) e *prata* (branco).

MINGUANTE # Lua colocada ao contrário do crescente.



No escudo ao lado, os minguantes são xadrezados de prata e sable (negro).



MONOGRAMA # Entrelaçamento gráfico de duas ou mais letras iniciais do nome e apelidos de uma pessoa.

MOTE # Grito de guerra. É uma outra frase escrita em cima do escudo junto ao timbre. As armas da Inglaterra têm por divisa *Honni soit qui mal y pense*, e por mote, *Dieu et mon droit*.

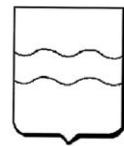
MOVENTES # Diz-se de certas peças que parecem sair do centro ou dos ângulos do escudo.



OGRO # Monstro ou homem mitológico que come crianças, nas histórias infantis francesas. Esta figura corresponde ao “*bicho-papão*” de nossa mitologia popular.



ONDEADO # Escudo com ondas. Também se diz da cruz carregada de ondas ou com braços contorcados em ondas.



ORLA # Borda, bordo, rebordo.

ORLADO # Guarnecido com orla, ornado em redor.

ORLADURA # Ato ou efeito de orlar.

ORNAMENTO OU ORNAMENTAÇÃO EXTERIOR # Tudo quanto cerca o escudo: os suportes e tenentes; o manto, a divisa, o mote, a coroa, o paquife e o timbre.

PANELA # Figura da folha de álamo com a forma de coração. Em geral usado em série sobre o escudo, embora às vezes se ponha uma só.



PAQUIFE # Folhagem ornamental que, conservando as cores do brasão desce do topo do capacete e circunda o escudo, à maneira de suporte.

PEÇAS # Partes principais de um escudo.

PENDÃO # Do espanhol pendón. Guião, galhardete.

PERLA # Entre as peças honrosas de 1^a classe, consta o pálio ou perla. Tem a figura de um Y com braços que tocam

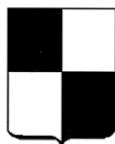
os limites do escudo, em cabeça e ponta, untando-se ao centro, no coração do escudo.



PONTEADO, PONTUADO # Pontilhado. Marcados com pontos.

PÚRPURA # Esmalte heráldico representado por traços diagonais em barra.

QUARTEL # [Do catalão *quarter*, através do espanhol] Cada uma das quatro partes em que se divide um escudo.



QUINA # Cada um dos cinco escudetes que figuram no brasão de Armas de Portugal. “Afonso Henriques, logo após a vitória de Ourique, que resultou na fundação da Monarquia Portuguesa, substitui a cruz azul (em campo branco) por outra, formada por cinco escudetes de mesma cor, cada um com cinco besantes de prata”.

RAMPANTE # Animal no campo do escudo com as patas abertas e o corpo apoiado sobre as patas traseiras formando rampa, e daí, o seu nome.



ROQUETE # Disposição de três peças quando colocadas em um escudo em forma de aspa, isto é, formando um triângulo, duas em baixo e uma em cima. Triângulo heráldico.



SABLE # Esmalte heráldico. Correspondente à cor preta. Também se chama saibro.

SAMNITA # Indivíduo dos samnitas, povo montanhês da Itália Antiga. Entre os antigos romanos, designação comum a gladiadores que usavam um capacete com pluma e um grande escudo.



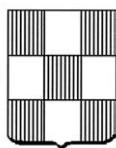
SAMNÍTICO # Escudo retangular com bico regular à ponta. Também é chamado escudo francês moderno.

SANTOR # [Do francês *Santoir*]. O mesmo que aspa.

SELO # Peça ordinariamente de metal em que estão abertas as armas ou

a divisa de algum Estado que serve para imprimir em cartas ou papéis de importância, a fim de os tornar válidos, autênticos. Chama-se selo real, imperial ou republicano, se pertence a um reino, a um império ou a uma república. Qualquer deles se pode chamar Selo Oficial ou Selo Nacional.

TABULEIRO # Se diz do campo do escudo que está enxadrado mas que tem somente nove casas de um tabuleiro de xadrez ou escaques.



TARJA # Pintura ou escultura que cerca algum claro, onde vai um escudo de armas, alguma inscrição. Orla. Guarnição. Nome de um broquel antigo.

TAU OU POTENZA # No escudo ao lado, vê-se um palo posto horizontalmente sobre um outro formando um T.

Potenza era a cruz dos hebreus e, em heráldica, também a Cruz de Santo Antônio.



TIARA OU MITRA # Insígnia do Papa. De prata, alta e redonda, leva 3 coroas de ouro com pedrarias que representam os

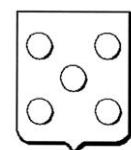


poderes temporal, espiritual e militante do Sumo Pontífice.

Duas cintas, chamadas **ínfulas**, saem de baixo da mitra e caem sobre os ombros do Papa.

TIMBRE # Repetição de uma das figuras do escudo colocada sobre a coroa ou capacete; ou, ainda, apenas coroando o brasão. Insígnia que se põe sobre um escudo para indicar a nobreza do seu proprietário.

TORTILHO # Cada uma das peças redondas que se coloca sobre o campo do escudo. Tem sempre a mesma forma, mas vai sempre representado por meio de cor ou esmalte.



TRALHA # Cabo cozido a uma bandeira, insígnia, etc. por meio do qual esta é presa à driça que permite içá-la num mastro, verga, etc.

TRITON # Semideus marinho, filho de Netuno e Afrodite, meio homem e meio peixe.



UNICÓRNIO # É um símbolo de poder, e pureza, o que o chifre, essencialmente, expressa. Encontramos essas virtudes na China Antiga, onde o unicórnio é o

emblema da realeza e simboliza as virtudes régias.



A Legislação dos Símbolos Nacionais

Carta de Lei de 13 de maio de 1816 – Dá armas ao Reino do Brasil e incorpora em um só Escudo Real as Armas de Portugal, Brasil e Algarve. – L.B. 1816.

Decreto de 18 de setembro de 1822 – Concede anistia geral para as passadas opiniões políticas; ordena o distintivo “Independência ou Morte” e a saída dos dissidentes. – L.B. 1822.

Decreto de 18 de setembro de 1822 – Determina o Tope Nacional Brasiliense e a legenda dos patriotas do Brasil. – L.B. 1822.

Decreto de 18 de setembro de 1822 – D. Pedro, Regente e Defensor Perpétuo do Brasil, em decretos referendados por José Bonifácio de Andrada e Silva, cria a Bandeira Real e o escudo d’armas; institui o “verde de primavera” e o “amarelo d’ouro” como cores nacionais. Não há legislação sobre o Hino.

Decreto de 1º de dezembro de 1822 – Com a elevação do Brasil à categoria de Império, D. Pedro (então aclamado Imperador) manda substituir pela Coroa Imperial a Coroa Real que se acha sobreposta ao escudo de armas. O que redunda na primeira atualização da Bandeira Nacional. – L.B. 1822.

Decreto de 27 de julho de 1829 – Concede aos Conselheiros de Estado o uso das Armas Imperiais, com a Coroa Imperial sobreposta nas mangas das fardas do seu uniforme, sendo este semelhante ao dos Camaristas (fidalgos a serviço de pessoas reais, depois vereadores municipais). – L.B. 1829.

Decreto nº 499, de 31 de janeiro de 1847 – Providencia sobre a concessão de Brasões d’Armas e sobre a exposição dos despachos, tanto para a no-

meação dos oficiais mecânicos da Casa Imperial e provimento de todos os oficiais dela, cuja apresentação, na forma das Leis em vigor, pertença ainda ao Mordomo-Mor, como para o levantamento d'Armas Imperiais na frente de alguma morada. – L.B. 1847.

Decreto nº 584, de 19 de fevereiro de 1849 – Determina que os delegados e subdelegados dos Chefes de Polícia tenham, na porta de sua residência, uma tabuleta com as Armas do Império e possam, nos atos do seu ofício, usar de uma faixa. – L.B. 1849.

Decreto de 15 de novembro de 1889 – Com a Proclamação da República, o Governo Provisório adota, por três dias, uma versão da bandeira do Clube Republicano Lopes Trovão.

Decreto nº 04, de 19 de novembro de 1889 – Estabelece os distintivos da Bandeira Nacional e das Armas Nacionais; e dos selos e sinetes da República. Este decreto é assinado pelo marechal Manuel Deodoro da Fonseca (chefe do Governo Provisório) e referendado por Quintino Bocaiúva, Aristides Lobo, Rui Barbosa (redator do decreto), Campos Sales, Benjamim Constant e Eduardo Wandenkolk. – L.B. 1889.

Decreto nº 171, de 20 de janeiro de 1890 – Conserva e institui efetivamente, como Hino Nacional, a composição de Francisco Manoel da Silva; e como Hino da Proclamação da República, a de Leopoldo Miguez, baseada na poesia de Medeiros de Albuquerque. – L.B. 1890.

1º de setembro de 1892 – O Projeto de Lei nº 185 (não aprovado), visando à eliminação do lema ORDEM E PROGRESSO, propõe a troca da esfera celeste pelo escudo d'armas. As objeções ao lema positivista perduram. Em 11 de julho de 1905, um novo projeto de lei pretende a aprovação do Projeto nº 185. E mais: a Bandeira Nacional seria de uso oficial exclusivo dos poderes federais, estaduais e municipais, reservando-se uma versão “para uso comum”, com a esfera (e sem a legenda) em vez das Armas. Pretendia, também, restringir a execução do Hino Nacional. Outro projeto (nº 43, de 1906) volta à carga e propõe a eliminação da legenda ORDEM E PROGRESSO, na Bandeira, e em outro, de 1906, nos Selos Nacionais. Apenas

nas moedas, esta legenda seria trocada pelos dizeres LEI E LIBERDADE. Finalmente, em 19 de novembro de 1908, Lauro Sodré, na histórica sessão do Senado que realizava a primeira comemoração anual da Bandeira, desagrava a Bandeira Republicana.

Lauro Sodré disse então que “uma revolução a criara e só outra revolução a poderia tirar das ameias de nossas fortalezas e das popas dos nossos navios de guerra”.

Decreto de 21 de agosto de 1922 – Autoriza o Poder Executivo a adquirir, pela importância de 5:000\$000 [cinco contos de réis], no máximo, a propriedade plena e definitiva da letra do Hino Nacional, escrita por Osório Duque Estrada, e torná-la oficial. – DO 29-8-1922.

Decreto nº 15.636, de 26 de agosto de 1922 – Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 5:000\$000 [cinco contos de réis] para aquisição da propriedade da letra do Hino Nacional Brasileiro. – DO 29-8-1922.

Decreto nº 15.671, de 6 de setembro de 1922 – Na véspera da comemoração do 1º Centenário da Independência, o presidente Epitácio Pessoa declara oficial a letra do Hino Nacional Brasileiro. – DO 13-9-1922.

Decreto nº 763, de 23 de abril de 1936 – Dá instruções para o hasteamento de bandeiras em todo o território nacional.

Lei nº 259, de 1º de outubro de 1936 – O presidente Getúlio Vargas “torna obrigatório, em todo o país, nos estabelecimentos de ensino e associações de fins educativos, o canto do Hino Nacional”. – DO 7-10-1936.

10 de novembro de 1937 – Com a decretação de uma nova Constituição, Getúlio Vargas cria o “Estado Novo”, ditadura que prevalece até 1945. Sob a alegação da necessidade de fortalecimento da União, são extintas as Bandeiras Estaduais e, por extensão, os Escudos Estaduais. Em cerimônia realizada na praia do Russel, no Rio de Janeiro, DF, são incinerados exemplares daquelas bandeiras.

Decreto-Lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942 – “Dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências”. O decreto

supre as deficiências dos anteriores no referente à forma e à realização dos símbolos gráficos. E torna “obrigatório o ensino do desenho da Bandeira Nacional e do canto do Hino Nacional em todos os estabelecimentos, públicos e particulares, de ensino primário, normal, secundário e profissional”.

Decreto nº 9.079, de 19 de março de 1946 – Modifica a redação do art. 15 do Decreto-Lei nº 4.545 e dispõe sobre o *hasteamento diário* da Bandeira Nacional em locais determinados.

Projeto nº 464 – Modifica a Bandeira Nacional. (Dep. Mendes de Moraes) – DCN 16-6-1959 – pág. 3092.

Projeto nº 08/1960 – EC – Modifica o art. 195 da Constituição Federal, (Dep. Oscar Corrêa) – DCN 13-5-1960 – pág. 3025.

Projeto nº 1.778/1960 – Altera as características da Bandeira Nacional, incluindo-se mais uma estrela, correspondendo ao estado da Guanabara. (Dep. Sérgio Magalhães) – DCN 13-4-1960 – pág. 2579.

Decreto nº 48.124, de 16 de abril de 1960 – O presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira manda incorporar uma nova estrela de primeira grandeza para representar o novo Estado da Guanabara. Há quem considere o decreto anticonstitucional, pois as Constituintes de 1934 e 1937 não estabeleceram a possibilidade de alteração dos Símbolos Nacionais.

26 de abril de 1961 – Decreto nº 50.505 consolida as disposições relativas à educação moral e cívica nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

8 de junho de 1961 – A Emenda Constitucional nº 3, sancionada pelo presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, determina que a Bandeira Nacional poderá ser modificada sempre que se alterar o número de Estados que compõem a República Federativa do Brasil.

23 de junho de 1962 – A Lei nº 4.075 inclui entre os bens impenhoráveis os exemplares da Bandeira Nacional não destinados ao comércio.

Projeto nº 715/1963 – Incorpora à Bandeira Nacional uma estrela representativa do estado do Acre. (Dep. Jorge Kalume) – DCN 24-7-1963 – pág. 4711.

Projeto nº 40/1964-S – Altera o Decreto-Lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências. (Sen. Guido Mondin) – DCN 29-7-1964 – pág. 2405.

Projeto nº 2.159/1964 – Modifica a Bandeira Nacional. (Dep. Mendes de Moraes) – DCN 29-7-1964 – pág. 5883.

Projeto nº 2.233/1964 – Modifica a Bandeira Nacional. (Dep. Eurico de Oliveira). DCN 28-8-1964 – pág. 7053.

Projeto nº 2.580/1965 – Estabelece a obrigatoriedade de hasteamento e arranjo diário da Bandeira Nacional no Congresso Nacional e nas Assembleias Legislativas Estaduais. (Dep. Eurico de Oliveira) – DCN 20-4-1965 – pág. 1954.

Projeto nº 2.540/1965 – Torna obrigatória a colocação da Bandeira Nacional nas salas de aula dos estabelecimentos de ensino. (Dep. Eurico de Oliveira) – DCN 13-3-1965 – pág. 773.

Projeto nº 2.627/1965 – Obriga a colocação da Bandeira Nacional nos escritórios oficiais, fábricas ou estabelecimentos de qualquer natureza. (Dep. Eurico de Oliveira) – DCN 20-3-1965 – pág. 1046.

Projeto nº 2.937/1965 – Dispõe sobre a inserção de estrelas representativas dos estados da Guanabara e do Acre na Bandeira Nacional e dá outras providências. (Dep. Carlos Werneck) – DCN 1º-7-1965 – pág. 5130.

Projeto nº 3.220/1965 – Dispõe sobre os Símbolos Nacionais e dá outras providências. (Dep. Carlos Werneck) – DCN 16-10-1965 – pág. 8655.

Projeto nº 3.534/1966 – Acrescenta parágrafos ao art. XIV do Decreto-Lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre forma e apresentação dos Símbolos Nacionais. (Dep. Eurico de Oliveira) – DCN 25-3-1966 – pág. 1263.

Projeto nº 3.796/1966 – Modifica a Bandeira Nacional (Dep. Mendes de Moraes) – DCN 3-8-1966 – pág. 4558.

Projeto nº 3.970/1966 – Isenta do imposto de consumo a Bandeira Nacional e os demais Símbolos Nacionais. (Dep. Tufy Nassife) – DCN 8-10-1966 – pág. 6635.

Projeto nº 4.023/1966 – Torna obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional, diariamente, nos estabelecimentos de ensino, nos edifícios públicos, nos monumentos históricos, etc. (Dep. Antônio Bresolin) – DCN 1º-12-1966 – pág. 15 (supl.).

Projeto nº 804/1967 – Acrescenta alínea ao art. 15 do Decreto-Lei nº 9.076, de 19-3-1946, que modifica o Decreto-Lei nº 4.545, de 31-7-1942, que dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais. (Dep. Paulo Abreu) – DCN 1º-12-1968 – pág. 8534.

Lei nº 996/1968 – Torna obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional no “Dia das Mães”. (Dep. Alceu de Carvalho) – DCN 16-2-1968 – pág. 1003.

Lei nº 5.389, de 22 de fevereiro de 1968 – Sancionada pelo presidente Castelo Branco, determina o número de estrelas: “tantas quantos forem os estados da União e ainda uma que represente o Distrito Federal”. Nas Armas e no Selo Nacionais, a legenda “Estados Unidos do Brasil” é substituída pela nova designação do país – “República Federativa do Brasil”.

Lei nº 5.443, de 28 de maio de 1968 – Sancionada pelo presidente Artur da Costa e Silva, dispõe sobre a *atualização dos Símbolos Nacionais*, quando “ocorrer fato ou causa que determine ou justifique alterações”. O Poder Executivo teria um prazo de 65 dias para determinar a atualização de todos os símbolos confeccionados ou reproduzidos no país ou no exterior, e de 90 dias para encaminhar ao Congresso Nacional as possíveis alterações.

Projeto nº 1.234/1968 – Faculta aos órgãos de classe, estabelecimentos comerciais, industriais ou bancários, oficiais ou particulares, o direito de hastear a Bandeira Nacional nos dias de festa ou luto nacional, estadual ou municipal. (Dep. José Esteves) – DCN 1º-8-1968 – pág. 4784.

Decreto nº 81.065, de 14 de janeiro de 1971 – Regulamenta o Decreto-Lei nº 869 que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória em todas as escolas do país e dá outras providências.

Projeto nº 151/71-C – Torna obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional, diariamente, nos estabelecimentos de ensino, nas praças públicas, nos parques e nos hotéis considerados de turismo. (Dep. Antônio Brasolin) – DCN 6-7-1971 – pág. 2516.

Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 – Dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais. A modificação mais importante está no art. 1º, que declara inalteráveis os Símbolos Nacionais. O ministro da Justiça, em sua exposição de motivos ao chefe do Poder Executivo, salientara o objetivo do Projeto da Lei nº 5.700 (decretado pelo Congresso Nacional, nesta data) que era o de “*liberalizar o uso* dos Símbolos Nacionais, assegurando-lhe, todavia, o respeito que se lhes deve”. Permitia a permanência da Bandeira Nacional hasteada à noite, desde que convenientemente iluminada e a sua liberal apresentação em edifícios públicos e particulares, escolas, clubes de esporte, igrejas, escritórios, etc.

Esta Lei estabelecia uma inovação – “a Bandeira Nacional estará permanentemente no topo de um mastro especial na Praça dos Três Poderes, na Capital da República, como símbolo perene da pátria e sob a guarda do povo”. Porém a modificação mais importante desta Lei está no art. 1º, que declara *inalteráveis os Símbolos Nacionais*. O presidente Emílio Garrastazu Médici impunha a tese da *inalterabilidade dos Símbolos Nacionais*, defendida por muitos, inclusive pelo deputado Eurípides Cardoso de Menezes. Com o que revogavam-se os dispositivos referentes à *atualização dos Símbolos Nacionais*, incluídos nos diplomas legais referendados pelos presidentes Castelo Branco e Costa e Silva. Assim era, então, retirado o valor cognitivo atribuído às estrelas que, desde a Independência, representavam as províncias e depois, com a República, passaram a representar as unidades da Federação, inclusive o Distrito Federal.

Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972 – As normas do ceremonial público e a ordem geral de precedência são aprovadas.

Decreto nº 70.409, de 14 de abril de 1972 – Dispõe sobre o hasteamento da Bandeira Nacional no dia 21 de abril de 1972.

Lei nº 5.812, de 13 de outubro de 1972 – Modifica o inciso IV do artigo 13 e II do artigo 18 da Lei nº 5.700 e dá outras providências.

Decreto nº 71.578, de 1º de dezembro de 1972 – Dispõe sobre as solenidades de substituição da Bandeira Nacional hasteada no mastro implantando na Praça dos Três Poderes, em Brasília, e dá outras providências.

Projeto nº 1.537/1975-C – Altera o inciso III do art. 8º da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que “dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências”. (Dep. Pedro Lauro) – DCN 4-10-1975 – pág. 37, Suplemento A.

Projeto nº 1.719/1976-C – Dispõe sobre o hasteamento obrigatório do pavilhão nacional em dia de festa pátria, nos estabelecimentos que menciona. (Dep. Alcides Franciscato) – DCN 5-3-1976 – pág. 87.

Projeto nº 2.369/1976-C – Altera os arts. 13 e 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que “dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. (Dep. Antônio Bresolin) – DCN 10-6-1976 – pág. 5139.

Projeto nº 3.433/1977-C – Dá nova redação aos arts. 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais. (Dep. Jorge Arbage) – DCN 14-4-1977 – pág. 1811.

Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978 – Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Lei nº 6.913, de 27 de maio de 1981 – Dá nova redação aos artigos 35 e 36 da Lei nº 5.700.

Lei nº 8.421, de 12 de maio de 1992 – Altera a Lei nº 5.700, no que se refere à atualização dos Símbolos Nacionais, agora não mais inalteráveis. Os

novos Estados da Federação passam a ser representados por novas estrelas; e são suprimidas da Bandeira Nacional as correspondentes aos Estados extintos. Os artigos 1º e 3º, os incisos I do artigo 8º e VIII do artigo 26 da Lei anterior passam a vigorar com nova redação. Os Anexos 1, 2, 8 e 9, que acompanham a Lei nº 5.700, são substituídos pelos Anexos desta Lei, com igual numeração.

A LEGISLAÇÃO VIGENTE

LEI Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971⁸

*Dispõe sobre a forma e a apresentação
dos Símbolos Nacionais, e dá
outras providências.*

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São Símbolos Nacionais:

- I – a Bandeira Nacional;
- II – o Hino Nacional;
- III – as Armas Nacionais;
- IV – o Selo Nacional.

⁸ Com as alterações da Lei nº 5.443, de 28 de maio de 1968, da Lei nº 5.812, de 13 de outubro de 1972, da Lei nº 6.913, de 27 de maio de 1981, e da Lei nº 8.241, de 11 de maio de 1992.

CAPITULO II – DA FORMA DOS SÍMBOLOS NACIONAIS

SEÇÃO I – Dos Símbolos em Geral

Art. 2º Os anexos 1, 2, 8 e 9, que acompanham a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, ficam substituídos pelos Anexos desta Lei, com igual numeração.

SEÇÃO II – Da Bandeira Nacional

Art. 3º A Bandeira Nacional, adotada pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, com as modificações da Lei nº 5.443, de 28 de maio de 1968, fica alterada na forma do Anexo I desta Lei, devendo ser atualizada sempre que ocorrer a criação ou extinção de Estado.

§ 1º As constelações que figuram na Bandeira Nacional correspondem ao aspecto do céu, na cidade do Rio de Janeiro, às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de novembro de 1889 (doze horas siderais) e devem ser consideradas como vistas de um observador situado fora da esfera celeste.

§ 2º Os novos Estados da Federação serão representados por estrelas que compõem o aspecto celeste referido no parágrafo anterior, de modo a permitir-lhes a inclusão no círculo azul da Bandeira Nacional sem afetar a disposição estética original constante do desenho proposto pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889.

§ 3º Serão suprimidas da Bandeira Nacional as estrelas correspondentes aos Estados extintos, permanecendo a designada para representar o novo Estado, resultante de fusão, observado, em qualquer caso, o disposto na parte final do parágrafo anterior.

Art. 4º A Bandeira Nacional em tecido, para as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, para os quartéis e escolas públicas e particulares, será executada em um dos seguintes tipos: tipo 1, com um pano de 45 centímetros; tipo 2, com dois panos de largura; tipo 3, com três panos de largura; tipo 4, com quatro panos de largura; tipo 5, com cinco panos de largura; tipo 6, com seis panos de largura; tipo 7, com sete panos de largura.

Parágrafo único. Os tipos enumerados neste artigo são os normais. Poderão ser fabricados tipos extraordinários de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme as condições de uso. Mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Art. 5º A feitura da Bandeira Nacional obedecerá às seguintes regras (Anexo 2):

I – Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.

II – O comprimento será de 20 módulos (20M).

III – A distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo será de um módulo e sete décimos (1,7M).

IV – O círculo azul no meio do losango amarelo terá o raio de três módulos e meio (3,5M).

V – O centro dos arcos da faixa branca estará dois módulos (2M) à esquerda do ponto do encontro do prolongamento do diâmetro vertical do círculo com a base do quadro externo (ponto C indicado no Anexo 2).

VI – O raio do arco inferior da faixa branca será de oito módulos (8M); o raio do arco superior da faixa branca será de oito módulos e meio (8,5M).

VII – A largura da faixa branca será de meio módulo (0,5M).

VIII – As letras da legenda Ordem e Progresso serão escritas em cor verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, um espaço igual em branco. A letra P ficará sobre o diâmetro vertical do círculo. A distribuição das demais letras far-se-á conforme a indicação do Anexo 2. As letras da palavra Ordem e da palavra Progresso terão um terço de módulo (0,33M) de altura. A largura dessas letras será de três décimos de módulo (0,30M). A altura da letra da conjunção E será de três décimos de módulo (0,30M). A largura dessa letra será de um quarto de módulo (0,25M).

IX – As estrelas serão de 5 (cinco) dimensões: de primeira, segunda, terceira, quarta e quinta grandezas. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são: de três décimos do módulo (0,30M) para as de primeira grandeza; de um quarto do módulo (0,25M) para as de segunda grandeza; de um quinto de módulo (0,20M) para as de terceira grandeza; de um sétimo

de módulo (0,14M) para as de quarta grandeza; e de um décimo de módulo (0,10M) para as de quinta grandeza.

X – As duas faces devem ser exatamente iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente), sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.

SEÇÃO III – Do Hino Nacional

Art. 6º O Hino Nacional é composto da música de Francisco Manuel da Silva e do poema de Joaquim Osório Duque Estrada, de acordo com o que dispõem os Decretos nº 171, de 20 de janeiro de 1980, e nº 15.671, de 6 de setembro de 1992, conforme consta dos Anexos números 3, 4, 5, 6 e 7.

Parágrafo único. A marcha batida, de autoria do mestre de música Antão Fernandes, integrará as Instrumentações de orquestra e banda, nos casos de execução do Hino Nacional, mencionados no inciso I do art. 25 desta Lei, devendo ser mantida e adotada a adaptação vocal, em fá maior, do maestro Alberto Nepomuceno.

HINO NACIONAL

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manuel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heroico o brado retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fulgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada.
Salve!, Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza.
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha esta grandeza.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos lindos campos têm mais flores.
“Nossos bosques têm mais vida”,
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve!, Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

SEÇÃO IV – Das Armas Nacionais

Art. 7º As Armas Nacionais são as instituídas pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, com a alteração feita pela Lei nº 5.443, de 28 de maio de 1968 (Anexo nº 8).

Art. 8º A feitura das Armas Nacionais deve obedecer à proporção de 15 (quinze) de altura por 14 (quatorze) de largura, e atender às seguintes disposições:

I – O escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, contendo cinco estrelas de prata, dispostas na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregado de estrelas de prata em número igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional;

II – O escudo ficará pousado numa estrela partida-gironada, de 10 (dez) peças de sinopla e ouro, bordada de 2 (duas) tiras, a interior, de goles, e a exterior, de ouro.

III – O todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau; salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrela de prata, figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um esplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de 20 (vinte) pontas.

IV – Em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada, inscrever-se-á, em ouro, a legenda República Federativa do Brasil no centro e, ainda, as expressões “15 de novembro”, na extremidade destra, e as expressões “de 1889” na sinistra.

SEÇÃO V – Do Selo Nacional

Art. 9º O Selo Nacional será constituído, de conformidade com o Anexo 9, por um círculo representando uma esfera celeste, igual ao que se acha no centro da Bandeira Nacional, tendo em volta as palavras República Federativa do Brasil. Para a feitura do Selo Nacional observar-se-á o seguinte:

I – Desenham-se 2 (duas) circunferências concêntricas, havendo entre os seus raios a proporção de 3 (três) para 4 (quatro).

II – A colocação das estrelas, da faixa e da legenda Ordem e Progresso no círculo interior, obedecerá às mesmas regras estabelecidas para a feitura da Bandeira Nacional.

III – As letras das palavras República Federativa do Brasil terão de altura um sexto do raio do círculo interior, e, de largura, um sétimo do mesmo raio.

CAPITULO III – DA APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS

SEÇÃO I – Da Bandeira Nacional

Art. 10. A Bandeira Nacional pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular.

Art. 11. A Bandeira Nacional pode ser apresentada:

I – Hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;

II – Distendida e sem mastro, conduzida por aeronaves ou balões, aplicada sobre parede ou presa a um cabo horizontal ligando edifícios, árvores, postes ou mastros;

- III – Reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças, veículos e aeronaves;
- IV – Compondo, com outras bandeiras, panóplias, escudos ou peças semelhantes;
- V – Conduzida em formaturas, desfiles, ou mesmo individualmente;
- VI – Distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

Art. 12. A Bandeira Nacional estará permanentemente no topo de um mastro especial plantado na Praça dos Três Poderes de Brasília, no Distrito Federal, como símbolo perene da Pátria e sob a guarda do povo brasileiro.

§ 1º A substituição dessa Bandeira será feita com solenidades especiais no 1º domingo de cada mês, devendo o novo exemplar atingir o topo do mastro antes que o exemplar substituído comece a ser arriado.

§ 2º Na base do mastro especial estarão inscritos exclusivamente os seguintes dizeres: “Sob a guarda do povo brasileiro, nesta Praça dos Três Poderes, a Bandeira sempre no alto – visão permanente da Pátria”.

Art. 13. Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional:

I – No Palácio da Presidência da República e na residência do Presidente da República;

II – Nos edifícios-sede dos Ministérios;

III – Nas Casas do Congresso Nacional;

IV – No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores e nos Tribunais Federais de Recursos;

V – Nos edifícios-sede dos poderes executivo, legislativo e judiciário dos Estados, Territórios e Distrito Federal;

VI – Nas Prefeituras e Câmaras Municipais;

VII – Nas repartições federais, estaduais e municipais situadas na faixa de fronteira;

VIII – Nas Missões Diplomáticas, Delegações junto a Organismos Internacionais e Repartições Consulares de carreira, respeitados os usos locais dos países em que tiverem sede;

IX – Nas unidades da Marinha Mercante, de acordo com as Leis e Regulamentos da navegação, polícia naval e praxes internacionais.

Art. 14. Hasteia-se, obrigatoriamente, a Bandeira Nacional nos dias de festa e de luto nacional, em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos.

Parágrafo único. Nas escolas públicas ou particulares, é obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional, durante o ano letivo, pelo menos uma vez por semana.

Art. 15. A Bandeira Nacional pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 1º Normalmente, faz-se o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.

§ 2º No dia 19 de novembro, Dia da Bandeira, o hasteamento é realizado às 12 horas, com solenidades especiais.

§ 3º Durante a noite, a Bandeira deve estar devidamente iluminada.

Art. 16. Quando várias bandeiras são hasteadas ou arriadas simultaneamente, a Bandeira Nacional é a primeira a atingir o tope e a última a dele descer.

Art. 17. Quando em funeral, a Bandeira fica a meio mastro ou a meia adriça. Nesse caso, no hasteamento ou arriamento, deve ser levada inicialmente até o tope.

Parágrafo único. Quando conduzida em marcha, indica-se o luto por um laço de crepe atado junto à lança.

Art. 18. Hasteia-se a Bandeira Nacional em funeral nas seguintes situações, desde que não coincidam com os dias de festa nacional:

I – Em todo o País, quando o Presidente da República decretar luto oficial;

II – Nos edifícios-sede dos poderes legislativos federais, estaduais e municipais, quando determinado pelos respectivos presidentes, por motivo de falecimento de um de seus membros;

III – No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos e nos Tribunais de Justiça estaduais, quando determinado pelos respectivos presidentes, pelo falecimento de um de seus ministros ou desembargadores;

IV – Nos edifícios-sede dos Governos dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, por motivo do falecimento do Governador ou Prefeito, quando determinado luto oficial pela autoridade que o substituir;

V – Nas sedes de Missões Diplomáticas, segundo as normas e usos do país em que estão situadas.

Art. 19. A Bandeira Nacional, em todas as apresentações no território nacional, ocupa lugar de honra, compreendido como uma posição:

I – Central ou a mais próxima do centro e à direita deste, quando com outras bandeiras, pavilhões ou estandartes, em linha de mastros, panóplias, escudos ou peças semelhantes;

II – Destacada à frente de outras bandeiras, quando conduzida em formaturas ou desfiles;

III – À direita de tribunas, púlpitos, mesas de reunião ou de trabalho.

Parágrafo único. Considera-se direita de um dispositivo de bandeiras à direita de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para a rua, para a plateia ou, de modo geral, para o público que observa o dispositivo.

Art. 20. A Bandeira Nacional, quando não estiver em uso, deve ser guardada em local digno.

Art. 21. Nas repartições públicas e organizações militares, quando a Bandeira é hasteada em mastro colocado no solo, sua largura não deve ser maior que 1/5 (um quinto) nem menor que 1/7 (um sétimo) da altura do respectivo mastro.

Art. 22. Quando distendida e sem mastro, coloca-se a Bandeira de modo que o lado maior fique na horizontal e a estrela isolada em cima, não podendo ser ocultada, mesmo parcialmente, por pessoas sentadas em suas imediações.

Art. 23. A Bandeira Nacional nunca se abate em continência.

SEÇÃO II – Do Hino Nacional

Art. 24. A execução do Hino Nacional obedecerá às seguintes prescrições:

I – Será sempre executado em andamento metronômico de uma semínima igual a 120 (cento e vinte);

II – É obrigatória a tonalidade de si bemol para a execução instrumental simples;

III – Far-se-á o canto sempre em uníssono;

IV – Nos casos de simples execução instrumental tocar-se-á a música integralmente, mas sem repetição; nos casos de execução vocal, serão sempre cantadas as duas partes do poema;

V – Nas continências ao Presidente da República, para fins exclusivos do Cerimonial Militar, serão executados apenas a introdução e os acordes finais, conforme a regulamentação específica.

Art. 25. Será o Hino Nacional executado:

I – Em continência à Bandeira Nacional e ao Presidente da República, ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal, quando incorporados; e nos demais casos expressamente determinados pelos regulamentos de continência ou cerimônia de cortesia internacional;

II – Na ocasião do hasteamento da Bandeira Nacional, previsto no parágrafo único do art. 14.

§ 1º A execução será instrumental ou vocal de acordo com o ceremonial previsto em cada caso.

§ 2º É vedada a execução do Hino Nacional, em continência, fora dos casos previstos no presente artigo.

§ 3º Será facultativa a execução do Hino Nacional na abertura de sessões cívicas, nas cerimônias religiosas a que se associe sentido patriótico, no início ou no encerramento das transmissões diárias das emissoras de rádio e televisão, bem assim para exprimir regozijo público em ocasiões festivas.

§ 4º Nas cerimônias em que se tenha de executar um hino nacional estrangeiro, este deve, por cortesia, preceder o Hino Nacional brasileiro.

SEÇÃO III – Das Armas Nacionais

Art. 26. É obrigatório o uso das Armas Nacionais:

I – No Palácio da Presidência da República e na residência do Presidente da República;

II – Nos edifícios-sede dos Ministérios;

III – Nas Casas do Congresso Nacional;

IV – No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores e nos Tribunais Federais de Recursos;

V – Nos edifícios-sede do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário dos Estados, Territórios e Distrito Federal;

- VI – Nas Prefeituras e Câmaras Municipais;
- VII – Na frontaria dos edifícios das repartições públicas federais;
- VIII – Nos quartéis das forças federais de terra, mar e ar e das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, seus armamentos, bem como nas fortalezas e nos navios de guerra.
- IX – Na frontaria ou no salão principal das escolas públicas;
- X – Nos papéis de expediente, nos convites e nas publicações oficiais de nível federal.

SEÇÃO IV – Do Selo Nacional

Art. 27. O Selo Nacional será usado para autenticar os atos de governo e bem assim os diplomas e certificados expedidos pelos estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecido.

CAPÍTULO IV – DAS CORES NACIONAIS

Art. 28. Consideram-se cores nacionais o verde e o amarelo.

Art. 29. As cores nacionais podem ser usadas sem quaisquer restrições, inclusive associadas a azul e branco.

CAPÍTULO V – DO RESPEITO DEVIDO À BANDEIRA NACIONAL E AO HINO NACIONAL

Art. 30. Nas cerimônias de hasteamento ou arriamento, nas ocasiões em que a Bandeira se apresentar em marcha ou cortejo, assim como durante a execução do Hino Nacional, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio, os civis do sexo masculino com a cabeça descoberta e os militares em continência, segundo os regulamentos das respectivas corporações.

Parágrafo único. É vedada qualquer outra forma de saudação.

Art. 31. São consideradas manifestações de desrespeito à Bandeira Nacional, e portanto proibidas:

I – Apresentá-la em mau estado de conservação;

II – Mudar-lhe a forma, as cores, as proporções, o dístico ou acrescentar-lhe outras inscrições;

III – Usá-la como roupagem, reposteiro, pano de boca, guarnição de mesa, revestimento de tribuna, ou como cobertura de placas, retratos, painéis ou monumentos a inaugurar;

IV – Reproduzi-la em rótulos ou invólucros de produtos expostos à venda.

Art. 32. As bandeiras em mau estado de conservação devem ser entregues a qualquer Unidade Militar, para que sejam incineradas no Dia da Bandeira, segundo cerimonial peculiar.

Art. 33. Nenhuma bandeira de outra nação pode ser usada no País sem que esteja ao seu lado direito, de igual tamanho e em posição de realce, a Bandeira Nacional, salvo nas sedes das representações diplomáticas ou consulares.

Art. 34. É vedada a execução de quaisquer arranjos vocais do Hino Nacional, a não ser de Alberto Nepomuceno; igualmente não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Nacional que não sejam autorizados pelo Presidente da República, ouvido o Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 35. A violação de qualquer disposição desta Lei, excluídos os casos previstos no art. 44 do Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, é considerada contravenção, sujeito o infrator à pena de multa de uma a quatro vezes o maior valor de referência vigente no País, elevada ao dobro nos casos de reincidência.

Art. 36. O processo das infrações a que alude o artigo anterior obedecerá ao rito previsto para as contravenções penais.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Haverá, nos Quartéis-Generais das Forças Armadas, na Casa da Moeda, na Escola Nacional de Música, nas embaixadas, e legações e consulados do Brasil, nos museus históricos oficiais, nos comandos de unidades de terra, mar e ar, capitarias de portos e alfândegas, e nas prefeituras municipais, uma coleção de exemplares-padrão dos Símbolos Nacionais, a fim de servirem de modelos obrigatórios para a respectiva feitura, constituindo o instrumento de confronto para a aprovação dos exemplares destinados à apresentação, procedam ou não de iniciativa particular.

Art. 38. Os exemplares da Bandeira Nacional e das Armas Nacionais não podem ser postos à venda, nem distribuídos gratuitamente sem que tragam na tralha do primeiro e no reverso do segundo a marca e o endereço do fabricante ou editor, bem como a data de sua feitura.

Art. 39. É obrigatório o ensino do desenho e do significado da Bandeira Nacional, bem como do canto da interpretação da letra do Hino Nacional em todos os estabelecimentos de ensino públicos ou particulares, do primeiro e segundo graus.

Art. 40. Ninguém poderá ser admitido no serviço público sem que demonstre conhecimento do Hino Nacional.

Art. 41. O Ministério da Educação e Cultura fará a edição oficial definitiva de todas as partituras do Hino Nacional e, bem assim, promoverá em discos de sua execução instrumental e vocal, bem como de sua letra declamada.

Art. 42. Incumbe ainda ao Ministério da Educação e Cultura organizar concursos anteriores nacionais para a redução das partituras de orquestras do Hino Nacional para orquestras restritas.

Art. 43. O Poder Executivo regulará os pormenores de ceremonial referente aos Símbolos Nacionais.

Art. 44. O uso da Bandeira Nacional nas Forças Armadas obedece às normas dos respectivos regulamentos, no que não colidir com a presente Lei.

Bibliografia

ALMEIDA, Guilherme de. *Rudimentos da Arte Heráldica, insertos em Brasões e Bandeiras do Brasil*, de Clóvis Ribeiro.

ALVES, Márcio Moreira. Artigo em *O Globo*, julho de 1996.

APPELBAUM, Stanley. *The Triumph of Maximilian I*. Nova York: Dover Publications, Inc., 1964.

AZEVEDO, Luís Heitor Correia de. *Música e Músicos do Brasil*. São Paulo: Ricordi Americana S/A.

BARLAEUS, Gaspar van. *História dos Feitos Recentemente Praticados durante Oito Anos no Brasil*. Recife: Fundação da Cidade do Recife, 1980.

BARRETO, Paulo (João do Rio). A Heráldica Brasileira. *Ilustração Brasileira*, ed. 1921.

BRAGA, Teófilo. A Bandeira Portuguesa. *Estado de S. Paulo*, 23 out. 1910.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. *Annaes da Câmara dos Deputados*. Imprensa Nacional.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. *Coleção de Leis do Império*. Imprensa Nacional.

BRASIL. Congresso. *Diário do Congresso Nacional*. Coleção do Palácio do Planalto. Brasília, DF.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. *Annaes do Senado Federal*. Imprensa Nacional.

BRASIL. *Diário Oficial da União*. Coleção da Biblioteca do Palácio da Planalto.

BRASIL. Ministério da Marinha. *CIS – Código Internacional de Sinais*.

CALDEIRA Filho. *Hino da Independência e Hino Nacional*. São Paulo: Ricordi Americana. S/A.

CAMPOS, Moacyr. Os Símbolos Nacionais. *Revista do Professor*, nº 37.

CARVALHO, Alfredo de. A Bandeira da República de 1817. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*.

CRUZ, Sebastião da Silva. *Observações sobre a Bandeira Nacional*.

DIAS, Carlos Malheiro. *História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Sociedade Editora História da Colonização Portuguesa no Brasil Ltda., 1922.

DUNAKIN, Charles Mackinnon of. *The Observer's Book of Heraldry*.

ESPANHA. Ministério da Marinha, *Cerimonial da Armada*, [S.l.: s.n.], 1982.

FELICIANO, José. *A Bandeira Nacional*.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio*. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1^a ed.

FLEIUS, Max. *Francisco Manuel e o Hino Nacional*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

GAMEIRO, Roque. *Quadros da História do Brasil*.

GÓIS, Eurico de. *A Bandeira Positiva*. São Paulo: Livraria Tisi, 1927.

GÓIS, Eurico de. *Os Símbolos Nacionais*. São Paulo: Tipografia Salesiana, 1908.

J. ADELINI, y José Ramón Mélida. *Diccionario de Terminos Técnicos en Bellas Artes*. México, DF: Ediciones Fuente Cultural.

LESSA, Francisco Pereira. *A Bandeira e o Escudo do Clube Militar*.

LESSA, Francisco Pereira. *As Bandeiras Históricas*. Gráfica Guarani.

LESSA, Francisco Pereira. *O Hino Nacional*.

LIRA, Mariza. *História do Hino Nacional*. Rio de Janeiro: Americana, 1954.

LUPONI, Arthur. *Símbolos Nacionais Brasileiros*. Departamento Nacional de Educação (MEC). São Paulo: Tipografia Edanee S.A., 1942.

LUPONI, Arthur. *Apontamentos de Heráldica*.

MAGALHÃES, Raimundo, Jr. *A Espada Contra o Império*.

MELO, Guilherme de. *História da Música no Brasil*.

MENDES, Teixeira. *Diário Oficial da União*, 24 nov. 1889.

MOURÃO, Ronaldo Rogério de Freitas. Artigo publicado no *JB*, 13 nov. 1989.

MUSEU IMPERIAL DE PETRÓPOLIS. *Pedro II pela Imagem*. Casa de Cultura Domingas Martins. Petrópolis: Editora Gráfica Serrana Ltda.

NUNES, Janari Gentel. *Bandeiras do Brasil*.

PRADO, Eduardo. *A Bandeira Nacional*. São Paulo: Tipografia Salesiana, 1903.

PRADO, Eduardo. Citado por Clóvis Ribeiro.

RAND, Paul. *In Tradmark Design*. Paul Theobald Publisher, 1952.

RIBEIRO, Clóvis. *Brasões e Bandeiras do Brasil*. São Paulo: São Paulo Editora Ltda. 1933.

RIBEIRO, Júlio. Artigo em *O Rebate*. São Paulo, 1888.

RIBEIRO, R. Mendes. Os Amores de D. Pedro I e a Morte da Imperatriz. *Ilustração Brasileira*, 1922.

RODRIGUES, J. Wash e BARROSO, Gustavo. *Uniformes do Exército Brasileiro*.

ROURE, Agenor de. A Bandeira Nacional. *Revista de Kosmos*, mar. 1907.

SODRÉ, Lauro. Discurso no Senado Federal, *Diário do Congresso Nacional*, 1908.

SOUTHEY, Roberto. *História do Brasil*. Rio de Janeiro, 1862.

THUT, Roberto. O Brasão da República: Notas Históricas. *O Estado de S. Paulo*, 19 nov. 1940.

VARNHAGEM. *História do Brasil*.

VIANA FILHO, Luís. *A Vida do Barão do Rio Branco*.

WOLNER, Alexandre. Artigo “Imagem Corporativa no Brasil”.

A História dos Símbolos Nacionais, de Milton Luz, foi projetado e composto pelo Serviço de Formatação e Programação Visual do Senado Federal. As fontes são a Adobe Caslon Pro, desenhada em 1990 por Carol Twombly, dos EUA, inspirada por amostras impressas por William Caslon entre 1734 e 1770, e a Bodoni URW, desenhada em 1994 por URW Type Foudry, da Alemanha, inspirada na fonte projetada pela primeira vez por Giambattista Bodoni em 1798.

O livro foi impresso em papel Polen Soft 80 g/m² nas oficinas da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal, em Brasília. Acabou-se de imprimir em agosto de 2024, de acordo com o programa editorial do Conselho Editorial do Senado Federal.

O QUE É SÍMBOLO?

O *Aurélio* ensina que símbolo é tudo aquilo que, por um princípio de analogia, representa ou substitui alguma coisa: “A balança é o símbolo da Justiça.” E mais: “aquilo que, por sua forma e natureza, evoca, representa ou substitui, num determinado contexto, algo abstrato ou ausente”: “O Sol é o símbolo da vida”, “A água é o símbolo da purificação.” Ou ainda: “aquilo que tem valor evocativo”: “A Cruz é o símbolo do cristianismo.” Dentre tantas acepções, encontramos também: “Objeto material que, por convenção arbitrária, representa ou designa uma realidade complexa”: “A lei dos símbolos nacionais é explícita quanto à utilização da bandeira.”



9 786556 765181



BAIXE GRATUITAMENTE
ESTE LIVRO EM SEU CELULAR

Encontre este livro gratuitamente em formato digital acessando: livraria.senado.leg.br

SENADO FEDERAL

